SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1024

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 010/2013

AMVAP – Primeiro Aditamento ao contrato nº 010/2013 originado do Pregão Presencial nº 013/2013. Contratada: AGM Comunicação Empresarial Ltda., CNPJ 08.688.433/0001-93. Objeto: supressão de parte do valor do Contrato nº 010/2013, passando de R$12.670,00 para R$11.342,54. Fundamento: art. 65, §1º da Lei 8666/93. Uberlândia, 27 de junho de 2013.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:BC8C57D9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - NONO ADITIVO AO CONTRATO 07/2009

AMVAP – Nono Aditamento do Contrato 007/2009. Contratada: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ: 09.632.105/0001-38. Objeto: Acréscimo de R$4.800,00 na mensalidade de junho/2013 em virtude de serviços extraordinários de vigilância em apoio à Carreta da Saúde que atendeu a municípios associados à AMVAP entre os dias 17 e 22 de junho de 2013 na cidade de Uberlândia, totalizando apenas neste mês o montante deR$16.024,42. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2013.

GILMAR ALVES MACHADO –
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:08D005C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL CIS/AMVAP

CIS /AMVAP- AVISO PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO 017/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 18/07/2013, ÀS 09:00 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO E DE INFORMÁTICA. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE **www.amvapmg.org.br** E NA SEDE DO CIS/AMVAP NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536. UBERLÂNDIA, 03 DE JULHO DE 2.013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente do Cis/amvap.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:CEB530E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/06/2013

Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva – MG. Ao(s) 24 dias do mês de junho de 2013, às 08hs., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Carlos Augusto da Silva, Daniel Pereira do Couto, Gustavo Biagione Ribeiro, Henrique Júnior da Silva, José Messias Borges, Márcio Henrique da Silva e Milton Teodoro de Lima e Toni Toshio Yamashita. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Henrique Júnior da Silva, fez a leitura do expediente recebido. MATÉRIAS APRECIADAS: Requerimento n.º 28/2013, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n. 15/2013, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.
ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSISSAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA E MILTON TEODORO DE LIMA.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1A44AB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EDITAL PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0051/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA PARA FECHAMENTO DA ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia , 16 de Julho de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, **03 de Julho de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C59EA540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ECONOMIA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0098/2013, Pregão Presencial n.º 0049/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **Valor do Contrato: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE SISTEMA INTEGRADO. Assinatura: Vigência: 01/07/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:F3077165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **16 de julho de 2013 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 031/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

CARLOS RODOLFO PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:3AB018F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 015/2013 DL013/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PAL 015/2013 Dl 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/03/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA LICITAÇÃO 013/2013, COM A EMPRESA VILMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES – ME VALOR GLOBAL R$ 6.000,00; VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 05/03/2013 A 28/03/2013. RECURSO ORÇAMENTÁRIO 02.06.01.10.3003.0018.2054.3.390.39- FICHA 353.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7B6A596B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0411-081 - AQUISIÇÃO RELÓGIO DE PONTO

Processo nº: 0411/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 081 – Objeto: Aquisição de relógio de ponto, cartão e porta cartões para controle do horário de entrada e saída dos funcionários da Sede Administrativa, do Barracão Municipal e do Departamento de Saúde. Credenciamento dia: 24/07/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 24/07/2013 às 09h:30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:7D183ECA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0428-085 - REGISTRO DE PREÇOS D.M.D.U.R.

Processo nº: 0428/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 085 – Objeto: Registro de preços para aquisição de material destinado a realização de serviços do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Credenciamento dia: 26/07/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 26/07/2013 às 14h:00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:E7D038ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º ADT DO CONTRATO 54/2013

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 54/2013, firmado com MARIO VILELA E SILVA, CPF 168.177.536-00, Proc. 56/2013, Dispensa 03/2013, O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Meireles, nº 83, Centro, no Município de Barroso - MG, para funcionamento do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e ao Adolescente, vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:87CB1DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º ADT DO CONTRATO 50/2013

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 50/2013, firmado com MARIO VILELA E SILVA, CPF 168.177.536-00, Proc. 81/2013, Dispensa 19/2013, O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Meireles, nº 97, Centro, no Município de Barroso - MG, para funcionamento do CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e ao Adolescente, vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:4FF169DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º ADT DO CONTRATO 72/2012

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 72/2012, firmado com PORTO SEGURO COMPANHIA DE

SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, Proc. 102/2012, Pregão 45/2012, Contratação de empresa especializada para seguro total de veículos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Até 21/06/2014.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:DB5EC18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º ADT DO CONTRATO 118/2009

O Município de Barroso torna público 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 118/2009, firmado com PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, Proc. 107/2009, Carta Convite 07/2009, contratação de empresa especializada em seguro total para atender os veículos Marcopolo Volare W8 Lotação - Placa HMN 8353 e Fiat Doblô Ambulância - Placa HMH6609, através da Secretaria Municipal de Saúde, vigência até 25/06/2014.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:522145AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADT DO CONTRATO 79/2013

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 79/2013, firmado com PAULO JOSÉ DA SILVEIRA, CPF 441.220.806-06, Proc. 100/2013, Dispensa 23/2013, O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado à Rua Valeriano Timóteo, nº. 202-B, Centro, no município de Barroso/MG, para abrigar a sede do PSF Dr.Euler José Grossi Dias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vigência até 31/08/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:D787DE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADT DO CONTRATO 122/2012

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 122/2012, firmado com VANTUIR JOSÉ FRANCISCO, CPF 441.220.806-06, Proc. 178/2012, Dispensa 45/2012, Locação do imóvel de propriedade do senhor Vantuir José Francisco, para sediar o PSF Doutor Péricles Francisco Rodrigues, enquanto a unidade básica referida estiver em período de reforma, vigência até 31/08/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:DE50B36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADT DO CONTRATO 86/2013

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 86/2013, firmado com DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0001-32, Proc. 102/2013, Pregão 65/2013, O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na retífica do motor, com troca de peças do veículo Iveco placa HMH - 2265, através da Secretaria Municipal de Saúde, vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:93F79393

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 116/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 116/2013, firmado com RAS PROM ARTISTICAS E EVENTOS BARROSO LTDA, CNPJ nº 09.203.385/0001-69, Proc. 154/2013, Pregão 104/2013, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO IX FESTIVAL CULTURAL E TURISTICO DE BARROSO, A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 04 DE JULHO A 04 DE AGOSTO DE 2013, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, Valor: R$ 53.490,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:8970D147

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3º ADT DO CONTRATO 118/2012

O Município de Barroso torna público 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 118/2012, firmado com S & P ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 65.280.083/0001-65, Proc. 159/2012, Tomada de Preço 06/2012, Contratação de empresa especializada para serviços de reforma, cobertura da quadra poliesportiva e construção da Praça do Bairro Jardim Europa. O valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original fica acrescida de R$ 52.048,14 (cinquenta e dois mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:027E276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3º ADT DO CONTRATO 65/2012

O Município de Barroso torna público 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 65/2012, firmado com CONCRETOS VIANINI LTDA, CNPJ 61.198.164/0001-60, Proc. 97/2012, Tomada de Preço 02/2012, Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas do Município de Barroso/MG, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projeto e minuta de contrato, que integram o edital e a proposta comercial apresentada pelo contratado; O prazo estipulado na Cláusula Quinta do contrato original fica acrescido de 120 (cento e vinte) dias, conforme disciplina o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Até 30/10/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:EF810E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
4º ADT DO CONTRATO 66/2012

O Município de Barroso torna público 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 66/2012, firmado com PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, CNPJ 05.401.407/0001-44, Proc. 98/2012, Tomada de Preços 03/2012, Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas do Município de Barroso/MG, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projeto e minuta de contrato, que integram o edital e a proposta comercial apresentada pelo contratado, com recursos provenientes do contrato 0331.550-51/2010 - Programa Segurança e Educação de trânsito/CAIXA;O prazo estipulado na Cláusula Quinta do contrato original fica acrescido de 120 (cento e vinte) dias, conforme disciplina o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Até 30/10/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:741DCCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3º ADT DO CONTRATO 43/2012

O Município de Barroso torna público 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 43/2012, firmado com TITANIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ

10.318.849/0001-61, Proc. 61/2012, Tomada de Preços 01/2012, Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão das obras da unidade Básica de Saúde - UBS do bairro nova Barroso, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projeto básico, que integram o edital e a proposta comercial apresentada pelo contratado; O prazo estipulado na Cláusula Quinta do contrato original fica acrescido de 120 (cento e vinte) dias, conforme disciplina o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Até 30/10/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:E15A8292

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
6º ADT DO CONTRATO 108/2010

O Município de Barroso torna público 6º Termo Aditivo ao contrato nº. 108/2010, firmado com MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.234.624/0001-61, Proc. 74/2010, Tomada de Preços 07/2010, O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação asfáltica de 7.000 m² (sete mil metros quadrados) em CBUQ, e construção de 1.610 (mil seiscentos e dez) metros lineares de meio fio, em vias urbanas do Município, sendo elas: Rua Hélia Bedeschi Aleva, Rua Iraci Bedeschi do Nascimento, Rua Cristiano Marques Henriques, Rua Jair Ladeira, Rua Josefina Bedeschi, todas no Bairro João Bedeschi. Vigência até 29/21/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:839A4C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
6º ADT DO CONTRATO 109/2010

O Município de Barroso torna público 6º Termo Aditivo ao contrato nº. 109/2010, firmado com MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.234.624/0001-61, Proc. 78/2010, Tomada de Preços 11/2010, O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de 12.000 m² de passeio e recapeamento de 1.967 m² em vias urbanas do Município. Vigência até 29/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:E7BDD803

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO 108/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 108/2013, firmado com AMVER - ASSOC. MUNICIPIOS MICRO REGIAO VERTEN, CNPJ nº 18.994.384/0001-70, Proc. 152/2013, Dispensa 31/2013, Objeto: Contratação de horas de serviço de motonoveladora e rolo campactador da AMVER através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Valor: R$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais), vigência até 23/06/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:30DE9894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS JUNHO 2013

RELAÇÃO DE CONTRATOS 2013- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
136/2013	Técnica de Enfermagem	01/06/2013	Maria Emília Silvestre de Castro	678,00	31/12/2013
137/2013	Motorista da Educação	01/06/2013	André Graciano Alves	801,62	31/12/2013
138/2013	Operador de Máquina	09/06/2013	José Abdala de Oliveira	961,95	31/11/2013
139/2013	Conselheira Tutelar	20/06/2013	Rosilene Maria Sales Martins	678,00	28/06/2013

Brás Pires MG, 02 de Julho de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:16CA700C

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 021-2013
PREGÃO 015-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, repetição do ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 021/2013, Pregão Presencial nº 015/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos constante no catálogo ABCFARMA, houve por bem deliberar a licitante: Drogabras Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 08.737.675/0001-20, com sede na Rua Major Felício, 188, centro– Brás Pires – MG, cep nº 36.542-000, para o item 01 – **Etico –** propondo um desconto de 10% (dez por cento) na tabela ABC FARMA, para o item 02 – **Similar** – Propondo um desconto de 60% (sessenta por cento) na tabela ABC FARMA, para o item 03 – **Generico-** propondo um desconto de 35% (trinta e cinco por cento) na tabela ABC FARMA, Brás Pires, 03 de julho de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:8430110D

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DE CONTRATO Nº099-2013

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **ANDRE GRACIANO ALVES**, do contrato original nº099/2013, assinado em 20 DE Fevereiro de 2013, rescindido a partir de 31 de Maio de 2013.

Brás Pires, 31 de Maio de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
ANDRÉ GRACIANO ALVES
Contratado

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:CCCF7CB0

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 120-2013

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **MARIA MÕNICA DE PAIVA GONÇALVES** do contrato original nº 120/2013, assinado em 01 de abril de 2013, rescindido a partir de 30 de junho de 2013.

Brás Pires, 30 de junho de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
MARIA MÔNICA DE PAIVA GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0779918B

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DE CONTRATO Nº001-2013

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **MARIA EMÍLIA SILVESTRE DE CASTRO** do contrato original nº001/2013, assinado em 02 de janeiro de 2013, rescindido a partir de 31 de Maio de 2013.

Brás Pires, 31 de Maio de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
MARIA EMÍLIA SILVESTRE DE CASTRO
Contratado

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:2EF5D97C

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº139-2013

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **ROSILENE MARIA SALES MARTINS** do contrato original nº 139/2013, assinado em 20 de junho de 2013, rescindido a partir de 28 de junho de 2013.
Brás Pires, 28 de junho de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
ROSILENE MARIA SALES MARTINS
Contratado

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:E7A406D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 07.019/2013

PROCESSO Nº 028/2013

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 07.019/2013 Processo nº 028/2013, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem de pneus da linha leve, média e pesada, pertencentes ao Município de Braúnas, foram: RECAPAGEM RIO DOCE LTDA itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 11, 15, 18, 19, 20 e 21, ao preço total de R$ 72.102,00 (setenta e dois mil cento e dois reais); SOCIEDADE COELHO LTDA itens 5, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 16 e 17, ao preço total de R$ 75.432,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Braúnas, 03 de julho de 2013.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2330281E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2013

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.° 020/2013** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013** cujo objeto é **aquisição de leite pasteurizado**, conforme discriminação:

Homologo o item 01, no valor unitário de R$ 1,80 por litro totalizando R$ **88.200,00** (oitenta e oito mil e duzentos reais), a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA – CNPJ: 25.834.847/0001-00**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para o controle da mercadoria a ser adquirida.

Cabeceira Grande, 27 de junho de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FD0CA23F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de julho** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de computadores e impressoras** destinada ao atendimento *de DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAIXAS ESCOLARES*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG), 4 de Julho de 2013.

IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8B734094

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 024/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2013

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA – CNPJ: 25.834.847/0001-00
Valor do Contrato estimativo: 88.200,00 (oitenta e oito mil duzentos reais)
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura do contrato: 28/06/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:20C66F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 034/013

Extrato de Ata de Registro de Preços procedimento licitatório 034/013, pregão presencial 025/013, SRP 011/013. Objeto: Registro de Preço de produtos variados de padaria, água mineral e suco, os quais serão destinados ao suporte de atividades das diversas secretarias, visando o atendimento a convidados do município em eventos e atividades, colaboradores eventuais, prestadores de serviços ordinários e extraordinários, que prestarem serviços ao Município de Campestre/MG. Contratado: ARP_SL042/013_CHF e Cia Ltda - ME, CNPJ: 02.290.046/0001-18, no valor total de R$ 1.740,00; ARP_SL043/013_Comercial Pereira, Ronchini & Dias Ltda, CNPJ: 64.390.701/0003-29, no valor total de R$ 20.723,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 13/06/2013 até 12/06/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:D762A093

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO 036/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços procedimento licitatório 036/013, pregão presencial 027/013, SRP 012/013. Objeto: Registro de preços de horas de máquina anfirretroescavadeira, trator de esteira, máquina retroescavadeira e máquina escavadeira hidráulica, para serem utilizadas conforme necessidade do setor requisitante. Contratado: ARP_SL044/013_José Henrique de Siqueira Agroterra, CNPJ: 17.585.690/0001-90, no valor total de R$ 40.000,00; ARP_SL045/013_Locação MV Ltda - ME, CNPJ: 08.708.434/0001-52, no valor total de R$ 103.400,00; ARP_SL046/013_Mecânica e Transportadora Beraldo Ltda, CNPJ: 21.672.399/0001-27, no valor total de R$ 104.400,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 26/06/2013 até 25/06/2014.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:052D9A2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCEDIMENTO 016/013

MUNICIPIO DE CAMPESTRE/MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Procedimento Licitatório 016/013 - Pregão Presencial 010/013- SRP 005/013-Objeto: Aditar em 25% os itens 14 e 23 (borracha branca nº40 e caneta corretivo)- constante da Ata de Registro de Preços SL027/2013_Pedro Cesar Borges Ramos EPP. Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:7EEDFACA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO 068/011

Extrato de Terceiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 068/011-Pregão Presencial 046/011 – SRP nº 027/011. Objeto: Aditar em 25% o item: 05_hora escavadeira hidráulica, ARP SL174/2011_ Mecânica e Transportadora Beraldo Ltda; cujo objeto é o registro de preços de horas escavadeira hidráulica 22T, para serem utilizadas conforme necessidade do setor requisitante.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:28E2089C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO 007/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Procedimento: 007/013 Dispensa 002/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL002/2013_José Mauricio de Oliveira, do dia 01/07/2013 a 31/12/2013, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:BD251116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 132/13 PP Nº. 86/13. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 18/07/13 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:305CA81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 133/13 PP Nº. 87/13. Objeto: Aquisição de materiais para reposição de instrumentos musicais da Fanfarra. Entrega e abertura dos envelopes: dia 18/07/13 às 15h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:06786B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 022

Processo Licitatório: 187/2013
Dispensa de Licitação: 022/2013

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições dispenso a licitação, com base no Inciso ll do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contração de VERA HELENA GONÇALVES MARTINS para prestação de serviços de artesanato para os grupos referenciados no regime de convivência do CRAS- Centro de referência de Assistência Social de Conquista, em atendimento á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e defesa Civil, com proposta de preços no valor de R$ 20,00 por aula, sendo ministrada uma vez por semana ou seja todas as quartas-feiras com carga horária de seis horas semanais, perfazendo um valor total estimado de R$ 3.480,00(três mil quatrocentos e oitenta reais), para o exercício de 2013.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 12 de junho de 2.013.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BFDECE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PESQUISA DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS, ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS E ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 15/07/2013; Pregão Presencial n.º 033/2013, Processo Licitatório 055/2013; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Pesquisa de Opinião, Planejamento Estratégico Assessoria de Comunicação, Assessoria de Imprensa, Relações Públicas, Organizações de Eventos e Elaboração e Produção Editorial de Publicações. Para atender a Secretaria de Cultura, do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.

Coroaci MG, 03 de julho de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:B9E997B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 18/07/2013; Pregão Presencial n.º 034/2013, Processo Licitatório 056/2013; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço em Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional. Para atender a Secretaria de Recursos Humanos, do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.

Coroaci MG, 03 de julho de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:90566BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1095, DE 01 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV - equilíbrio entre receitas e despesas;
V - critérios e formas de limitação de empenho;
VI - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X - definição de critérios para início de novos projetos;
XI - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII - incentivo à participação popular;
XIII - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei do Plano Plurianual para 2014-2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2014 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do PPA 2014-2017.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2014 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2014-2017.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI - anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2014.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2014, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. Para atender ao dispositivo no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2013, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias após o prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente na forma do art. 9º desta Lei.

Art. 9º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) de agosto de 2013, os seus respectivos orçamentos para 2014 que serão demonstrados por meio de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2014, será de até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, incluídos os valores para formação do FUNDEB, efetivamente realizado no exercício de 2013, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2014.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2014 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2014 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão

adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2014.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2014 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2014 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa,para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2016, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a - a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:
a - utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2014, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 3º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a

propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2014 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 28 a 31 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, contrato de programa e contrato de rateio, quando for o caso, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 8º e 13, da Lei nº. 11.107/2005, de 06/04/2005, respectivamente, ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Sistema Único de Assistência Social.

Art. 34. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;
II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2013.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2014, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 41. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei, conforme os conceitos:
I - remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização, decorrente de extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição.
II - transposições são realocações no âmbito de programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2013 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2014 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - amortização, juros e encargos da dívida;
IV - PIS-PASEP;
V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2014, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2014 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 47. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 01 de julho de 2013.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8AF9F210

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1096, DE 01 DE JULHO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA MORATÓRIA E PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DEVIDOS PELO CONTRIBUINTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão de correção monetária, juros e multa moratória incidentes sobre os tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria) lançados pela Fazenda Pública Municipal até 31 de dezembro de 2012, ainda devidos pelo contribuinte e não prescritos, na forma desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o pagamento parcelado dos tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria) lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelo contribuinte até 31 de dezembro de 2012 e ainda não prescritos, na forma desta Lei.

Art. 3º. A remissão de correção monetária, juros e multa moratória e o parcelamento dos tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria) de que tratam os artigos anteriores serão concedidos aos contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas nas seguintes condições e modalidades:

I - para pagamento em parcela única até o dia 10 de agosto de 2013, terá o contribuinte a remissão total de correção monetária, juros e multa moratória incidentes;
II - para pagamento em parcelas, terá o contribuinte a remissão dos juros e multa incidentes e o parcelamento em até cinco vezes.

Art. 4º. As parcelas serão consecutivas, de valores iguais e deverão ser pagas mensalmente.

§ 1º - A primeira parcela terá que ser paga, obrigatoriamente, até o dia 10 de agosto de 2013 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

§ 2º - Havendo atraso no pagamento de uma parcela consecutiva o contribuinte perde o direito ao parcelamento e à remissão concedidos.
§ 3º - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento em alguma parcela, será cobrada multa sobre o valor da parcela, juros moratórios e correção monetária, previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Para fazer jus à remissão e ao parcelamento na forma prevista nos artigos anteriores o contribuinte terá que protocolar requerimento junto ao Serviço de Cadastro da Prefeitura Municipal até o dia 10 de agosto de 2013.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer a prescrição dos créditos tributários inscritos na Divida Ativa do Município, cobrados judicialmente ou não.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei considerar-se-á como crédito tributário aquele definido na primeira parte do § 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. O reconhecimento da prescrição dos créditos mencionados no art.6º poderá ser concedido:
I - de ofício, quando o setor competente verificar a ausência de qualquer uma das causas de interrupção da prescrição, constantes dos incisos I a IV do art. 174 do Código Tributário Nacional;
II - por provocação de interessado, através de requerimento dirigido ao Setor de Tributos em se tratando de créditos inscritos na Dívida Ativa do Município não ajuizados.

Art. 8º. Fica o Executivo autorizado a proceder com os respectivos cancelamentos, no sistema informatizado na Prefeitura Municipal, dos créditos mencionados no art. 6º, após cumpridas as disposições contidas nesta Lei.

Art. 9º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o *Anexo I* referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da remissão concedida por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e o *Anexo II* referente à Declaração do ordenador da despesa de que a remissão tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 14, incisos I e II da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de julho de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1096, DE 01 DE JULHO DE 2013

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA MORATÓRIA E PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DEVIDOS PELO CONTRIBUINTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em atendimento ao art. 14 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da remissão de correção monetária, juros e multa moratória e parcelamento dos tributos municipais lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelos contribuintes até 31/12/2012.

Valor Estimado de Receita com Multa e Juros da Dívida Ativa no Orçamento 20131	Impacto Orçamentário-Financeiro em 2013	Impacto Orçamentário-Financeiro em 2014	Impacto Orçamentário-Financeiro em 2015
R$ 33.000,00	R$ 33.000,00	R$ 34.485,00	R$ 36.036,83

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2013, 2014 e 2015

Nota 1: Valor estimado no Orçamento 2013 – Lei Municipal nº 1077 de 20/12/2012 LOA 2013.
Nota 2: A inflação estimada para 2014 e 2015 é de 4,5% a.a. conforme meta estabelecida pelo BCB.

Córrego Danta, 01 de julho de 2013.

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
Contador – 052588/o Crc/mg

LEI Nº 1096, DE 01 DE JULHO DE 2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA MORATÓRIA E PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DEVIDOS PELO CONTRIBUINTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que remissão de correção monetária, juros e multa moratória e parcelamento dos tributos municipais lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelos contribuintes até 31/12/2012, neste Projeto de Lei, terá compensação, no período de 2013 a 2015, por meio de reajuste da tabela do IPTU, das Taxas de Serviços e da Pauta de Avaliação de Imóveis, que entrou em vigor no dia 1º/01/2013.

Córrego Danta, 01 de julho de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9F2BCF16

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1097, DE 01 DE JULHO DE 2013

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação do imóvel de propriedade do Município de Córrego Danta constituído do lote de terreno urbano medindo 288 m2, tendo as seguintes medidas lineares: 24 metros de frente e fundo por 12 metros em ambas as laterais, situado na Rua José Chagas de Carvalho (antiga Rua 13 de Maio), esquina com Rua Juscelino Souza Borges, bairro Populares, registrado sob a matrícula nº 7.173, do livro nº 2-AA, fls. 299, do Cartório de Registro de Imóveis Geral da Comarca de Luz para *JOSÉ RODOLFO FILHO*, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 174.712.146-00, casado com *MARIA ALAIDE RODOLFO*, residente na Rua , Córrego Danta.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior foi objeto de aforamento feito pelo Município ao referido donatário, através da escritura pública de aforamento lavrada pelo Cartório de Paz do Município de Córrego Danta, datada de 20 de janeiro de 1989, registrada sob a matrícula nº R-01-7.173, do livro nº 2-AA, fls. 299, do Cartório de Registro de Imóveis Geral da Comarca de Luz.

Art. 3º. A doação far-se-á mediante as seguintes condições:

I - o donatário só poderá utilizar o imóvel para a sua família e exclusivamente para fins residenciais;
II - o donatário poderá alienar ou transferir o imóvel a qualquer título tendo em vista ocupação anterior do imóvel por prazo superior a 20 (vinte) anos, contados da data do recebimento do direito de aforamento.

Art. 4º. A escritura pública de doação e seu respectivo registro deverão ser efetivados no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, ficando sem efeito a doação caso assim não ocorram.

Art. 5º. As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo do donatário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de julho de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8E6EFD21

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1098, DE 01 DE JULHO DE 2013

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial nas dotações do Orçamento-Programa do exercício de 2013, conforme discriminação:

02.13.01.08.243.0025.2076 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI
3.1.90.04.00 FICHA 433 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1.00 R$ 15.000,00
Fonte 1.29 R$ 15.000,00

3.1.90.13.00 FICHA 434 – Obrigações Patronais
Fonte 1.00 R$ 3.000,00
Fonte 1.29 R$ 3.000,00

02.13.01.08.244.0026.2074 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 FICHA 435 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte 1.00 R$ 1.000,00
Fonte 1.29 R$ 1.000,00

3.3.90.30.00 FICHA 436 – Material de Consumo
Fonte 1.00 R$ 5.000,00
Fonte 1.29 R$ 5.000,00
Fonte 1.56 R$ 5.000,00

02.13.01.08.244.0244.2075 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF
3.1.90.04.00 FICHA 437 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1.00 R$ 15.000,00
Fonte 1.29 R$ 15.000,00

3.1.90.13.00 FICHA 438 – Obrigações Patronais
Fonte 1.00 R$ 3.000,00
Fonte 1.29 R$ 3.000,00

02.13.01.08.244.0244.0001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF – AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.48.00 FICHA 439 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte 1.00 R$ 15.000,00

02.13.01.08.244.0016.2137 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 FICHA 440 – Material de Consumo
Fonte 1.00 R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 FICHA 441 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte 1.00 R$ 5.000,00

3,3.90.48.00 FICHA 442 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas
Fonte 1.00 – R$ 3.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura de crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento-Programa do exercício de 2013, conforme discriminação.

02.13.01.08.243.0025.2076 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI
3.3.90.30.00 FICHA 322 – Material de Consumo Fonte 1.29 – R$ 30.000,00

02.13.01.08.244.0026.1055 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSTRUÇÃO PREDIO/ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.51.00 FICHA 328 Obras e Instalações Fonte 1.56 – R$ 45.000,00
4.4.90.51.00 FICHA 328 Obras e Instalações Fonte 1.92 – R$ 25.000,00

99.999.9999.9999.9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FICHA 315 – R$ 17.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de julho de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:69B1D3F8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1099, DE 01 DE JULHO DE 2013

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CIDADÃO RAFAEL BENEDITO LIMA A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ORTOPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ao adolescente Rafael Benedito Lima , a título de ajuda de custo para pagamento de prótese ortopédica.

Art. 2º. O valor do auxílio autorizado pelo artigo anterior será utilizado pelo beneficiário, exclusivamente, para custear parte das despesas para a aquisição da prótese ortopédica.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta Lei, o beneficiário terá que comprovar previamente junto à Prefeitura Municipal de Córrego Danta, o seguinte:
I - insuficiência de renda para a aquisição da prótese, mediante laudo emitido pelo serviço de assistência social do Município;
II - documento especificativo da prótese com o respectivo valor de custo;
III - relatório emitido por profissional de saúde da rede pública recomendando o uso da prótese.

Art. 4º. O beneficiário deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1º, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento da prótese.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de julho de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8D836013

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2013.
Objeto: Aquisição de material de escritório e processamentos de dados para os setores de Saúde, Educação e Administração da Prefeitura de Córrego Danta para o exercício de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Papelaria Carvalho Ltda.
Valor do Contrato: R$ 417,50 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de Julho de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:469C4D7F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2013.
Objeto: Aquisição de material de escritório e processamentos de dados para os setores de Saúde, Educação e Administração da Prefeitura de Córrego Danta para o exercício de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Israel e Israel Ltda.
Valor do Contrato: R$ 9.370,74 (nove mil trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de Julho de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5E1739A3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2013.
Objeto: Aquisição de material de escritório e processamentos de dados para os setores de Saúde, Educação e Administração da Prefeitura de Córrego Danta para o exercício de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: DIMECOL Distribuidora de Materiais p/ Escritório Colina Ltda.
Valor do Contrato: R$ 12.577,60 (doze mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de Julho de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:302ABD65

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2013.
Objeto: Aquisição de material de escritório e processamentos de dados para os setores de Saúde, Educação e Administração da Prefeitura de Córrego Danta para o exercício de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: João Carlos de Azevedo Grossi – ME.
Valor do Contrato: R$ 13.944,49 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de Julho de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E2D136BA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2013.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura para o exercício de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: DCA Alimentos Ltda. EPP.
Valor do Contrato: R$ 4.839,00 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 24 de Junho de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:044CB360

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2013.
Objeto: Contratação de veículos para transporte escolar dos alunos da zona rural da rede Publica Municipal de Ensino, nos dias letivos escolares do ano de 2013, sendo por conta da contratada motorista, combustível, manutenção e qualquer outro gasto que venha a ocorrer.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Múcio Paula de Oliveira.
Valor do Contrato: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de Julho de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A03F8E3F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 013/2013.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção para uso do Município no ano de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Cerâmica HB Ltda.

Item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	V. Unit	V. Total
10	10.000	Unid	Tijolo cerâmico furado 10x20x30	HB	R$ 0,52	R$ 5.200,00
11	10.000	Unid	Tijolo cerâmico furado 15x20x30	HB	R$ 0,75	R$ 7.400,00
				Valor Total	**R$ 12.600,00**	

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de Julho de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FEC3468B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 010/2013.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção para uso do Município no ano de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Comercial Pedrosa Material de Construção Civil Ltda. ME.

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit	V. Total
01	15	Un	Abraçadeira rosca s/fim 1 x 1 ½	R$ 0,60	R$ 9,00
02	15	Un	Abraçadeira rosca s/fim 3/4 x 1	R$ 0,30	R$ 4,50
03	15	Un	Abraçadeira tipo u 1 ½	R$ 0,30	R$ 4,50
04	15	Un	Abraçadeira tipo u 1 ¼	R$ 0,44	R$ 6,60
05	15	Un	Abraçadeira tipo u 2 ½	R$ 0,60	R$ 9,00
06	10	Un	Adaptador bocal 75 mm	R$ 6,50	R$ 65,00
07	40	Un	Adaptador flange soldável 20 x ½	R$ 4,20	R$ 168,00
09	15	Un	Adaptador int. 1 ½	R$ 1,20	R$ 18,00
10	15	Un	Adaptador int. ½	R$ 0,20	R$ 3,00
11	20	Un	Adaptador interno ¾	R$ 0,25	R$ 5,00
12	15	Un	Adaptador rosca c/ flange 1 ½	R$ 13,00	R$ 195,00
13	20	Un	Adaptador rosca c/flange ½	R$ 5,80	R$ 116,00
14	20	Un	Adaptador rosca c/flange ¾	R$ 6,80	R$ 136,00
15	15	Un	Adaptador sold. curto 50 x1 ½	R$ 1,60	R$ 24,00
16	20	Un	Adaptador soldável curto 20x ½	R$ 0,20	R$ 4,00
17	20	Un	Adaptador soldável curto 25x ¾	R$ 0,25	R$ 5,00
18	4	Un	Adesivo bisnaga 75 gramas	R$ 2,40	R$ 9,60
19	20	Un	Adesivo c/pincel - 175 gr	R$ 6,70	R$ 134,00
21	4	Un	Adesivo vedante 280 gr.	R$ 12,40	R$ 49,60
26	15	Un	Anel de vedação esgoto 50 mm	R$ 0,80	R$ 12,00
27	15	Un	Anel de vedação esgoto 75 mm	R$ 0,90	R$ 13,50
33	30	Un	Arruela eletroduto 1 ½	R$ 0,55	R$ 16,50
34	30	Un	Arruela metal ½	R$ 0,20	R$ 6,00
35	30	Un	Arruela metal ¼	R$ 0,09	R$ 2,70
36	30	Un	Arruela plástica p/prego	R$ 0,20	R$ 6,00
37	30	Un	Arruela pressão 5/8	R$ 0,79	R$ 23,70
38	20	Un	Arruela pressão 7/16	R$ 0,79	R$ 15,80
48	20	Un	Bolsa de ligação 1 ½	R$ 2,20	R$ 44,00
52	10	Un	Braço p/ chuveiro crom. 40 cm	R$ 2,90	R$ 29,00
53	5	Un	Broca de aço rápido ½	R$ 15,50	R$ 77,50
54	5	Un	Broca de aço rápido 3/16	R$ 3,00	R$ 15,00
55	5	Un	Broca de aço rápido 3/8	R$ 8,90	R$ 44,50
56	5	Un	Broca de aço rápido 5/16	R$ 6,00	R$ 30,00
57	2	Un	Broca fibrocimento 3/8	R$ 8,60	R$ 17,20
58	3	Un	Broca fibrocimento 5/16	R$ 8,00	R$ 24,00
59	2	Un	Broca para concreto 5 mm	R$ 4,50	R$ 9,00
60	2	Un	Broca para concreto 8 mm	R$ 5,90	R$ 11,80
61	2	Un	Broca para concreto semi-longa ½	R$ 15,90	R$ 31,80
62	2	Un	Broca para concreto semi-longa ¼	R$ 12,00	R$ 24,00
63	20	Un	Broxa de nylon quadrada	R$ 3,50	R$ 70,00
66	30	Un	Bucha de nylon nº 5	R$ 0,60	R$ 18,00
67	30	Un	Bucha de nylon nº 6	R$ 0,55	R$ 16,50
68	20	Un	Bucha de redução galv. 1 ¹/² x 1	R$ 8,20	R$ 164,00
69	20	Un	Bucha de redução galv. 1 ¹/² x ¾	R$ 8,20	R$ 164,00
70	10	Un	Bucha de redução galv. 2x1 ½	R$ 15,90	R$ 159,00
71	10	Un	Bucha de redução rosca 1 ¹/² x 1 ¼	R$ 15,90	R$ 159,00
72	20	Un	Bucha esgoto longa 50x40	R$ 0,95	R$ 19,00
73	50	Un	Bucha p/torneira	R$ 0,14	R$ 7,00
74	20	Un	Bucha red. curta sold. 25x20 mm	R$ 0,18	R$ 3,60
75	20	Un	Bucha red. curta sold. 32x25	R$ 0,35	R$ 7,00
76	20	Un	Bucha red. curta sold. 50 x 32 mm	R$ 1,80	R$ 36,00
77	30	Un	Bucha redução de rosca 1¹/² x ¾	R$ 7,90	R$ 237,00
78	30	Un	Bucha redução de rosca 1x ½	R$ 8,50	R$ 255,00
79	20	Un	Bucha redução galv. 1 ½ x ½	R$ 5,90	R$ 118,00
80	10	Un	Bucha redução galv. 1 ¼ x ½	R$ 5,80	R$ 58,00
81	10	Un	Bucha redução galv. 1 ¼ x ¾	R$ 5,90	R$ 59,00
82	10	Un	Bucha redução galv. 1 x ¾	R$ 3,70	R$ 37,00
83	10	Un	Bucha redução galv. 1 x ½	R$ 3,70	R$ 37,00
84	10	Un	Bucha redução rosca 1 ½ x 1	R$ 2,50	R$ 25,00
85	10	Un	Bucha redução rosca 1 ½ x ½	R$ 2,55	R$ 25,50
86	10	Un	Bucha redução rosca 1 ¼ x 1	R$ 1,60	R$ 16,00
87	10	Un	Bucha redução rosca 1 ¼ x ½	R$ 1,60	R$ 16,00
88	10	Un	Bucha redução rosca 1" x ¾	R$ 1,00	R$ 10,00
89	10	Un	Bucha redução rosca ¾ x ½	R$ 0,35	R$ 3,50
91	10	Un	Cabo enxada marfim 1,50 mt	R$ 4,00	R$ 40,00
94	5	Un	Caixa d'água tampa rosca 1000 L	R$ 468,00	R$ 2.340,00
95	5	Un	Caixa d'água tampa rosca 500 L	R$ 325,00	R$ 1.625,00
96	5	Un	Caixa de gordura	R$ 42,00	R$ 210,00
97	5	Un	Caixa de inspeção c/ tampa	R$ 47,00	R$ 235,00
98	50	Un	Caixa de luz 4x2	R$ 0,40	R$ 20,00

99	30	Un	Caixa de luz 4x4	R$ 0,90	R$ 27,00
100	57	Un	Caixa de luz sistema X	R$ 4,90	R$ 279,30
103	10	Un	Caixa descarga	R$ 12,80	R$ 128,00
105	6	Un	Caixa sif. n 26 gr. qdr. cr. 150 x 150 x 50 p/g cz	R$ 18,90	R$ 113,40
109	10	Un	Cantoneira p/ prat. 10 x 12	R$ 3,00	R$ 30,00
110	20	Un	Cap 100 mm esgoto	R$ 2,50	R$ 50,00
111	20	Un	Cap 75 mm esgoto	R$ 2,00	R$ 40,00
112	20	Un	Cap c/ rosca 1 ¼	R$ 3,40	R$ 68,00
113	20	Un	Cap c/ rosca 1	R$ 1,30	R$ 26,00
114	40	Un	Cap. 50 mm esgoto	R$ 1,00	R$ 40,00
115	44	Un	Cap. com rosca ½	R$ 0,42	R$ 18,48
116	44	Un	Cap. com rosca ¾	R$ 0,39	R$ 17,16
117	44	Un	Cap. soldável 20 mm	R$ 0,20	R$ 8,80
118	42	Un	Cap. soldável 50 mm	R$ 2,90	R$ 121,80
120	4	Un	Cavadeira reta cabo cano	R$ 32,00	R$ 128,00
124	3	Un	Chibanca	R$ 25,00	R$ 75,00
125	15	Un	Chuveiro de plástico 127 v	R$ 26,00	R$ 390,00
131	10	Un	Cola silicone 280 gr	R$ 7,50	R$ 75,00
132	5	Un	Colher para pedreiro nº 9	R$ 9,80	R$ 49,00
135	6	Un	Conjunto fit bacia/ caixa acoplada	R$ 198,00	R$ 1.188,00
136	10	Un	Conjunto ligação metal 1 ½	R$ 32,00	R$ 320,00
142	6	Kg	Corrente soldada 3 mm	R$ 320,00	R$ 1.920,00
143	30	Un	Curva longa esgoto 90 x 75 mm	R$ 12,80	R$ 384,00
144	51	Un	Curva longa esgoto 90x50 mm	R$ 4,10	R$ 209,10
145	45	Un	Curva pvc eletroduto 1 ¼	R$ 1,90	R$ 85,50
146	47	Un	Curva pvc eletroduto ¾	R$ 0,90	R$ 42,30
147	46	Un	Curva soldável 40 mm	R$ 4,00	R$ 184,00
148	5	Un	Disco diamantado para granito	R$ 13,50	R$ 67,50
151	16	Un	Disjuntor bipolar 40 amperes	R$ 30,40	R$ 486,40
153	9	Un	Disjuntor tripolar 15 amperes	R$ 39,00	R$ 351,00
154	9	Un	Disjuntor tripolar 40 amperes	R$ 40,00	R$ 360,00
156	15	Un	Disjuntor unipolar 15 amperes	R$ 6,90	R$ 103,50
157	15	Un	Disjuntor unipolar 40 amperes	R$ 9,80	R$ 147,00
164	6	Un	Dobradiça para porteira nº 2	R$ 7,00	R$ 42,00
165	6	Un	Dobradiça para porteira nº 3	R$ 8,30	R$ 49,80
167	6	Un	Embolo 45 mm antigo	R$ 32,00	R$ 192,00
168	6	Un	Embolo atual 40 mm	R$ 23,00	R$ 138,00
169	6	Un	Engate flexível 40 cm cromado	R$ 10,80	R$ 64,80
170	6	Un	Engate plástico 30 cm	R$ 2,40	R$ 14,40
171	15	Un	Enxada 2,5	R$ 18,00	R$ 270,00
173	6	Un	Escova aço 6 filas	R$ 2,90	R$ 17,40
176	05	Un	Esquadro externo	R$ 6,50	R$ 32,50
177	05	Un	Esquadro interno	R$ 6,50	R$ 32,50
192	6	Un	Fita crepe dupla face 12mm x 50 m	R$ 8,80	R$ 52,80
193	50	Mt	Fita dupla face construção	R$ 12,40	R$ 620,00
196	30	Un	Fita veda rosca 18mm x 25m	R$ 2,30	R$ 69,00
197	6	Un	Foice	R$ 19,00	R$ 114,00
205	6	Un	Joelho 90 rosca 3/4 x ½	R$ 0,40	R$ 2,40
206	100	Un	Joelho 45 soldável 20 mm	R$ 0,20	R$ 20,00
207	50	Un	Joelho 45 soldável 50 mm	R$ 2,20	R$ 110,00
208	30	Un	Joelho 45° rosca 1 ½	R$ 6,40	R$ 192,00
210	6	Un	Joelho 90 galv.3/4	R$ 2,90	R$ 17,40
211	10	Un	Joelho 90 rosca 1 ½	R$ 5,80	R$ 58,00
212	10	Un	Joelho 90 rosca 1 ¼	R$ 5,00	R$ 50,00
213	50	Un	Joelho 90 sold. 50 mm	R$ 1,50	R$ 75,00
215	54	Un	Joelho 90° galvanizado 3/4 x ½	R$ 3,95	R$ 213,30
216	50	Un	Joelho 90° rosca ½	R$ 1,00	R$ 50,00
217	58	Un	Joelho 90° rosca 25 mm x ¾	R$ 1,80	R$ 104,40
218	48	Un	Joelho 90° rosca ¾	R$ 1,00	R$ 48,00
221	59	Un	Joelho 90° soldável com rosca 25 mm x ½	R$ 0,35	R$ 20,65
222	59	Un	Joelho de esgoto 90°x 40 mm	R$ 0,35	R$ 20,65
223	30	Un	Joelho esg. 45 x 150 mm	R$ 21,00	R$ 630,00
224	30	Un	Joelho esg. 45° x 50 mm	R$ 1,50	R$ 45,00
225	30	Un	Joelho esg. 45° x 75 mm	R$ 3,00	R$ 90,00
226	30	Un	Joelho esg. 90° 100 x 50 c/ visita	R$ 7,50	R$ 225,00
227	59	Un	Joelho esgoto 90°x 150m	R$ 19,70	R$ 1.162,30
228	56	Un	Joelho esgoto 90°x100m	R$ 2,20	R$ 123,20
230	20	Un	Junção 100 x 50 mm esgoto	R$ 4,50	R$ 90,00
231	20	Un	Junção esgoto 100 x 100	R$ 6,00	R$ 120,00
232	20	Un	Junção esgoto 100 x 75	R$ 7,20	R$ 144,00
233	20	Un	Junção esgoto 40 x 40	R$ 1,40	R$ 28,00
234	20	Un	Junção esgoto 50 x 50	R$ 2,00	R$ 40,00
235	20	Un	Lamina de serra	R$ 2,50	R$ 50,00
236	46	Un	Lâmpada fluorescente 22w x 127v	R$ 5,50	R$ 253,00
237	50	Un	Lâmpada fluorescente 40 watts x 127v	R$ 6,70	R$ 335,00
240	10	Un	Lavatório branco	R$ 30,00	R$ 300,00
242	150	Un	Lixa d'água	R$ 0,50	R$ 75,00
245	30	Un	Luva correr tub. rosca ½	R$ 4,20	R$ 126,00
246	30	Un	Luva correr tub. soldável 20 mm	R$ 2,80	R$ 84,00
247	30	Un	Luva de correr p/tubo soldável 50 mm	R$ 9,80	R$ 294,00
248	30	Un	Luva de correr tub. esgoto 100 mm c/anel	R$ 6,50	R$ 195,00
249	30	Un	Luva de correr tub. rosca ¾	R$ 5,70	R$ 171,00
250	30	Un	Luva de correr tub. esgoto 50 mm	R$ 3,70	R$ 111,00
251	10	Un	Luva galv. 1 ½	R$ 9,40	R$ 94,00
252	55	Un	Luva galvanizada ½	R$ 2,00	R$ 110,00
253	55	Un	Luva galvanizada ¾	R$ 2,80	R$ 154,00
254	10	Un	Luva irrigação 50 mm	R$ 3,50	R$ 35,00
255	30	Un	Luva p/ esgoto secund dn 100 mm	R$ 2,50	R$ 75,00
256	30	Un	Luva p/ esgoto secund dn 40 mm	R$ 0,40	R$ 12,00
257	30	Un	Luva p/ esgoto secund dn 50 mm	R$ 0,90	R$ 27,00
259	55	Un	Luva redução galvanizada 1 x ½	R$ 4,90	R$ 269,50
260	55	Un	Luva redução galvanizada 3/4 x ½	R$ 3,30	R$ 181,50
261	30	Un	Luva rosca 1 ½	R$ 2,30	R$ 69,00
262	30	Un	Luva rosca 1 ¼	R$ 2,40	R$ 72,00
263	52	Un	Luva rosca ½	R$ 0,50	R$ 26,00
264	52	Un	Luva rosca ¾	R$ 0,70	R$ 36,40
265	52	Un	Luva soldável 20mm	R$ 0,20	R$ 10,40
266	30	Un	Luva soldável 40 mm	R$ 0,25	R$ 7,50
267	52	Un	Luva soldável 50 mm	R$ 1,70	R$ 88,40
269	30	Un	Luva soldável rosca 20 x ½	R$ 0,25	R$ 7,50
270	30	Un	Luva soldável rosca 50 x 1 ½	R$ 4,80	R$ 144,00
272	55	Un	Luva soldável, bucha latão 25 x ¾	R$ 1,90	R$ 104,50
278	500	Mt	Mangueira p/jardim na cor laranja ½	R$ 0,90	R$ 450,00
279	80	Un	Manta impermeável	R$ 129,00	R$ 10.320,00
281	2	Un	Marreta 500 gr	R$ 7,40	R$ 14,80
284	20	Un	Massa corrida 18 l	R$ 44,90	R$ 898,00
291	6	Un	Niple duplo galv. 1 ½	R$ 7,80	R$ 46,80
292	20	Un	Niple duplo galvanizado ½	R$ 2,20	R$ 44,00
293	20	Un	Niple duplo galvanizado ¾	R$ 2,50	R$ 50,00
294	10	Un	Niple rosca 1 ½	R$ 0,80	R$ 8,00
295	10	Un	Niple rosca 1 ¼	R$ 0,70	R$ 7,00
296	20	Un	Niple rosca ½	R$ 0,20	R$ 4,00
297	20	Un	Niple rosca ¾	R$ 0,25	R$ 5,00
298	10	Un	Pá bico com cabo nº 5	R$ 21,20	R$ 212,00
299	100	Un	Parafuso francês 3/8 x 3 ½	R$ 0,40	R$ 40,00
300	100	Un	Parafuso francês 3/8 x 5 ½	R$ 0,55	R$ 55,00
301	100	Un	Parafuso francês 3/8 x 6 ½	R$ 0,60	R$ 60,00
302	100	Un	Parafuso francês 3/8 x 7 ½	R$ 0,60	R$ 60,00
309	100	Un	Parafuso madeira panela 63x32	R$ 0,20	R$ 20,00
310	30	Un	Parafuso p/fixação de assento sanitário	R$ 1,00	R$ 30,00
313	60	Un	Parafuso r maq. 1/8 x ½	R$ 0,70	R$ 42,00
323	80	Un	Parafuso sextavado 5/8 x 3 ½	R$ 0,85	R$ 68,00
327	4	Un	Pia mármore sintetic. 1,40 x 0,50	R$ 143,00	R$ 572,00
328	4	Un	Pia mármore sintetic. 1,50 x 0,50	R$ 175,00	R$ 700,00
330	10	Un	Pitão c/ bucha 6	R$ 0,10	R$ 1,00
334	6	Un	Plug galv. ½	R$ 1,00	R$ 6,00
335	64	Un	Plug rosca 1 ½	R$ 2,00	R$ 128,00
336	6	Un	Plug rosca ½	R$ 0,25	R$ 1,50
337	58	Un	Plug rosca ¾	R$ 0,30	R$ 17,40
338	6	Un	Plug. galv. 1 ½	R$ 5,80	R$ 34,80
341	6	Un	Porta laminada econ. 060 x 210	R$ 177,00	R$ 1.062,00
342	6	Un	Porta laminada econ. 070 x 210	R$ 169,00	R$ 1.014,00
350	05	Un	Prumo p/pedreiro nº 5	R$ 11,80	R$ 59,00
351	6	Un	Ralo sif. quad. nº 2 c/ saida lisa 40 mm	R$ 3,90	R$ 23,40
352	20	Un	Reator eletrônico 1x40	R$ 13,90	R$ 278,00
353	25	Un	Reator eletrônico 2x40	R$ 20,50	R$ 512,50
356	15	Un	Receptáculo porcelana	R$ 1,40	R$ 21,00
357	6	Un	Redução excêntrica 100 x 50 mm esg.	R$ 2,80	R$ 16,80
358	6	Un	Redução excêntrica 100 x 75 mm esg.	R$ 3,00	R$ 18,00
359	6	Un	Redução sold. longa 40 x 25 mm	R$ 1,40	R$ 8,40
360	6	Un	Redução sold. longa 50 x 25 mm	R$ 1,50	R$ 9,00
361	6	Un	Registro esfera 1 ½	R$ 33,00	R$ 198,00
362	6	Un	Registro esfera ½	R$ 5,70	R$ 34,20
364	6	Un	Registro esfera pvc 1 ½	R$ 15,90	R$ 95,40
370	6	Un	Reparo p/ registro cvs 1	R$ 16,00	R$ 96,00
372	15	Un	Rolo espuma 5 cm c/suporte	R$ 1,00	R$ 15,00
373	20	Un	Rolo lã 23 cm	R$ 8,00	R$ 160,00
375	19	Un	Serra starret	R$ 3,20	R$ 60,80
376	3	Un	Solvente thinner 05 l	R$ 38,50	R$ 115,50
380	2	Un	Talhadeira 16 cm	R$ 9,00	R$ 18,00
381	10	Un	Tampa p/vaso sanitário	R$ 13,90	R$ 139,00
383	10	Pc	Te 90° esgoto 100x50 mm	R$ 3,90	R$ 39,00
384	30	Pc	Te 90° esgoto 50x50 mm	R$ 1,90	R$ 57,00
385	30	Pc	Te 90° soldável 50 mm	R$ 2,90	R$ 87,00
393	20	La	Tinta esmalte sintético 1.000 ml	R$ 9,85	R$ 197,00
394	20	La	Tinta esmalte sintético 3.600 ml	R$ 33,90	R$ 678,00
395	50	La	Tinta látex 18 l	R$ 58,00	R$ 2.900,00
396	70	Pc	Tinta xadrez pó 250 gr vermelho	R$ 3,00	R$ 210,00
400	10	Un	Tomada p/telefone	R$ 3,40	R$ 34,00
403	10	Un	Torneira p/ lavatório	R$ 13,00	R$ 130,00
404	5	Un	torneira p/pia 18 cm- 1158 c 50 ½	R$ 22,00	R$ 110,00
406	600	Mt	Tubo esgoto 100 mm	R$ 4,85	R$ 2.910,00
408	200	Mt	Tubo roscável 1 ½	R$ 10,70	R$ 2.140,00
409	200	Mt	Tubo roscável 1 ¼	R$ 9,50	R$ 1.900,00
410	53	Mt	Tubo roscável ½	R$ 2,50	R$ 132,50
411	68	Mt	Tubo roscável ¾	R$ 3,40	R$ 231,20
412	300	Mt	Tubo soldável 20 mm	R$ 0,99	R$ 297,00
413	300	Mt	Tubo soldável 40 mm	R$ 3,85	R$ 1.155,00
415	30	Un	União rosca de 1	R$ 5,60	R$ 168,00
416	30	Un	União rosca de ½	R$ 2,40	R$ 72,00
417	30	Un	União rosca de ¾	R$ 3,40	R$ 102,00
418	50	Un	União soldável 25 mm	R$ 2,50	R$ 125,00
419	15	Un	Válvula de descarga 1 1/2' cromada	R$ 90,00	R$ 1.350,00
420	15	Un	Válvula p/lavatório metal - sem unho	R$ 3,60	R$ 54,00
421	10	Gl	Verniz galão 3,6 L	R$ 34,90	R$ 349,00
			Valor Total	**R$ 57.326,34**	

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9930F3C8

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção para uso do Município no ano de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: José Noberto Teixeira ME.

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit	V. Total
29	30	Rl	Arame liso galvanizado nº 18	R$ 8,70	R$ 261,00
30	20	Kg	Arame recozido Nº 18	R$ 5,65	R$ 113,00
44	2000	Un	Bloco de cimento 0,10	R$ 0,99	R$ 1.980,00
347	10	Kg	Prego c/cabeça 19x36	R$ 6,00	R$ 60,00
390	2000	Un	Tijolo de barro comum	R$ 0,36	R$ 720,00
			Valor Total	**R$ 3.134,00**	

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D61CC81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

PROCESSO 00092/2013 – CARTA CONVITE 00013/2013
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, ARQUIVOS EM AÇO, ESTANTES, MICRO SYSTEM, DATA SHOW, FORNO INDUSTRIAL E TELA PARA PROJETOR
Às 09:42 h do dia 27 de junho de 2013, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzília MG, juntamente com o Sr. Samir Arantes Maciel, representante da empresa OnLine Informática, procedeu à abertura dos envelopes de propostas das empresas **TronicLine Informática**;**Infolock Papelaria e Presentes** e **OnLine Informática**. Verificando as propostas, constatou-se que os melhores preços apresentados em relação aos itens **1, 4 e 6** foram superiores à média das cotações, e por isso foram cancelados. Em relação aos demais itens, constatou-se que os melhores preços estão compatíveis com os valores constantes do mapa de cotações. Juntamente com esta ata segue mapa de apuração de propostas, onde foram transcritos todos os valores informados pelos licitantes. Nada mais havendo a ser discutido, visto que os licitantes renunciaram em 25.06.2013 ao prazo recursal disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião.

Roberta Maciel de Souza
Joaquim Orlando Alves
Ângela Aparecida Carvalho Santos
Samir Arantes Maciel

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E487164A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE 00013/2013-PROCESSO 00092/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Mediante a homologação do presente processo adjudico às empresas TRONIC LINE INFORMÁTICA LTDA no valor estimado em R$ 1.044,00, à INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE LTDA no valor estimado em R$ 1.937,20, e à ONLINE INFORMÁTICA no valor estimado em R$ 12.026,00, o fornecimento dos produtos constantes no Anexo I, nos termos do citado no edital, perfazendo o total estimado em R$ 15.007,00 (quinze mil e sete reais), pela vigência da data da assinatura do contrato até 02/09/2013.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F3EEEC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – CONTRATO Nº 85/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2013

Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 5.184,00 – data: 17.06.2013 – Parte: **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA.** – CNPJ: 64.440.688/0001-03.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:33EBBC9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 154/2012 – DISPENSA Nº. 025/2011

Fundamentação: art.79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula décima primeira do Contrato nº 154/2011 – **Parte: MIGUEL JOSÉ DINIZ,** representado por sua procuradora a Sra. Maria Luiza Alves Diniz portadora do CPF nº. 322.011.926-34.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:83B2D2F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – CONTRATO Nº 90/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2013

Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes automotivos para a manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 06 (seis) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 7.089,60 – data: 25.06.2013 – Parte: **LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP** – CNPJ: 42.985.390/0001-46.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:00FE88B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – CONTRATO Nº 912013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2013

Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes automotivos para a manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 06 (seis) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 285,60 – data: 25.06.2013 – Parte: **AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA.** – CNPJ: 11.154.668/0001-00.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:052FF36D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2013 - CONTRATO Nº 103/2013

Contratação de Show Musical para animação do 33º Forró de Curvelo – Vigência: 05 a 08 de julho de 2013. Show: Israel Novaes - Valor R$

179.247,90 - Data 03/07/2013 - Parte: **ARROCHA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. - **CNPJ Nº. 15.499.470/0001-19.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C052C329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.324

ALTERA O DECRETO Nº 2.320, DE 24 DE JUNHO DE 2013, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO DE BARRACAS E DISTRIBUIR PRÊMIOS ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES DO 33º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO E NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE BARRACAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados o caput e o § 1º do art. 4º e o art. 7º do Decreto nº 2.320, de 24 de junho de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a realizar Concurso de Barracas e distribuir prêmios às entidades participantes do 33º Forró Beneficente de Curvelo e nomeia membros para a Comissão Julgadora do Concurso de Barracas, na forma seguinte:
"Art. 4º - A Comissão julgará as barracas observando os quesitos e pesos conforme anexos I e II deste Decreto:
§ 1º - Cada membro da Comissão dará as notas de 05 a 10 para cada quesito, e a mesma será multiplicada pelo peso, conforme anexos I e II deste Decreto As notas poderão ser fracionadas.
Art. 7º - A entidade classificada em 12º lugar perderá a oportunidade de participação no Concurso de Barracas do ano de 2014 e a vaga será preenchida, através de sorteio, entre as entidades declaradas de utilidade pública e sem fins lucrativos, previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo."

Art. 2º - Os anexos I e II do Decreto nº 2.320 de 2013, passam a vigorar na forma do anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 03 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º deste Decreto)

PRÊMIO MELHOR DECORAÇÃO

QUESITO		PESO
Decoração	Originalidade: capacidade inventiva e de ineditismo da proposta, a originalidade e a utilização de materiais inusitados na composição da ornamentação	15%
	Harmonia e estética do conjunto: onde será avaliada a harmonia entre os elementos que compõem a decoração interna e externa e as cores utilizadas	20%
	Iluminação: serão consideradas a combinação de cores e luzes e o impacto visual da decoração diurna e noturna	05%
Criatividade	Desenvolvimento de maneiras criativas e bonitas para uma decoração junina junto ao tema proposto. A originalidade e a utilização de materiais também serão avaliadas em torno do tema	30%
Vinculação cultural com a festa junina e/ou com a região	Entende-se por vinculação cultural com a festa junina e/ou com a região a decoração que estiver reproduzindo a cultura típica e clima da festa. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado às tradições de festejos juninos ou regionais	30%
TOTAL		100%

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º deste Decreto)

PRÊMIO QUALIDADE TOTAL

QUESITO		PESO
Atendimento	Excelência no trato ao cliente, rapidez e simpatia	20%
Ambiente	Conforto: facilidade de acesso aos caixas e ao atendimento	10%
	Higiene e limpeza	15%
	Organização interna da cozinha	10%
	Utilização de dispositivos do cardápio, localização, clareza e preço	05%
Qualidade da comida	Degustação: definido pelo paladar, sabor, consistência e temperatura	25%
	Apresentação: criatividade em montar e servir o prato, bem como o nome atribuído ao mesmo	15%
TOTAL		100%

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5337EA4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.168

NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CHARLES GONÇALVES EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 288/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal CHARLES GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.584.616-64, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Setor de Aeroporto Municipal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14 do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:09E3C9A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.169

NOMEIA SARA DE JESUS TOLEDO PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRA TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES EFETIVOS EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto no inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.192, de 27 de dezembro de 2002, e,

Considerando o ofício nº 173/2013 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e o ofício nº 287/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pelo período de 01/07/2013 a 23/12/2013, SARA DE JESUS TOLEDO, brasileira, portadora do CPF nº 039.701.126-13, para exercer a função pública de Conselheira Tutelar, do Quadro Geral de Servidores do Município e a que se refere o inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.192, de 27 de dezembro de 2002, em substituição aos Conselheiros Tutelares efetivos, durante o período de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C736DE1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.170

NOMEIA UILIS BARBOSA DOS SANTOS EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 286/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UILIS BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 068.346.146-05, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-15 do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D3E64509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 042A/2013 – Objeto: Aquisição de material e peças para reposição em equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura sessão: dia 23/07/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 03/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F3A91361

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 042/2013 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de veículo de propaganda volante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 18/07/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 03/07/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:625EF78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 56ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

realizada no dia 20 (vinte) de dezembro de 2.012 (dois mil e doze), no Auditório da FIEMG, localizado Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG 1) Abertura: A reunião foi aberta as 09:00 horas pelo Presidente do CODEMA, João Luiz de Oliveira com a presença dos seguintes Conselheiros: Marcio Antonio de Oliveira (SEMDE), Amarildo Adriane Assis (COPASA), Antonio Domingos Carlos (FIEMG), Wiilian Araújo (SECAF), Ivan Geraldo Borges (SINDICATO RURAL), Gilber Alves Bernardo (CREA), Marcio Jose da Silva (SEMOUDES), Edilberto Flavio Santos(SES), Luiz Gonzaga Militão (SADEC), Carlos Roberto Rodrigues (FAMBACORD), Marcio Jose da Silva (SEMOUDES), Helio batista Santos (UFSJ)do Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges, da secretária do Codema Denívia Miranda Santos e dos estagiários Renato César de Almeida e Scyulla Rocha. Após a abertura o presidente pediu licença para ausentar pelo fato de necessitar estar presente na reunião do Plano Diretor, passou a condução dos trabalhos ao Vice presidente, Willian Araújo. 2 - Exame da Ata da 55ª Reunião Ordinária: O Presidente em exercício Willian de Araújo efetuou a leitura da Ata da 55ª reunião ordinária, realizada no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2012, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. 3 - Esclarecimentos sobre o Fundo de Reparo ao Meio Ambiente: O Presidente em exercício Willian Araújo informou a movimentação financeira mensal do Fundo de Reparo ao Meio Ambiente, que nesta data apresentou um saldo de R$ 640.935,88 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). A Superintendente da SUPRAM, Paula Fernandes dos Santos, apresentou a nova metodologia a ser implantada no município para autorizações em intervenções em áreas de APP's. 4.1- - Análise do Processo Administrativo de nº. 378 para emissão de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº.041/12 e Parecer Jurídico de nº.0472012 para o empreendimento CTBC CELULAR S.A- SANTO ANTONIO DOS CAMPOS O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 041/2012 e do Parecer Jurídico de nº.047/2012 favoráveis a concessão da L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.2- Análise do Processo Administrativo de nº. 369 para emissão de L.O (Licença de Operação) e com Parecer Técnico de nº.045/12 e Parecer Jurídico de nº.049/2012 para o empreendimento CTBC CELULAR S.A- ELDORADO CAMPOS : O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 045/2012 e do Parecer Jurídico de nº.049/2012 favoráveis a concessão da L.O (Licença de Operação) .

Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.3- Análise do Processo Administrativo de nº. 400 para emissão de L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) de L.O (licença de operação) com Parecer Técnico de nº.044/12 e Parecer Jurídico de nº.051/2012 para o empreendimento CLARO S/A. BAIRRO OLIVEIRAS. : O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 044/2012 e do Parecer Jurídico de nº.051/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia) , L.I. (Licença de Instalação) L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(Hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.4-Análise do Processo Administrativo de nº. 401 para emissão de L.P (licença Previa)) com Parecer Técnico de nº.032/12 e Parecer Jurídico de nº.025/2012 para o empreendimento VIVO S/A. . BELVEDERE. : O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 032/2012 e do Parecer Jurídico de nº.025/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia)) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(Hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.5-Análise do Processo Administrativo de nº. 402 para emissão de renovação de L.I (licença de instalação) com Parecer Técnico de nº.043/12 e Parecer Jurídico de nº.026/2012 para o empreendimento VIVO S/A. SANTA TEREZA: : O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 043/2012 e do Parecer Jurídico de nº.026/2012 favoráveis a concessão da L.I (Licença de Instalação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.6-Análise do Processo Administrativo de nº.275 para renovação de L.O (licença de operação) com Parecer Técnico de nº.048/12 e Parecer Jurídico de nº.052/2012 para o empreendimento TIM CELULAR S/A.. O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 048/2012 e do Parecer Jurídico de nº.052/2012 favoráveis a renovação da L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.7-Análise do Processo Administrativo de nº.276 para renovação de LO (Licença de Operação) ,com Parecer Técnico de nº.050/12 e Parecer Jurídico de nº.053/2012 para o empreendimento TIM CELULAR SANTO ANTONIO DOS CAMPOS

O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 050/2012 e do Parecer Jurídico de nº.053/2012 favoráveis a concessão da L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.8-Análise do Processo Administrativo de nº.234 para renovação de L.O (Licença de operação) com Parecer Técnico de nº.049/12 e Parecer Jurídico de nº.54/2012 para o empreendimento TIM CELULAR BAIRRO NOVA AMERICA: O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 049/2012 e do Parecer Jurídico de nº.054/2012 favoráveis a renovação da L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.9-Análise do Processo Administrativo de nº.403 para emissão de L.P. (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação) ,com Parecer Técnico de nº.047/12 e Parecer Jurídico de nº.055/2012 para o empreendimento VIVO S/A. PORTO VELHO: : O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 047/2012 e do Parecer Jurídico de nº.055/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.10- Análise do processo administrativo de número 404 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 052/12 e Parecer Jurídico de nº.056/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro nº 324, Centro. (Ed. Ferreira Cardoso) – Divinópolis/M.G. : O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 052/2012 e do Parecer Jurídico de nº.056/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.11- Análise do processo administrativo de número 405 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 051/12 e Parecer Jurídico de nº.058/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Moacir José Leite nº 100 (Terra Shopping), Bairro Santa Clara – Divinópolis/M.G. O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 051/2012 e do Parecer Jurídico de nº.058/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.12- Análise do processo administrativo de número 406 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 054/12 e Parecer Jurídico de nº.059/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Espírito Santo nº 580 – Centro – Divinópolis/M.G. O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 051/2012 e do Parecer Jurídico de nº.059/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.13-- Análise do processo administrativo de número 407 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 053/12 e Parecer Jurídico de nº. 056/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Rio Branco nº 661, Bairro Porto Velho – Divinópolis/M.G. O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 053/2012 e do Parecer Jurídico de nº.056/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.14-- Análise do processo administrativo de número 408 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) , com Parecer Técnico de nº. 62/12 e Parecer Jurídico de nº.065/12 para o empreendimento : L & M Empreendimentos e Participações LTDA:O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 062/2012 e do Parecer Jurídico de nº.065/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.15-Análise do processo administrativo de número 409 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação), com Parecer Técnico de nº. 61/12 e Parecer Jurídico de nº.66/12 para o empreendimento RNJ PARTICIPAÇÕES LTDA: O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 061/2012 e do Parecer Jurídico de nº.066/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.16-Análise do processo administrativo de número 410 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) , com Parecer Técnico de nº. 057/12 e Parecer Jurídico de nº.062 para o empreendimento : GUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 057/2012 e do Parecer Jurídico de nº.062/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) . O Conselheiro Márcio Antônio de Oliveira solicitou “pedido de vistas”, aprovado por unanimidade. 4.17-Análise do processo administrativo de número 411 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) , com Parecer Técnico de nº. 059/12 e Parecer Jurídico de nº.060/12 para o empreendimento : IMOBIL LTDA- . O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 059/2012 e do Parecer Jurídico de nº.060/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.18-Análise do processo administrativo de número 412 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 060/12 e Parecer Jurídico de nº. 061/12 para o empreendimento : SUPERMRCADOS BH- BOM PASTOR : O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer

Técnico nº. 060/2012 e do Parecer Jurídico de nº.061/2012 favoráveis a concessão da L.P (Licença Prévia) , L.I. (Licença de Instalação) e L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. .19-Análise do processo administrativo de número 255 para renovação de LO (Licença de operação) , com Parecer Técnico de nº. 018/12 e Parecer Jurídico de nº.43/12 para o empreendimento: EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO : O Presidente em exercício Willian Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 018/2012 e do Parecer Jurídico de nº043./2012 favoráveis a renovação da L.O (Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 5.1- Assuntos Gerais:
5.2. Solicitação de supressão de árvores (Ipês amarelos). PA 00508-169-2013. Solicitante M&M Rent'a car Ltda. Foi apresentado o Parecer Técnico nº 063/2012, assinado pelo técnico da SEMMAPU, Francisco Alves Trindade, que conclui: "Em vista do conteúdo da nova Lei de Proteção do Ipê Amarelo, cabe ao CODEMA a decisão sobre a concessão as autorização para a supressão de 03 árvores de Ipês Amarelos, que estão localizados dentro da construção do prédio onde funciona a empresa.". Considerando que o solicitante cumpriu as exigências da Lei 20.308/12 a proposta colocada em votação foi aprovada por unanimidade. 5.3 - Pedido de dilação de prazo da Licença de Instalação nº. 001/07, emitida em 09/02/2007, para a construção do campus do CEFET. A proposta deverá ser encaminhada para a Procuradoria para avaliação. Sendo o Parecer Jurídico favorável, houve unanimidade na dilação por mais 02 anos. 5.4 - Licença para Construção da Ponte da Rua Braulino Micheline. Após proposta foi aprovada por unanimidade. 5.5 - Câmara de Conciliação: O Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou relatório da Câmara de Conciliação encarregada de avaliar os processos de intervenção em áreas de APP's. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12:30 horas , onde eu, Denívia Miranda Santos, Secretaria do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AEF3BF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 57ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA,

realizada no dia 09 (nove) de maio de 2013 (dois mil e treze), no Auditório da FIEMG, localizado Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. 1) Abertura:: O Presidente do CODEMA, William de Araújo abriu a reunião agradecendo a presença de todos presentes. A seguir passou as palavras ao servidor Luiz Fernando Guimarães Borges para efetuar a leitura do Decreto nº. 11063, a seguir: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA. O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir Faria de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a lei Complementar nº 47 de 09 de julho de 1998, DECRETA:Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, indicados pelos respectivos órgãos e entidades para o mandato 2013/2014.A) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas – SEMMAPU. - Efetivo: Willian de Araújo - Suplente: Silvia Letícia Ribeiro B) Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social – SEMOUDES - Efetivo: Simonides Pereira Quadros - Suplente: Marcio Jose da Silva C) Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário – SADEC Efetivo:Luiz Gonzaga Militão - Suplente: Antonio Paduano de Lisboa Pereira D) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEMDES - Efetivo: Paulo César dos Santos - Suplente:João Luiz de Oliveira E) 4º Pelotão de Policia Ambiental- Efetivo: CB Rogério Diniz Teixeira - Suplente: CB Vanderlei Resende F) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA - Efetivo:Eustaquio Marcelino Valério- Suplente: Amarildo Adriane Assis G) Secretaria Estadual de Saúde – SES - Efetivo:Edilberto Flavio Santos - Suplente: Jane Faria Siqueira H)SUPRAM - Efetivo: Paula Fernandes dos Santos - Suplente: Vilma Aparecida Messias I) Sindicato Rural de Divinópolis - Efetivo:Irajá Ferreira Nogueira- Suplente: Ivan Geraldo Borges J) Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis FAMBACORD- Efetivo: Renato Ferreira dos Santos - Suplente: Letícia Ferreira dos Santos K) ANBV - Associação das Nascentes do Bela Vista -Efetivo: Geraldo de Oliveira -Suplente - Jose Wilson dos Santos L) Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA - Efetivo:Marcos Antonio Vilela- Suplente: Rafael Baia Capanema M) Federação da Indústria do Estado de Minas Gerais-FIEMG - Efetivo: Tulio Pereira de Sá - Suplente: Antonio Domingos Carlos N) Conselho Regional de Engenharia , Agronomia e Arquitetura –CREA - Efetivo: Verginia Margareth Martins - Suplente: Fabio Silva Rocha O) Fundação Educacional de Divinópolis – FUNEDI - Efetivo:Fabrizio Furtado de Sousa - Suplente: Débora Nogueira Campos Lobato P) Universidade Federal de São João Del Rey – UFSJ - Efetivo: Débora Oliveira Lopes - Suplente: Adriano Guimarães Parreira .Art. 2º A função dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço prestado a comunidade.Art. 3º A presidência do CODEMA será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente conforme o art 9º do Regimento Interno.Art. 4º A secretária executiva do CODEMA será exercida por servidor designado pelo poder público municipal e referendado pelo plenário. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Art. 6º Revogam-se as disposições ao contrário.Divinópolis, 03 de maio de 2013.
2) Indicação do Secretário Executivo: Conforme definido pelo Regimento Interno, Artigo 10º, Parágrafo único a administração municipal indicou o servidor efetivo Luiz Fernando Guimarães Borges para exercer a função de Secretário Executivo. Colocada em votação a indicação foi aprovada por unanimidade. 3) Exame da Ata da 56ª Reunião Ordinária: O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura da Ata da 56ª reunião ordinária, realizada no dia 20 (vinte) de dezembro de 2012. Colocada em votação a Conselheira Paula Fernandes dos Santos, representante da SUPRAM, se absteve de votar justificando não compor o CODEMA naquela reunião. Os demais presentes votaram pela aprovação da ata. 4) Esclarecimentos sobre o Fundo de Reparo ao Meio Ambiente: O Presidente Willian Araújo informou a movimentação financeira mensal do Fundo de Reparo ao Meio Ambiente, que nesta data apresentou um saldo de R$ 294.702,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos dois reais). Por solicitação do conselheiro Marco Antonio Vilela, representante da ARPA, deverá ser apresentado na próxima reunião a prestação de contas dos recursos utilizados pelo fundo. 5) Analises dos processos previstos na pauta: 5.1) Análise do Processo Administrativo de nº. 80 para execução de obras em APP com Parecer Técnico de nº. 007/13 e Parecer Jurídico de nº. 003/2013 para o empreendimento de responsabilidade de Bairro Alfaville: O Presidente William de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 007/13, assinado pelo engenheiro Rosenil Rodrigues Filho, da SEMMAPU, favorável a autorização pra intervenção proposta e o parecer jurídico ambiental nº 003/2013/PROGER concluindo pela autorização para a intervenção pleiteada. O Parecer Jurídico foi favorável a aprovação. Em todos os pareceres o empreendedor deverá observar as recomendações ambientais constantes dos mesmos. A representante da SUPRAM, Paula Fernandes dos Santos, sugeriu a alteração de recomendação por condicionante e a fixação de prazos para cumprimentos das condicionantes. Colocado em votação a proposta foi aprovada em unanimidade. 5.2) Análise do Processo Administrativo de nº. 413 para emissão de L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº. 001/13 e Parecer Jurídico de nº.004/2013 para o empreendimento LABORATORIO CENTRAL DE ANALISES LTDA. O Presidente William de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 001/13, assinado pelo Engº Érico de Bessa Ribeiro, da SEMMAPU, favorável a outorga das Licenças Prévia e de Instalação. Colocado em discussão foi proposta a retirada das condicionantes de nºs. 1, 2, 6, 9 e 10 contidas no referido Parecer cuja competência é da ANVISA. O Parecer Jurídico foi favorável a aprovação. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a retirada das condicionantes referidas. 5.3 - Análise do Processo Administrativo de nº. 133 para emissão de renovação de L.O (licença de operação) com Parecer Técnico de nº. 008/13 e Parecer Jurídico de nº. 002/2013 para o empreendimento WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 008/13, assinado pelo Engº. José Luiz Tavares Cortez, da SEMMAPU, favorável a outorga da Licença de Operação com as recomendações contidas no item 04. O Parecer Jurídico foi favorável

a aprovação. Colocado em discussão foi proposta a retirada da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, por se tratar de prerrogativa do Secretário e não do CODEMA. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, com a retirada da obrigação de assinatura do TAC. 5.4 - Análise do Processo Administrativo de nº. 414 para emissão de L.O.C. (licença de operação corretiva) com Parecer Técnico de nº. 012/13 e Parecer Jurídico de nº. 005/2013 para o empreendimento ACHILES ALVES MARÇAL JUNIOR – ARENA HANGAR. O Processo foi retirado de Pauta para esclarecimentos de dúvidas levantadas pelos Conselheiros. 5.5 - Análise do Processo Administrativo de nº. 410 para emissão de LP (licença prévia) e LI (Licença de instalação) com Parecer Técnico de nº. 057/12 e Parecer Jurídico de nº. 062/2012 para o empreendimento GUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. O Processo foi retirado de Pauta por força de Liminar nos Autos 11.017.084, concedida pelo Juiz de Direito José Maria dos Reis determinando a paralisação de qualquer obra na área objeto da demanda. 5.6 - Análise do Processo Administrativo de nº. 20 para renovação de L.O (Licença de Operação) com Parecer Técnico de nº. 056/12 e Parecer Jurídico de nº. 064/2012 para o empreendimento FORMULA ARTESANAL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA. O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico 056/12, assinado pelo Engº. Érico de Bessa Ribeiro, favorável a renovação da Licença de Operação. O Parecer Jurídico também foi favorável a renovação da licença. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 6 - Análise de autorizações para intervenções em APP's. 6.1 - Chevel Imobiliária. 6.2 - Henrique Dimas Maciel. 6.3 - Loteamento Fabio Notini. O representante da SEMMAPU, Engº. Henrique Guimarães Rodrigues apresentou o Parecer Técnico PT-013/13 e Relatórios de Vistoria R001/13 e R002/13, favoráveis às autorizações. Colocado em discussão foi sugerida a compensação ambiental referente às áreas intervidas, as quais foram lançadas como condicionantes nas referidas autorizações. A SEMMAPU deverá indicar as áreas para cumprimento das condicionantes. Colocado em votação, a representante da SUPRAM, Paula Fernandes dos Santos se absteve da votação, por não ter recebido os Pareceres Técnicos antecipadamente. O Conselheiro Marcos Vilela apresentou voto contrário. Os demais Conselheiros votaram favoravelmente, aprovando a proposta. 7 - Assuntos Gerais: O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Laudo Técnico emitido pelo Engº. Francisco Alves Trindade sobre a solicitação da Secretaria de Operações Urbanas e Defesa Social para a supressão de um pequizeiro na Rua Pequi, 491, Bairro Jardinópolis para a implantação de uma fossa séptica comunitária. Os Conselheiros foram favoráveis a proposta, desde que fosse observado o cumprimento da Lei estadual 20.308/12. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12h30min, onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretario Executivo do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 09 de maio de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:511D6651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

PERÍODO AQUISITIVO PERIODO GOZO

99017522 - ADELINA DA SILVA BARBOSA	01-09-2010 a 31-08-2011	16-07-2013 a 30-07-2013
99023019 - ADILSON GONCALVES MENDES	08-03-2012 a 07-03-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02019674 - ADILTON JOSE TEIXEIRA	11-05-2012 a 10-05-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
98014690 - ADMAURO ESTEVES DE MACEDO	28-11-2011 a 27-11-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99016402 - ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	16-03-2011 a 15-03-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
99021315 - ADRIANA APARECIDA MELO	01-09-2011 a 31-08-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
99023080 - ADRIANA DE LIMA ALVES SANTOS	22-03-2012 a 21-03-2013	15-07-2013 a 13-08-2013
99015378 - ADRIANA GONCALVES MANCO DA COSTA	05-02-2011 a 04-02-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
97030066 - ADRIANA GUIMARAES RODRIGUES	17-06-2010 a 16-06-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
97030066 - ADRIANA GUIMARAES RODRIGUES	17-06-2011 a 16-06-2012	30-07-2013 a 13-08-2013
99016404 - ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	22-03-2011 a 21-03-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
97027243 - ADRIANE APARECIDA PEREIRA	12-02-2011 a 11-02-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99021375 - ADRIANO DIAS BORBA	15-09-2010 a 14-09-2011	02-07-2013 a 16-07-2013
99021375 - ADRIANO DIAS BORBA	15-09-2011 a 14-09-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
97030490 - AGNES MARIA COELHO	01-10-2011 a 30-09-2012	16-07-2013 a 30-07-2013
02024899 - AGUINALDO NORBERTO DA SILVA	01-10-2011 a 30-09-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99015694 - ALAIR FONSECA AZEVEDO SOUSA	24-05-2012 a 23-05-2013	17-07-2013 a 31-07-2013
98014486 - ALDA ALVES DA SILVA	15-07-2012 a 14-07-2013	16-07-2013 a 30-07-2013
97027448 - ALDERICO LUIZ DA SILVA JUNIOR	13-02-2011 a 12-02-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
99014818 - ALDO JOSE DA SILVA	14-04-2012 a 13-04-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
97032573 - ALESSANDRO GONCALVES DE SOUSA	05-02-2012 a 04-02-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99015368 - ALEX MARCELINO BORGES	02-02-2012 a 01-02-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
97013889 - ALEXSANDRO RODRIGUES SALVINO	27-12-2009 a 26-12-2010	01-07-2013 a 30-07-2013
98014721 - ALNEN RODRIGUES DA SILVA	28-01-2012 a 27-01-2013	16-07-2013 a 30-07-2013
98014721 - ALNEN RODRIGUES DA SILVA	28-01-2011 a 27-01-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
97023574 - ALTAIR MANOEL DA CUNHA	17-07-2010 a 16-07-2011	15-07-2013 a 13-08-2013
97027065 - AMARILDO DE SOUSA	08-02-2011 a 07-02-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
99026142 - ANA CARLA DA MATA SILVA LACERDA	09-04-2012 a 08-04-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99026300 - ANA CECILIA GONCALVES	10-05-2012 a 09-05-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99023669 - ANA MARIA DE LIMA RIOS	16-09-2011 a 15-09-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
99014251 - ANA MARIA DOS SANTOS	22-10-2010 a 21-10-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99015695 - ANDERSON APARECIDO NUNES	24-05-2012 a 23-05-2013	10-07-2013 a 08-08-2013
02014311 - ANDERSON RODRIGUES MARTINS	03-01-2011 a 02-01-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99018743 - ANDREA LUCIA INACIO SOARES	01-09-2011 a 31-08-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
97029475 - ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01-06-2011 a 31-05-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99021281 - ANDREIA FERREIRA FONTES	04-08-2011 a 03-08-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
02022527 - ANELISA FATIMA MESQUITA	13-03-2011 a 12-03-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97029769 - ANGELA ALVES	03-06-2011 a 02-06-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
02034720 - ANGELA MARIA DA COSTA	01-04-2011 a 31-03-2012	25-07-2013 a 23-08-2013
97036692 - ANGELA MARIA DOS SANTOS	05-09-2011 a 04-09-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
99017399 - ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	03-08-2010 a 02-08-2011	19-07-2013 a 02-08-2013
99026139 - ANNA CLAUDIA MARCONDES DE OLIVEIRA	09-04-2012 a 08-04-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
02028991 - ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	08-04-2011 a 07-04-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97014370 - ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES	07-04-2012 a 06-04-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02019720 - ANTONIO CARLOS RABELO	24-07-2009 a 23-07-2010	

		01-07-2013 a 30-07-2013
02011649 - ANTONIO DIAS NETO	01-04-2012 a 31-03-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
97033103 - ANTONIO SAVIO DE MACEDO	01-09-2009 a 31-08-2010	15-07-2013 a 29-07-2013
02030325 - ANTONIO VIEIRA ESTEVES	12-08-2011 a 11-08-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99023713 - APARECIDA RESENDE DOS REIS	07-10-2011 a 06-10-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97012904 - ARIANE GONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	05-12-2011 a 04-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99020078 - ARNALDO CESAR OLIVEIRA	11-02-2012 a 10-02-2013	15-07-2013 a 13-08-2013
14021687 - ATILA ANTUNES	08-06-2011 a 07-06-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
01027499 - AUGUSTO AMBROSIO FIDELIS	02-06-2010 a 01-06-2011	02-07-2013 a 31-07-2013
97020826 - AUXILIADORA MARIA VAZ QUINTAL	03-02-2011 a 02-02-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97034746 - BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	01-08-2010 a 31-07-2011	17-07-2013 a 31-07-2013
16028762 - BERNADETE ROCHA MACIEL	20-03-2010 a 19-03-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
99021064 - BRUNA GONCALVES ROSA	18-06-2010 a 17-06-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99015382 - CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	09-02-2011 a 08-02-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
97023027 - CARLA RIBEIRO DE MOURA RACHID	01-04-2011 a 31-03-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97023230 - CARLOS BRUNO GUIMARAES CARVALHO DE REZENDE	31-03-2012 a 30-03-2013	16-07-2013 a 30-07-2013
97023230 - CARLOS BRUNO GUIMARAES CARVALHO DE REZENDE	31-03-2009 a 30-03-2010	01-07-2013 a 15-07-2013
99021625 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA	29-12-2011 a 28-12-2012	02-07-2013 a 31-07-2013
99023470 - CAROLINE CARVALHO GONTIJO	16-06-2011 a 15-06-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
01017060 - CASSIA APARECIDA MACHADO	10-08-2011 a 09-08-2012	15-07-2013 a 13-08-2013
99022621 - CECILIA RAMOS DE CAMARGO	30-12-2011 a 29-12-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
97014443 - CELINA MARIA PIRES DOS SANTOS	01-05-2011 a 30-04-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
02025550 - CELSON FERREIRA DA SILVA	14-09-2011 a 13-09-2012	02-07-2013 a 31-07-2013
99021482 - CHIARA NOGUEIRA DE LIMA	16-10-2011 a 15-10-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99015369 - CHIRLENE MADEIRA	02-02-2011 a 01-02-2012	15-07-2013 a 03-08-2013
97021997 - CHRISTIANE DOS REIS LESSA	09-02-2012 a 08-02-2013	17-07-2013 a 31-07-2013
97033154 - CHRISTIANE QUERINO DOS REIS	01-09-2011 a 31-08-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
99022435 - CHRISTINA MARCIA PEREIRA PINTO	01-08-2011 a 31-07-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99018699 - CIBELE CRISTINA ALVES MAIA	10-08-2009 a 09-08-2010	15-07-2013 a 29-07-2013
99020776 - CIBELE CRISTINA ALVES MAIA	05-05-2011 a 04-05-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99021418 - CINTIA FERREIRA RIBEIRO	01-10-2011 a 30-09-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97024457 - CLAUDIA COSTA DE FREITAS ASSUNCAO SIQUEIRA	01-07-2012 a 30-06-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99020937 - CLAUDIA LIPORATTI DE ALBUQUERQUE	02-06-2012 a 01-06-2013	16-07-2013 a 30-07-2013
98014591 - CLAUDIA MARIA DE ASSIS	22-08-2011 a 21-08-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
99023840 - CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA	24-01-2012 a 23-01-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97033057 - CLAUDIO HENRIQUE BROILO REZENDE	24-08-2011 a 23-08-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99020807 - CLEIDE ALVES DA SILVA	08-05-2012 a 07-05-2013	22-07-2013 a 05-08-2013
97026743 - CLEONICE APARECIDA FAUSTINO RABELO	05-02-2010 a 04-02-2011	01-07-2013 a 15-07-2013
99014845 - CLEUSA NUNES MARTINS	23-05-2012 a 22-05-2013	17-07-2013 a 31-07-2013
99023085 – CLOVIS GOMES DE CARVALHO JUNIOR	31-03-2011 a 30-03-2012	10-06-2013 a 09-07-2013
99022687 - DALILA NAIR BOTELHO	01-01-2012 a 31-12-2012	08-07-2013 a 22-07-2013
97032743 - DALVA MARIA SILVA NOGUEIRA	16-02-2011 a 15-02-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
99016483 - DANIELA MARIA DE ALMEIDA	01-04-2012 a 31-03-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99021531 - DANIELA RIBEIRO DA SILVA	10-11-2011 a 09-11-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
97031534 - DARCI MARIA ROSA TEIXEIRA	05-05-2012 a 04-05-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97020133 - DARCI ROSA	02-02-2012 a 01-02-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99017525 - DAVID LUIZ DUARTE	05-09-2010 a 04-09-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99021617 - DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	17-12-2010 a 16-12-2011	17-07-2013 a 31-07-2013
97028487 - DAYSE MARIA OLIVEIRA SA	06-03-2011 a 05-03-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
97028487 - DAYSE MARIA OLIVEIRA SA	06-03-2012 a 05-03-2013	16-07-2013 a 30-07-2013
97027081 - DEBORA LIGEA MACIEL BARZOLA TABRAJ	08-02-2012 a 07-02-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99020693 - DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	01-05-2012 a 30-04-2013	19-07-2013 a 02-08-2013
99014861 - DEIVISON KILDER DOS SANTOS	02-06-2011 a 01-06-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99022986 - DENIS BENEDITO DA SILVA	08-03-2012 a 07-03-2013	01-07-2013 a 15-07-2013
99018452 - DENIVIA MIRANDA SANTOS	04-03-2011 a 03-03-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
98014489 - DIRCEU JOSE DOS SANTOS	15-07-2012 a 14-07-2013	22-07-2013 a 05-08-2013
97030732 - DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	05-11-2011 a 04-11-2012	02-07-2013 a 31-07-2013
02026670 - DIVINO GERALDO DE SOUSA	11-08-2010 a 10-08-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
02028495 - DJAIR ANTONIO MOTTA	06-03-2012 a 05-03-2013	02-07-2013 a 31-07-2013
97034886 - DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA CAMPOS	01-08-2011 a 31-07-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99014519 - DOMINGUES BATISTA DOS SANTOS	08-03-2010 a 07-03-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
97012700 - EDELWEISS FARIA DE OLIVEIRA	17-11-2011 a 16-11-2012	16-07-2013 a 30-07-2013
02030368 - EDIMILSON APARECIDO CELESTINO	19-08-2010 a 18-08-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99021076 - EDNA APARECIDA RODRIGUES	23-06-2011 a 22-06-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
01034169 - EDSON DA SILVA BESSA	01-07-2011 a 30-06-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99014774 - EDSON WANDER DALDEGAN	17-03-2012 a 16-03-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99022495 - EDUARDO AMARAL DA SILVA	01-10-2011 a 30-09-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
99020808 - ELDER CASSIO FERREIRA QUADROS	08-05-2012 a 07-05-2013	01-07-2013 a 15-07-2013
99021183 - ELIANA ARANTES COSTA DE OLIVEIRA	17-07-2010 a 16-07-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99022774 - ELIANA GUIMARAES DE SOUSA	01-02-2012 a 31-01-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99014739 - ELIANA TAVARES CORTEZ	10-03-2012 a 09-03-2013	19-07-2013 a 02-08-2013
99018119 - ELIANE MARIA ALVES CASTRO	06-03-2012 a 05-03-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02016608 - ELIANE MARIA ALVES CASTRO	16-01-2012 a 15-01-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99021630 - ELIANE MARQUES DOS SANTOS ELOI	29-12-2011 a 28-12-2012	08-07-2013 a 22-07-2013
02025569 - ELIANE PEREIRA TAVARES	14-09-2011 a 13-09-2012	15-07-2013 a 13-08-2013
99021428 - ELIDIANE BARBARA DE SOUSA PEREIRA	01-10-2011 a 30-09-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99022694 - ELISA HELENA TEIXEIRA CANDIDO	01-01-2012 a 31-12-2012	15-07-2013 a 29-

		07-2013
97023221 - ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	01-04-2012 a 31-03-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99022675 - ELLEN CRISTINA PEREIRA	01-02-2012 a 31-01-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
97029530 - ELVIRA FLAUSINA FARIA RESENDE	20-05-2012 a 19-05-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02034991 - ELZA LUCIA BORGES	01-08-2011 a 31-07-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99016950 - ENI LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	17-05-2012 a 16-05-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
98014855 - ENIO MORAIS SILOS	01-06-2012 a 31-05-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99018336 - ERIKA CAMARGOS FERREIRA DA SILVA	03-04-2010 a 02-04-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
99021467 - EVANDO ALENCAR PEDROSO	16-10-2011 a 15-10-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97027472 - EVANDO ALEXANDRE COSTA	14-02-2012 a 13-02-2013	15-07-2013 a 13-08-2013
99021586 - FABIANE DA COSTA RIBEIRO DUARTE	01-12-2011 a 30-11-2012	12-07-2013 a 26-07-2013
02025488 - FABIO DE SOUSA SILVA	04-09-2010 a 03-09-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99023087 - FELIPE DE PAULA OLIVEIRA	31-03-2011 a 30-03-2012	15-07-2013 a 13-08-2013
97031542 - FERNANDA MARIA FRANCISCHETTO DA ROCHA AMARAL	05-05-2011 a 04-05-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99024794 - FERNANDO DIVINO DA SILVA	04-07-2011 a 03-07-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
02022250 - FERNANDO SERGIO GONTIJO	01-03-2012 a 28-02-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97023779 - FLAVIA ADRIANA MONTEIRO RODRIGUES	09-05-2011 a 08-05-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
02024597 - FLAVIA ALVES DA SILVA	10-07-2012 a 09-07-2013	10-07-2013 a 08-08-2013
99023809 - FLAVIA ALVES DOS SANTOS	07-01-2012 a 06-01-2013	10-07-2013 a 24-07-2013
97034100 - FLAVIA ALVES FRANCA	03-05-2012 a 02-05-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
02016705 - FLAVIA DE CASSIA CESAR CAMPOS	16-01-2011 a 15-01-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99017259 - FLAVIA VALERIO NASCIMENTO GUIMARAES	01-06-2011 a 31-05-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
99016332 - FRANCISCO ALVES DA TRINDADE	01-03-2012 a 28-02-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02035092 - FRANCISCO ANTONIO BORGES	01-02-2011 a 31-01-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
01013781 - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	01-10-2009 a 30-09-2010	01-07-2013 a 30-07-2013
02006327 - FRANCISCO DE FREITAS RESENDE	12-07-2011 a 11-07-2012	23-07-2013 a 06-08-2013
02006327 - FRANCISCO DE FREITAS RESENDE	12-07-2010 a 11-07-2011	08-07-2013 a 22-07-2013
97006335 - FRANCISCO JOSE VAZ QUINTAL	03-02-2011 a 02-02-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
02032522 - GERALDO ADRIANO PEREIRA	02-02-2012 a 01-02-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02015601 - GERALDO ANTONIO DE ARAUJO	09-01-2012 a 08-01-2013	08-07-2013 a 06-08-2013
01030392 - GERALDO DONIZETE DE MOURA	07-04-2011 a 06-04-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
02014575 - GERALDO JOSE DE SOUZA I	11-02-2012 a 10-02-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97012289 - GERALDO LIMA PAIVA	11-11-2011 a 10-11-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99023650 - GERLANDIA MONTEIRO MACHADO	02-02-2011 a 01-02-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97026190 - GERSON CANDIDO GONCALVES	12-12-2011 a 11-12-2012	23-07-2013 a 06-08-2013
99021430 - GERSON CARLOS FERREIRA	01-10-2010 a 30-09-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
97012971 - GERVASIO MIRANDA FONSECA	05-12-2011 a 04-12-2012	19-07-2013 a 02-08-2013
97035149 - GILMA CONCEICAO RIBEIRO	01-08-2010 a 31-07-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99021150 - GILMAR LOURIVAL DA SILVEIRA	08-07-2012 a 07-07-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
01034207 - GILSON DE MORAIS COSTA	01-07-2012 a 30-06-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97027278 - GINA MARY ALVES DA COSTA E CUNHA	12-02-2011 a 11-02-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97021962 - GINO DE BOSCO ROSA SANTOS	08-02-2012 a 07-02-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99017439 - GIOCONDA GAMBOGI FORESTI	15-08-2010 a 14-08-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
97035165 - GIOVANNA RIBEIRO GONTIJO DA ROCHA	01-08-2010 a 31-07-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
7030856 - GISELE ELEUTERIO DE OLIVEIRA	02-12-2011 a 01-12-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
99021474 - GIULIANO MARCELO AZEVEDO DE QUEIROZ	16-10-2010 a 15-10-2011	03-07-2013 a 17-07-2013
99023808 - GRACIELA CRISTINA DA SILVA	03-01-2011 a 02-01-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99021283 - GRAZIANE CONCEICAO CORSINO	04-08-2011 a 03-08-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97012980 - GREUER DE SOUSA	05-12-2011 a 04-12-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99024576 - HEDER MENDES DE SOUSA	04-05-2012 a 03-05-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97006378 - HELENA MARIA BARRETO FERREIRA	19-11-2010 a 18-11-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
99021736 - HELENA MARIA DOS SANTOS JESUS	01-02-2011 a 31-01-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97036498 - HELIO GAUDENCIO FERREIRA	23-08-2010 a 22-08-2011	01-07-2013 a 15-07-2013
02027952 - HELOISA HELENA FARIA SILVA	01-03-2009 a 28-02-2010	15-07-2013 a 29-07-2013
99014866 - HUDSON GONTIJO SOARES	02-06-2011 a 01-06-2012	08-07-2013 a 06-08-2013
97037630 - IARA GLACIANA DE JESUS SILVA	02-07-2010 a 01-07-2011	03-07-2013 a 01-08-2013
98014510 - ILDA MARIA DE FARIA	24-07-2008 a 23-07-2009	15-07-2013 a 29-07-2013
16014621 - ILMA ALVES DE SOUSA	03-01-2010 a 02-01-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99023618 - INARA APARECIDA FARIA TAVARES	30-08-2011 a 29-08-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
99014893 - IRENE FERREIRA DO AMARAL	01-07-2011 a 30-06-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99024798 - IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO	04-07-2012 a 03-07-2013	07-07-2013 a 21-07-2013
99025483 - ISABELA ROCHELLE SILVA	25-01-2012 a 24-01-2013	01-07-2013 a 15-07-2013
97033278 - IVAN EDER SALES	01-09-2011 a 31-08-2012	08-07-2013 a 06-08-2013
97012343 - IVONE SOARES	11-11-2011 a 10-11-2012	08-07-2013 a 06-08-2013
01029033 - IVONILDA LUCINDA BARBOSA PIRES	11-12-2011 a 10-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99023844 - IZAIAS MEZENCIO DA SILVA	24-01-2012 a 23-01-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02029211 - JACIRA VIRGINIA GUIMARAES MOTA	15-04-2012 a 14-04-2013	23-07-2013 a 06-08-2013
02019860 - JACKSON RODRIGUES	15-04-2012 a 14-04-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
96031879 - JAIRO CARDOSO DA SILVA	04-08-2011 a 03-08-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99021025 - JANNE TORRES LIMA	09-06-2012 a 08-06-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99023671 - JAQUELINE DANIELA DA SILVA AMORIM	16-09-2011 a 15-09-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
97021733 - JAQUELINE TEODORO NOTINI	06-02-2011 a 05-02-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97031585 - JESUS MARTINS DE MIRANDA	05-05-2012 a 04-05-2013	17-07-2013 a 31-07-2013
99021565 - JOACIR MARIANO ROGERIO	20-11-2011 a 19-11-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
01032565 - JOAO ALCENINHO DOS SANTOS	09-11-2011 a 08-11-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
01003514 - JOAO DONIZETE DE SILQUEIRA	01-02-2012 a 31-01-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02024554 - JOAO EVANGELISTA PRADO	01-08-2012 a 31-07-2013	22-07-2013 a 05-08-2013
02013617 - JOAO JOEL FAUSTINO	19-12-2009 a 18-12-2010	01-07-2013 a 30-07-2013
02022675 - JOAO LUIZ FRANCA	16-03-2011 a 15-	

	03-2012	19-07-2013 a 02-08-2013
97027103 - JOAO PEDRO DA COSTA NETO	08-02-2010 a 07-02-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
97027979 - JOSE ACILIO LEAO	01-03-2011 a 29-02-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
02025631 - JOSE ANTONIO LISBOA	14-09-2011 a 13-09-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99021348 – JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	08-09-2011 a 07-09-2012	24-06-2013 a 23-07-2013
01026972 - JOSE EUSTAQUIO TIBURCIO	12-05-2010 a 11-05-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
97014702 - JOSE GERALDO DA COSTA	03-01-2012 a 02-01-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97013366 - JOSE GERALDO FERNANDES VALERIO	09-12-2009 a 08-12-2010	17-07-2013 a 31-07-2013
02014710 - JOSE IVONE RIOS	10-05-2010 a 09-05-2011	03-07-2013 a 01-08-2013
99015667 - JOSE LUIZ FERREIRA MONTEIRO	14-05-2012 a 13-05-2013	15-07-2013 a 13-08-2013
02032468 - JOSE MARCIO DA SILVA	05-01-2011 a 04-01-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
02024740 - JOSE MARIA PINTO DA SILVA	26-03-2012 a 25-03-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02021911 - JOSE MAURICIO ENES	20-06-2012 a 19-06-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02025666 - JOSE RODRIGUES	14-09-2009 a 13-09-2010	01-07-2013 a 30-07-2013
99021372 - JOSEANE DA SILVA	12-09-2011 a 11-09-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97006432 - JUAREZ DE OLIVEIRA SILVA	05-10-2010 a 04-10-2011	22-07-2013 a 05-08-2013
99021580 - JULIANA MARA FLORES BICALHO	01-12-2011 a 30-11-2012	15-07-2013 a 13-08-2013
99014937 - JULIANO SOARES PRADO	30-06-2011 a 29-06-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99023851 - JULIANO WAGNER SILVEIRA	25-01-2012 a 24-01-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99016253 - JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	01-02-2010 a 31-01-2011	01-07-2013 a 15-07-2013
97024392 - JUSAFA AGOSTINHO DA SILVA	08-06-2012 a 07-06-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99017621 - JUSLENE LUIZA DA SILVA	29-09-2010 a 28-09-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
99021334 - JUSSARA ALVES DA SILVA	01-09-2011 a 31-08-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
02037389 - KARINA MARIA KUNZ	01-11-2011 a 31-10-2012	02-08-2013 a 16-08-2013
99023746 - KARINE MILEIBE DE SOUZA	28-10-2011 a 27-10-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
99023832 - KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	13-01-2012 a 12-01-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99023845 - KATRINA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULO	24-01-2012 a 23-01-2013	19-07-2013 a 02-08-2013
99022712 - KELLY APARECIDA QUADROS	01-01-2011 a 31-12-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
99020804 - KELY VIVIANE DA SILVA	05-05-2012 a 04-05-2013	15-07-2013 a 13-08-2013
02015636 - LAUDIR JOSE DE FREITAS	12-05-2012 a 11-05-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99022713 - LEDA AZEVEDO DA COSTA	01-01-2012 a 31-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97012360 - LEILA MARIA DE SOUSA CASTRO	22-01-2011 a 21-01-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
99016903 - LEILA MARTINS FERREIRA	02-05-2012 a 01-05-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99023730 - LEOPOLDO CHALTEIN DE ALMEIDA RIBEIRO	14-10-2011 a 13-10-2012	08-07-2013 a 22-07-2013
97022403 - LEUZIMARCIO FERREIRA DUARTE	08-03-2012 a 07-03-2013	08-07-2013 a 22-07-2013
16001401 - LIBERIO JOSE DE RESENDE FERREIRA	01-01-2010 a 31-12-2010	01-07-2013 a 30-07-2013
99022859 - LIDIANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO	10-02-2012 a 09-02-2013	22-07-2013 a 05-08-2013
99018983 - LIDIANE DA SILVA JUSTINO	22-01-2012 a 21-01-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99022717 - LILIAN MARIA RODRIGUES MOURA	01-01-2012 a 31-12-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97035440 - LILIAN SOUZA DE CARVALHO	01-08-2011 a 31-	15-07-2013 a 29-

	07-2012	07-2013
97013650 - LOURDES VALENTIM PIRES	19-12-2011 a 18-12-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97012386 - LUCELIA REIS OLIVEIRA TRINDADE	11-11-2010 a 10-11-2011	17-07-2013 a 31-07-2013
02022500 - LUCIA HELENA MARCOLINO DUARTE	10-03-2010 a 09-03-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99023711 - LUCIANA DE REZENDE BRANQUINHO	23-09-2011 a 22-09-2012	08-07-2013 a 06-08-2013
97012408 - LUCIANA PAULINO DE FARIA	11-11-2011 a 10-11-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
02037265 - LUCIANO DONISETT SOUZA	09-10-2011 a 08-10-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99024959 - LUCIANO FRANCISCO ALVES	12-08-2011 a 11-08-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
99014659 - LUCIENE MIRANDA	10-02-2011 a 09-02-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97023540 - LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	01-05-2011 a 30-04-2012	16-07-2013 a 30-07-2013
96032816 - LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	01-01-2011 a 31-12-2011	01-07-2013 a 15-07-2013
96032816 - LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	01-01-2012 a 31-12-2012	16-07-2013 a 30-07-2013
99016008 - LUCIMARA HENRIQUE SBAMPATO BESSA	01-10-2010 a 30-09-2011	01-07-2013 a 15-07-2013
99016008 - LUCIMARA HENRIQUE SBAMPATO BESSA	01-10-2011 a 30-09-2012	16-07-2013 a 30-07-2013
97013064 - LUIZ CARLOS DA COSTA	05-12-2011 a 04-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
02035475 - LUIZ CARLOS DE SOUZA	01-08-2011 a 31-07-2012	22-07-2013 a 20-08-2013
97006475 - LUIZ CLAUDIO MARTINS ROCHA	01-08-2008 a 31-07-2009	17-07-2013 a 31-07-2013
99015649 - LUIZ FERNANDO DE APARECIDA BRACARENSE	27-04-2012 a 26-04-2013	17-07-2013 a 31-07-2013
97024350 - MAGDA EVA DA SILVA	05-06-2009 a 04-06-2010	22-07-2013 a 05-08-2013
97006483 - MAGNO SALOME GONCALVES DE OLIVEIRA	02-01-2012 a 01-01-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
97031119 - MARA TEIDE DE FARIA	30-12-2009 a 29-12-2010	01-07-2013 a 30-07-2013
99015172 - MARCELI ARAUJO PRADO	06-10-2010 a 05-10-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99016937 - MARCELINO BASTOS SOUSA	05-05-2012 a 04-05-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99026077 - MARCELY CARLA FERREIRA	02-04-2012 a 01-04-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
16024503 - MARCIA APARECIDA CECILIO	26-06-2012 a 25-06-2013	19-07-2013 a 02-08-2013
99022719 - MARCIA DO CARMO	01-01-2012 a 31-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97022837 - MARCIA ELIZABETH JEANGREGORIO	20-03-2012 a 19-03-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99025093 - MARCIA LUISA DOS SANTOS	18-08-2011 a 17-08-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99022680 - MARCIANA LIBERATA DA SILVA	18-01-2011 a 17-01-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99017210 – MARCIO ALVES RODRIGUES	20-06-2010 a 19-06-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
02027677 - MARCIO MAIA TEIXEIRA	26-02-2010 a 25-02-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99021581 - MARCIO VIEIRA LOPES	24-11-2009 a 23-11-2010	19-07-2013 a 02-08-2013
97035572 - MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	01-08-2009 a 31-07-2010	01-07-2013 a 30-07-2013
99021640 - MARCO TULIO FONTES DE CASTRO	29-12-2011 a 28-12-2012	05-08-2013 a 19-08-2013
02014052 - MARCONI ALVES DA CUNHA	27-12-2008 a 26-12-2009	01-07-2013 a 30-07-2013
99017171 - MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA NETO	06-06-2011 a 05-06-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99024216 - MARCOS RODRIGUES DA SILVA	21-02-2012 a 20-02-2013	08-07-2013 a 22-07-2013
97031640 - MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO PIACESI	05-05-2012 a 04-05-2013	16-07-2013 a 30-07-2013
97036455 - MARIA ADRIENE PINHEIRO	15-08-2010 a 14-08-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
99015593 - MARIA ALVES DE ALMEIDA LEAL	07-04-2012 a 06-04-2013	25-07-2013 a 23-08-2013
02028908 - MARIA ANGELITA SILVA GOMES	01-04-2011 a 31-03-2012	15-07-2013 a 29-07-2013

97032638 - MARIA APARECIDA BATISTA LINO	05-02-2011 a 04-02-2012	16-07-2013 a 30-07-2013
97032638 - MARIA APARECIDA BATISTA LINO	05-02-2010 a 04-02-2011	01-07-2013 a 15-07-2013
99015909 - MARIA APARECIDA DE FATIMA LACERDA ROCHA	09-08-2009 a 08-08-2010	15-07-2013 a 29-07-2013
99022721 - MARIA APARECIDA FERREIRA CARVALHO	01-01-2011 a 31-12-2011	29-07-2013 a 12-08-2013
97026514 - MARIA APARECIDA RODRIGUES NOGUEIRA	01-02-2012 a 31-01-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99016493 - MARIA APARECIDA ROSA RODRIGUES	01-04-2012 a 31-03-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97015008 - MARIA CANDIDA BARRETO	03-01-2011 a 02-01-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97011789 - MARIA CLESA RABELO	03-11-2011 a 02-11-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99021610 - MARIA DA CONCEICAO CUNHA FLOR ANDRADE	15-12-2011 a 14-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99017323 - MARIA DA CONCEICAO PEREIRA GONCALVES	04-07-2011 a 03-07-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
99022704 - MARIA DA GLORIA PASCOAL DE SOUZA	01-01-2012 a 31-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99022723 - MARIA DALVA SANTOS TEIXEIRA	01-01-2012 a 31-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97029726 - MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	22-05-2012 a 21-05-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
98014618 - MARIA DE FATIMA SILVA BORBA	15-10-2011 a 14-10-2012	10-07-2013 a 29-07-2013
99016938 - MARIA DE LOURDES FRANCISCANI RIBEIRO	05-05-2010 a 04-05-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
98014492 - MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUIMARAES	15-07-2011 a 14-07-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
97015091 - MARIA DE LOURDES SILVA I	01-03-2012 a 28-02-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99018442 - MARIA DE LOURDES ZACARIAS	15-05-2011 a 14-05-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
99018442 - MARIA DE LOURDES ZACARIAS	15-05-2012 a 14-05-2013	16-07-2013 a 30-07-2013
02029076 - MARIA DEUSDEDIT DE OLIVEIRA SANTOS	08-04-2011 a 07-04-2012	02-09-2013 a 16-09-2013
97006599 - MARIA DEUSDELIA RIBEIRO	01-07-2012 a 30-06-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97033863 - MARIA DO CARMO MODESTO	01-02-2012 a 31-01-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97028339 - MARIA EDINA OLIVEIRA DA SILVA	04-03-2010 a 03-03-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
97035670 - MARIA ELIANE DIAS	01-08-2011 a 31-07-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
99021333 - MARIA HELENA MAGALHAES	01-09-2011 a 31-08-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
98014499 - MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	17-07-2011 a 16-07-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97012505 - MARIA MAGALI TEODORO	11-11-2011 a 10-11-2012	08-07-2013 a 22-07-2013
02019941 - MARIA MARLENE EUGENIO	02-02-2012 a 01-02-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97006939 - MARIA VICENTINA SANTOS	01-04-2011 a 31-03-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99024810 - MARIELE RODRIGUES VELOSO	04-07-2011 a 03-07-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99022449 - MARIELLE BATISTA	01-09-2011 a 31-08-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97029742 - MARILDA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS	22-05-2011 a 21-05-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97030759 - MARILENE AUGUSTA DA SILVA	05-11-2011 a 04-11-2012	22-07-2013 a 20-08-2013
02030651 - MARILZA COUTO SILVA	22-10-2011 a 21-10-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
99021355 - MARINA APARECIDA FERREIRA	10-09-2011 a 09-09-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99021567 - MARINA DE CASSIA COUTINHO	20-11-2010 a 19-11-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
99022705 - MARINEUSA ALVES MARTINS	01-01-2011 a 31-12-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
97013145 - MARIO LUCIO DE SOUSA I	05-12-2011 a 04-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99021397 - MARIUCHA APARECIDA ALVES DE MORAES	18-09-2011 a 17-09-2012	15-07-2013 a 13-08-2013
97006661 - MARLENE BARROSO PRADO	16-03-2010 a 15-03-2011	24-07-2013 a 07-08-2013
99016062 - MARLETE APARECIDA SANTOS MOREIRA	04-11-2011 a 03-11-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99015373 - MARLI LOPES DA SILVA	02-02-2012 a 01-02-2013	12-07-2013 a 26-07-2013
99024579 - MARLON ALVES DA SILVA	04-05-2012 a 03-05-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97032271 - MARTA EUGENIA RIBEIRO	01-10-2011 a 30-09-2012	17-07-2013 a 15-08-2013
02013161 - MARY ELIZABETH ALVES	09-01-2012 a 08-01-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99024811 - MATEUS DE SOUSA GUIMARAES	04-07-2012 a 03-07-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99020745 - MATEUS SANTIAGO FARIA	17-04-2011 a 16-04-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99021398 - MATILDES MARIA DE OLIVEIRA COUTO	01-10-2011 a 30-09-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
02013722 - MAURO HENRIQUE DE OLIVEIRA	19-12-2010 a 18-12-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
02013722 - MAURO HENRIQUE DE OLIVEIRA	19-12-2011 a 18-12-2012	31-07-2013 a 29-08-2013
99021606 - MAURO LUCIO ALVES	10-12-2011 a 09-12-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
98014496 - MICHEL ALVES AMARAL	15-07-2012 a 14-07-2013	29-07-2013 a 27-08-2013
99014884 - MICHEL FURTADO LISBOA	16-06-2010 a 15-06-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99018740 - MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA	01-09-2010 a 31-08-2011	17-07-2013 a 31-07-2013
99018740 - MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA	01-09-2009 a 31-08-2010	02-07-2013 a 16-07-2013
98014587 - MILANE CRISTINA MARCAL	12-08-2011 a 11-08-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99021411 - MIRIAN CRISTINA ARAUJO	22-09-2010 a 21-09-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99015217 - MIRNA MENDES HENRIQUES	01-11-2011 a 31-10-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
01008214 - MOACIR SOARES ROCHA	04-07-2010 a 03-07-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99015173 - MURILO WALTER DE ANDRADE	09-10-2011 a 08-10-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
99023091 - NADIA KARLA GASPARINO	01-04-2012 a 31-03-2013	08-07-2013 a 06-08-2013
99014855 - NADIR REZENDE BARBOSA SILVA	28-05-2010 a 27-05-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
02014087 - NANCI APARECIDA BARBOSA	27-12-2011 a 26-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97033537 - NELI EUSTAQUIO MARQUES SOUSA	14-09-2010 a 13-09-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99016495 - NILTON DE OLIVEIRA FIALHO	01-04-2011 a 31-03-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99021394 - OLAVO FRANCISCO DE ARAUJO	17-09-2010 a 16-09-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99022708 - OSLEINA APARECIDA DOS REIS	01-01-2011 a 31-12-2011	01-07-2013 a 15-07-2013
99022599 - OSNI REGIS SOUZA	10-12-2011 a 09-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99020930 - PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	02-06-2011 a 01-06-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
99020930 - PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	02-06-2012 a 01-06-2013	16-07-2013 a 30-07-2013
99020787 - PATRICIA DE ANDRADE	05-05-2012 a 04-05-2013	16-07-2013 a 30-07-2013
99021047 - PATRICIA RODRIGUES TAVARES	16-06-2012 a 15-06-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99020719 - PAULA KAROLINA FARIAS DE ARAUJO MENDONCA	01-05-2012 a 30-04-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02025178 - PEDRO PEREIRA DA SILVA	13-05-2011 a 12-05-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99016263 - PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	01-02-2012 a 31-01-2013	01-07-2013 a 15-07-2013
99020914 - QUEILA LUCIA ROCHA	27-05-2012 a 26-05-2013	17-07-2013 a 31-07-2013
99015223 - RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	18-12-2011 a 17-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97036560 - RAISSA LAMOUNIER DIAS	30-08-2011 a 29-08-2012	19-07-2013 a 02-08-2013
97015270 - RAQUEL GUIMARAES DE AGUIAR NOGUEIRA	03-01-2011 a 02-01-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
97015270 - RAQUEL GUIMARAES DE AGUIAR NOGUEIRA	03-01-2012 a 02-01-2013	16-07-2013 a 30-07-2013
	12-01-2012 a 11-	

99018974 - RAQUEL SILVA ASSUNCAO	01-2013	01-07-2013 a 15-07-2013
01026492 - REGINA DIAS MELO RIBEIRO	03-04-2011 a 02-04-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97035912 - REGIS WILTON BELTRAO	01-08-2011 a 31-07-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97028193 - REGIS WILTON BELTRAO	01-03-2012 a 28-02-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
97037079 - RENATA GARCIA	01-10-2011 a 30-09-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99015631 - RENILCE APARECIDA SEVERINO TAVARES	23-04-2012 a 22-04-2013	22-07-2013 a 05-08-2013
99021302 - RILZA REIS TAVARES	18-08-2010 a 17-08-2011	01-07-2013 a 15-07-2013
97035955 - RITA DE CASSIA MALACHIAS MORATO	01-08-2011 a 31-07-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99021612 - RITA DE CASSIA MENDONCA FERREIRA	15-12-2011 a 14-12-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99021613 - ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	15-12-2011 a 14-12-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99015004 - ROBERTO CARLOS GONCALVES	10-07-2011 a 09-07-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99018744 - ROBERTO LOCEMAR DIAS	06-09-2011 a 05-09-2012	16-07-2013 a 30-07-2013
97036579 - ROBERTO LOCEMAR DIAS	30-08-2011 a 29-08-2012	16-07-2013 a 30-07-2013
97033421 - ROBERTO VAGNER REIS	01-09-2010 a 31-08-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
97035971 - ROBERTO VAGNER REIS	01-08-2011 a 31-07-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99019574 - RODRIGO AMARAL FERREIRA	14-05-2012 a 13-05-2013	08-07-2013 a 22-07-2013
99024238 - RODRIGO AMARAL MOREIRA	21-02-2011 a 20-02-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99021645 - RODRIGO GUIMARAES AMARAL	29-12-2011 a 28-12-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
99021559 - RODRIGO NONATO DE ANDRADE	17-11-2011 a 16-11-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99021324 - RODRIGO VINICIUS ARAUJO PADILHA	01-09-2011 a 31-08-2012	19-07-2013 a 02-08-2013
99021324 - RODRIGO VINICIUS ARAUJO PADILHA	01-09-2010 a 31-08-2011	04-07-2013 a 18-07-2013
98014856 - ROMULO REZENDE DE MIRANDA	21-05-2011 a 20-05-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
99021049 - RONALDO ALVES BARROS	16-06-2010 a 15-06-2011	01-07-2013 a 15-07-2013
02015385 - RONALDO LUIZ RICARDO	03-01-2012 a 02-01-2013	22-07-2013 a 05-08-2013
97015393 - RONARA DE PAULA LIMA ALMEIDA	03-01-2012 a 02-01-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99017725 - ROSALIA APARECIDA CERASO ABREU PEREIRA	05-12-2011 a 04-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99022088 - ROSANGELA APARECIDA CARVALHO	01-04-2011 a 31-03-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97033448 - ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	01-09-2011 a 31-08-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
99015374 - ROSANGELA DE SOUSA MARTINS	02-02-2012 a 01-02-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99018580 - ROSANGELA FRANCO GUEDES FERREIRA	07-08-2011 a 06-08-2012	16-07-2013 a 30-07-2013
99016021 - ROSE MARY DE OLIVEIRA MORAIS	13-10-2011 a 12-10-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
99016265 - ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	01-02-2012 a 31-01-2013	19-07-2013 a 02-08-2013
97014133 - ROZELI DA SILVA	27-12-2010 a 26-12-2011	15-07-2013 a 13-08-2013
99017328 - SABRINA AZEVEDO DE PAULA	07-07-2012 a 06-07-2013	17-07-2013 a 31-07-2013
99023093 - SALVADOR LOPES MARTINS	22-03-2011 a 21-03-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
16018503 - SANDRA MARIA GOMES	02-08-2011 a 01-08-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99021263 - SANDRA MARIA MOREIRA	31-07-2011 a 30-07-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
02025941 - SANDRA SERGELINA MACHADO	08-10-2011 a 07-10-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
97033464 - SEBASTIAO FRANCISCO REIS JUNIOR	01-09-2011 a 31-08-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
01015865 - SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	24-04-2011 a 23-04-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
16034509 - SERGIO REZENDE COSTA	10-07-2012 a 09-07-2013	15-07-2013 a 29-07-2013
99015177 - SILVANA EUSTAQUIA CORREA MOURÃO	13-10-2011 a 12-10-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
99022581 - SIMONE CASSIANO VENTURA	23-11-2011 a 22-11-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99021332 - SIMONE LILIAN ARAUJO	02-09-2011 a 01-09-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
97027405 - SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	12-02-2011 a 11-02-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99021037 - SOLANGE DE SOUZA BUENO	11-06-2011 a 10-06-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
99015638 - SOLANGE GONTIJO MAIA	28-04-2009 a 27-04-2010	15-07-2013 a 29-07-2013
97034452 - SORAIA DE FREITAS TAVARES DAMASO	12-05-2012 a 11-05-2013	29-07-2013 a 12-08-2013
97013242 - STELA GOMES DE OLIVEIRA	05-12-2011 a 04-12-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99020728 - SUELI ALVES DE PAULA	29-04-2012 a 28-04-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
97013854 - SUELI APARECIDA SILVA MORAES	22-12-2011 a 21-12-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
97006785 - SUELY APARECIDA PEREIRA COSTA	22-09-2010 a 21-09-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99022720 - SUZANA MARIA DE LOURDES ARRUDA	01-01-2012 a 31-12-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97006807 - TADEU SEBASTIAO MENDES	31-10-2010 a 30-10-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
97028690 - TADEU SEBASTIAO MENDES	15-03-2011 a 14-03-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97036161 - TANIA APARECIDA COSTA MORAIS TAVARES	01-08-2011 a 31-07-2012	15-07-2013 a 13-08-2013
97036170 - TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01-08-2012 a 31-07-2013	08-07-2013 a 22-07-2013
97024309 - TANIA CEZAR VILLACA	29-05-2010 a 28-05-2011	08-07-2013 a 22-07-2013
97012602 - TANIA DE ANDRADE	11-11-2010 a 10-11-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
99026155 - TANIA EULALIA SOARES RIBEIRO	09-04-2012 a 08-04-2013	04-07-2013 a 02-08-2013
99021100 - TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONCALVES	26-06-2011 a 25-06-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
97026115 - TERESA MARIA DUTRA OLIVEIRA	06-11-2011 a 05-11-2012	15-07-2013 a 13-08-2013
99022452 - TEREZA CRISTIANE LEMOS DE BESSA	24-08-2010 a 23-08-2011	15-07-2013 a 29-07-2013
99022775 - THIAGO NUNES LEMOS	04-02-2011 a 03-02-2012	17-07-2013 a 31-07-2013
02015474 - VALDECI LOPES DOS REIS	19-05-2010 a 18-05-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
97033952 - VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	01-03-2011 a 29-02-2012	02-07-2013 a 31-07-2013
97027430 - VALERIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	12-02-2011 a 11-02-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
14001791 - VALERIA ANTUNES GUIMARAES	02-06-2011 a 01-06-2012	02-07-2013 a 16-07-2013
02036234 - VALERIA GONZAGA SANTOS	21-04-2011 a 20-04-2012	01-07-2013 a 30-07-2013
98014794 - VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	13-03-2012 a 12-03-2013	16-07-2013 a 30-07-2013
97024384 - VANDEIR DA FONSECA	07-06-2011 a 06-06-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
99023095 – VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER	22-03-2010 a 21-03-2011	24-06-2013 a 08-07-2013
97015873 - VANESSA MATUCK PIRES DE OLIVEIRA	11-01-2011 a 10-01-2012	15-07-2013 a 29-07-2013
97033049 - VANIA DE SOUSA	02-06-2012 a 01-06-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99026411 - VANUSA FERNANDES RIBEIRO DE CARVALHO	25-06-2012 a 24-06-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
02028290 - VERA LUCIA DUARTE COSTA MELO	01-04-2012 a 31-03-2013	01-07-2013 a 30-07-2013
99018132 - VERA SANCHES DAMASO DE BARROS	06-03-2012 a 05-03-2013	22-07-2013 a 05-08-2013
97033510 - VICENTE DE PAULA SANTOS	01-09-2011 a 31-08-2012	01-07-2013 a 15-07-2013
02025054 - VICENTE DE PAULA SILVA	02-05-2010 a 01-05-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
99021380 - VIVIAN KELLY DE CARVALHO	15-09-2011 a 14-09-2012	01-07-2013 a 15-07-2013

01032077 - WALTER RAMOS COSTA	25-08-2010 a 24-08-2011	01-07-2013 a 30-07-2013
02031895 - WEVERTON CESAR RESENDE	02-06-2011 a 01-06-2012	22-07-2013 a 05-08-2013
02013790 - WILSON NOVAIS JUNIOR	19-12-2011 a 18-12-2012	01-07-2013 a 30-07-2013

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de julho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:984A1AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE MAIO DE 2013
RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANT.
Agenda de Procedimento de Junho/13	ok
Processo Licitatório abertura/análise/Julgamento	14
Análise de Contratos/TA/TR	44
Atendimento Pessoal e Telefone	64
Reuniões do CAAF	07
Ofícios Expedidos	21
Lançamentos de Contratos	14
Lançamentos de Contratos/TA	30
Lançamentos de Convênios	01
Lançamentos de Convênios/TA	21
Lançamentos de Termo de Compromisso	66
Lançamentos de Termo de Compromisso/TR	02
Lançamentos de Ata de Registro de Preços	01
Termo Aditivo Ata de Registro de Preço	02
Ratificação	01
Errata	05
Portaria	02
Termo de Apostilamento	01
Publicações de Extratos	146
Arquivo de Publicações	146
Análise/Lanç./liberações de Autorizações de Empenho	774
Autorização de Empenhos	03
Conclusão da Agenda Abril	Ok
Andamento da Agenda Maioo	Ok
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	Ok

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:316A8FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE JUNHO DE 2013
RESUMO

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANT.
Agenda de Procedimento de Julho/13	ok
Processo Licitatório abertura/análise/Julgamento	10
Análise de Contratos/TA/TR	30
Atendimento Pessoal e Telefone	64
Reuniões do CAAF	16
Ofícios Expedidos	04
Lançamentos de Contratos	07
Lançamentos de Contratos/TA	22
Lançamento de Contrato/TR	01
Lançamentos de Convênios	08
Lançamentos de Convênios/TA	08
Lançamentos de Termos de Compromisso	49
Lançamentos de Termos de Compromisso/TR	14
Lançamentos de Termos de Compromisso/TA	09
Lançamentos de Ata de Registro de Preços	01
Termo Aditivo Ata de Registro de Preço	01
Ratificações	07
Erratas	08
Portaria	01
Termo “Ex Officio” de Convênio	01
Termos de Permissão de Uso	09
Publicações de Extratos	150
Arquivo de Publicações	150
Análise/Lanç./liberações de Autorizações de Empenho	276
Conclusão da Agenda Maio	Ok
Andamento da Agenda Junhoi	Ok
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG	Ok

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BB40EA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.137

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir Faria de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde:

I - Conselheiros :

a) Cristiane das Graças Rosa Sudário (Usuário)
b) Ronaldo Maurício do Carmo (Usuário)
c) Élson Ortiz Arantes (Usuário)
d) Maria Cândida da Silva (Trabalhador)
e) Darli Salvador de Souza (Trabalhador)
f) Renato Souza Pinto (Prestador)

II – Comissão de Apoio

a) Rejane de Almeida Cyrino (Setor de Projetos)
b) Soraia de Fátima Oliveira Diniz (Setor Administrativo)
c) Luciene Silva Nunes Miranda (Setor Jurídico)
d) Madalena Amaral Fernandes (Atenção à Saúde)
e) Inês Alcione (Atenção à Saúde)
f) Maria das Graças Pequeno (Vigilância em Saúde)
g) Cássia de Abreu Araújo (UPA Central)
h) Iralda Aparecida Pereira (Sersam)
i) Lísias Maria Salomé (Secretária Executiva do CMS)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E54CB53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 019/2013 – CMAS/DIV DE 01/07/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM – para o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 01/07/2013, no uso de sua competência que lhe

confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Trabalho da Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM – para prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2013.
Artigo 2º - Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos serão realizados nos seguintes endereços:
01 – Rua Afonso Pena, 430 – Bairro Manoel Valinhas, nesta.
02 – Núcleo I Centro de Artes e Ofícios – Rua Irmã Maria Morato, s/nº - Bairro Bom Pastor, nesta.
03 – Núcleo II ADAP – Rua Niquelina, 520 – Bairro São João de Deus, nesta.
04 – Núcleo III Santa Rosa – Rua Paraguai, 181 – Bairro Santa Rosa, nesta.
05 – Núcleo IV AABB – BR 040 Km 86 – Bairro Gafanhoto, nesta.
06 – Núcleo V Santa Lúcia – Rua Alexandrina Figueiredo, 721 – Bairro Santa Lúcia, nesta.
07 – Núcleo VI Belvedere – Rua Quito, 631 – Bairro Belvedere, nesta.
08 – Núcleo VII Jardinópolis – Rua Pequi, 440 – Bairro Jardinópolis, nesta.
Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2013.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente do CMAS/DIV

MARCELINO EUCLIDES FERREIRA
Segundo Secretário CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC7144E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 018/2013

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 02 de julho de 2013 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/07/2013	27243	AB04963156	HBX2842	Indeferido
2	02/07/2013	27192	AB04973399	GYK5411	Indeferido
3	02/07/2013	27184	AB04973400	GYK5411	Indeferido
4	02/07/2013	27251	AB05173236	HIP0901	Indeferido
5	02/07/2013	27227	AB05173353	HNN7835	Indeferido
6	02/07/2013	27200	AB05174486	GYK5411	Indeferido
7	02/07/2013	27176	AB05174549	HAM2367	Indeferido
8	02/07/2013	27219	AB05174583	GYK5411	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 02 de julho de 2013.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D3D1C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONVÊNIO 78/13.

Conveniado (a): Associação Missão Maria de Nazaré. Objeto inclusão do endereço de funcionamento da unidade de acolhimento institucional para Santa Catarina, 1.737 Bairro Sidil.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7789D37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONVÊNIO 23/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Benjamim Constant. Objeto acréscimo no valor de R$ 4.350,00 no item 4.1 passando de R$ 14.194,50 **para R$ 18.544,50.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28605FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 32/11 DO PL. 315/11.

Contratado (a): Espólio de Waldemar Ilídio da Costa/Paluma Imóveis/Francisco Imóveis Ltda. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel em 7,22% segundo o índice do INPC do mês de abril/12 a março/13 o qual passará de R$ 1.364,61 para R$ 1.463,13, conforme Leis 10.192/01, 8.666/93, 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C69B96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/11 DO PL. 471/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto reajuste de valor no índice de 6,71% com base no INPC e IGP-DI ref. ao período de novembro/11 a outubro/12 em todos os seus itens conforme descrito no termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D325A80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 11/01 DO PL. 142/01.

Contratado (a): Amarilda Helen Mesquita Pereira e Outros. Objeto reajuste do valor mensal em 7,22% do INPC acumulado de abril/12 a março/13 passando o valor a ser pago de R$ 4.031,52 para R$ 4.322,59, conforme cláusula quinta item 5.2 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E42D5175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 002525/2013, Pregão 0031/2013, **Contrato de Prestação de Serviços nº032/2013** que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a firma **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38. Valor: R$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais) dividido em 04 (quatro) parcelas de R$ 372,50 (Trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto:

Contratação de empresa para apólice de seguro de 05 veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG. Prazo de vigência do contrato: 27 de junho de 2013 à 01 de julho de 2014. Comissão Permanente de Licitação. Estrela do Indaiá/MG, 27/06/2013.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:20E2D7F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002540/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 0034/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 16 de julho de 2013 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 2 de julho de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D3C922A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1627/2013

Autoriza o Executivo Municipal doar ao Estado de Minas Gerais, terreno para construção de Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de minas Gerais, uma área de terras 3.305,26 m2, na localidade de Vila Florentina, conforme croqui de desmembramento de Terreno da Escola Municipal Vila Florentina, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O terreno doado por força desta Lei destina-se exclusivamente á construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 28 de junho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:3145F317

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1626/2013

Ato de exoneração de servidor.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, com fulcro na Portaria IPREMI nº. 014/2013, a partir de 01/07/2013, o servidor **Francisco Aparecido da Silva**, matrícula 1789, ocupante do cargo de Secretário Escolar.

Art. 2o. A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi MG, em 03 de julho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:A63C6293

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1627/2013

Ato de exoneração de servidor.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, com fulcro na Portaria IPREMI nº. 015/2013, a partir de 01/07/2013, a servidora **Lenita da Mota Seixas**, matrícula 1625, ocupante do cargo de Professor - EBI.

Art. 2o. A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Idade e Contribuição.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi MG, em 03 de julho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:881E0580

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1628/2013

Ato de exoneração de servidor.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, com fulcro na Portaria IPREMI nº. 016/2013, a partir de 01/07/2013, a servidora **Antônia Rodrigues dos Santos**, matrícula 1697, ocupante do cargo de Professor - EBI.

Art. 2o. A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Idade e Contribuição.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi MG, em 03 de julho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:23FC7B54

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1629/2013

Ato de exoneração de servidor.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, com fulcro na Portaria IPREMI nº. 017/2013, a partir de 01/07/2013, a servidora **Santana Maria Castro Souza**, matrícula 1621, ocupante do cargo de Professor - EBI.

Art. 2o. A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Idade e Contribuição.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi MG, em 03 de julho de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:D8D227EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2013

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 23/2013. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de equipamentos e mobiliários para adequação de sala para arquivo municipal, em atendimento ao Contrato de Liberação de Recursos não reembolsáveis, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura sob nº SEC/SCIF/FEC/CONTRATO/0143/09. Início da sessão de lances: 16/07/2013 as 08:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bml.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 03/07/13.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:815A3B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 24/2013. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas destinadas às famílias carentes e funcionários do município. Início da sessão de lances: 16/07/2013 as 10:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bml.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 03/07/13.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:C54E2F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 25/2013. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Registro de Preços de concreto usinado. Início da sessão de lances: 17/07/2013 as 08:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bml.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 03/07/13.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:3FAC79AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2013

Homologação Pregão Presencial nº11/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº33/2013, Modalidade: Pregão Presencial nº11/2013, cujo objeto a aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e didáticos, sendo adjudicada vencedoras as empresas NICAL COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, TEIXEIRA E CHAVES LTDA E NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI – EPP.Em 10/06/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:9984B0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2013

Ata de Registro de Preços n°04/2013, Pregão Presencial nº11/2013. Detentora da Ata: NICAL COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME , CNPJ nº08.208.195/0001-71. Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Valor Global R$2.150,00. Vigência: 10/06/2013 a 09/06/2014. Jaguaraçu, 10/06/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:B139A571

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04-A/2013

Ata de Registro de Preços n°04-A/2013, Pregão Presencial nº11/2013. Detentora da Ata: NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI – EPP , CNPJ nº02.847.009/0001-68. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e didáticos. Valor Global R$13.300,00. Vigência: 10/06/2013 a 09/06/2014. Jaguaraçu, 10/06//2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:8EEB4D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04-B/2013

Ata de Registro de Preços n°04-B/2013, Pregão Presencial nº11/2013.Detentora da Ata: TEIXEIRA E CHAVES LTDA, CNPJ nº21.339.965/0010-74. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e didáticos. Valor Global R$40.710,00. Vigência: 10/06/2013 a 09/06/2014. Jaguaraçu, 10/06/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:288F1CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITACAO - TP 004/2013 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, torna publico o ADIAMENTO da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2013, que seria realizada no dia 05 de Julho de 2013, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Execução de Pavimentação, sarjetas e drenagem na rua de acesso ao centro de Lazer Público de Japaraíba/MG conforme Contrato de Repasse nº 0388871-34-2012 do Ministério do Turismo. Tal adiamento justifica-se devido a ajustes no processo licitatório, passando então para o dia 02/09/2013. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:45 horas, do dia 02/09/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.japaraiba.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:75C74C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 046/2013, com a empresa **A NOTICIA REGIONAL LTDA, CNPJ N° 01.674.410/0001-80.** Objeto: Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicações legais. Valor Global: R$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais);
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
João Monlevade, 02 de julho de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:84CC8CE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 11/2013 DE 21/06/2013

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, decisão da Pregoeira Maria das Graças Leles, relativa ao Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é a locação de veículos para transporte de passageiros em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Adjudicação constantes à página 201 do processo, que indicou como vencedor:

EMPRESA	ITEM	VALOR GLOBAL
PHP Transportes Ltda - ME	01	R$ 94.964,40

João Monlevade, 28 de Junho de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:64F0BF5A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 17/2013 DE 26/06/2013

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, decisão do Pregoeiro Hallan Charles Souza Maciel, relativa ao Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição futura de Kit's HIV e Hepatite B e C, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adjudicação constantes à página 205 do processo, que indicou como vencedor:

EMPRESA	ITEM	VALOR GLOBAL
Distribuidora Paranhos de Artigos para Laboratório Ltda - EPP	01,02 e 03	R$ 34.395,00

João Monlevade, 01 de Julho de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2A81CD58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2013

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e os contratados: Associação dos Apicultores de João Monlevade – CNPJ: 05.755.803/0001-70 e Associação Monlevadense de Produtores da Agricultura Familiar Tanquinho I – CNPJ: 08.648.950/0001-39 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da agricultura familiar e mel de abelha em sache, destinados à alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, até dezembro/2013", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social – Valor Global: R$ 49.073,40 (Quarenta e nove mil, setenta e três reais e quarenta centavos) - Vigência: 31/12/2013. - Dotação Orçamentária: 12.243.0043.2081 – 3.3.90.30.00 - Ficha: 273 - FR 1.44.00; 08.244.0080.2133 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 476 – FR 1.29.00; 12.243.0043.2081 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 273 – FR 1.47.00; 08.244.0083.2136 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 493 – FR 2.29.00. Fundamentação: nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8666/93.

João Monlevade, em 02 de Julho 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:125D5BC7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATOS

1) TERMO DE CONTRATO Nº 43/2013 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Coelho Neto, nº 77, Bairro Palmares – João Monlevade – MG, em caráter emergencial, destinado a moradia da família da Sr. Fernando Aloísio de Oliveira, decorrente da Dispensa nº22/2013 - Valor R$ 7.296,00 - Prazo: 12 meses – Dot. Orç.: 06.182.0079-2147 – 33.90.36.00 - Ficha: 531 - Fonte de Recurso 1.00.00 Data: 28/06/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EC060419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 207/2011 - 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº: 207/2011 **Termo Aditivo:** 4º
Espécie: Contrato de serviço (Locação)
Contratado: Sílvio Geraldo de Lima
Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Setor de Epidemiologia
Data: 26/06/2013
Alterações: Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado até 31/12/2013
Fundamentação: Lei 8666/93 e posteriores alterações
Cláusulas com nova redação:
*"1ª) – O prazo de locação se finda em **31 de dezembro 2013**, data em que o locatário se compromete a restituir o imóvel locado completamente desocupado."*

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6DEEAFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 009 2013 B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2013 - B
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 205/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Help farma produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.736/0001-78, neste ato representada pelo(a) sr(a) José Geraldo Ferreira Lopes, inscrito(a) no CPF sob o nº 303.830.996-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender pessoas carentes conforme mandado judicial.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aclasta 5mg/ cx/ com 100 ml	Novartis	Caixa	10	1.400,00	14.000,00
14	Xareldo 20 mg cx/28 comprimidos	Bayer	Caixa	10	160,00	1.600,00
105	Sildenafil 25 mg, caixa com 4 comprimidos	Ems s/a	Caixa	70	5,50	385,00
					Total	15.985,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 064/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 19ª da ata original do SRP 009/2013.
João Pinheiro (MG), 18 de Junho de 2013

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Cnpj Sob o Nº 02.460.736/0001-78

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:A125DB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 068/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

A pregoeira do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 033/2013, decide, devido ao não comparecimento de interessados, considerar ***DESERTO*** o processo licitatório **Pregão Presencial nº 068/2013**, que teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeição e lanches destinados a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se dia 05 (cinco) de julho no Centro Pastoral.

João Pinheiro/MG, 03 de julho de 2.013.

SIMONE DE FÁTIMA MARTINS
pregoeira

Publicado por:
Simone de Fatima Martins
Código Identificador:4C872744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2010 entre o **Município de Lagoa da Prata** e a **ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. O objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 01 (um) ano, até 28/07/2014 e a alteração do vencimento da fatura para o dia 23 de cada mês. **Data: 04/06/ 2013.**

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:7B4F546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A E A EMPRESA CEMPS – CENTRO MÚLTIPLO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2012 entre o **Município de Lagoa da**

Prata e a e a empresa **CEMPS – CENTRO MÚLTIPLO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.** O objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias, até 11/08/2013, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de saúde. Data: **17/06/2013.**

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0C7378F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A E A EMPRESA CEMPS – CENTRO MÚLTIPLO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2012 entre o **Município de Lagoa da Prata** e a e a empresa **CEMPS – CENTRO MÚLTIPLO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.** O objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias, até 31/07/2013, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de saúde. Data: **17/06/2013.**

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:6DDB5DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA LILIA APARECIDA CLAUDINO BORGES ME

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/2013 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Lilia Aparecida Claudino Borges Me. O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados nas comemorações das festas juninas nas escolas e no caps e para outros eventos da assistência social. Atendendo as solicitações das secretarias municipais de saúde, educação e assistência social, até 31/12/2013.Valor: R$ 10.952,03. Data: 05/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0BD49073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 090/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA SERGIO J. DE SOUZA PRODUÇÕES – ME

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 090/2013 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa SERGIO J. DE SOUZA PRODUÇÕES – ME. O objeto é a contratação de empresa do setor artístico para realização de show musical com a banda "Creedence Cover BH", única apresentação, com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 06 de Julho de 2013, em ocasião do evento "1º Encontro Nacional de Motociclistas", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo. Valor: R$ 3.500,00. Data: 06/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:10468868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 091/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA FRAME WORK PRODUÇÕES LTDA–ME

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 091/2013 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa FRAME WORK PRODUÇÕES LTDA–ME. O objeto é a contratação de empresa do setor artístico para realização de show musical com o artista "J. Peron e Banda", única apresentação, com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 05 de Julho de 2013, em ocasião do evento "1º Encontro Nacional de Motociclistas", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Valor: R$ 4.200,00. Data: 06/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:82F32AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 092/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA - SICOOB LAGOACRED GERAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 092/2013 entre o **Município de Lagoa da Prata** e a **COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA - SICOOB LAGOACRED GERAIS**. Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, até 12/06/2014, de acordo com o Edital de credenciamento 01/2013.
Data: 12/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A23C8795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 093/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA CENTRAL MINEIRA DE EVENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 093/2013 entre o Município de **Lagoa da Prata** e a empresa **CENTRAL MINEIRA DE EVENTOS LTDA**. O objeto é a locação de palco, sonorização e iluminação em ocasião do evento "1º encontro nacional dos motociclistas" que será realizado pela secretaria municipal de cultura e turismo nos dias 05 e 06 de julho de 2013.
Valor: R$ 6.670,00. Data: 13/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:371BE42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 094/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O PROFISSIONAL MÉDICO LEONARDO AUGUSTO TOLEDO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 094/2013 entre o **Município de Lagoa da Prata** e o profissional médico **Leonardo augusto Toledo**. O objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 30/04/2014.
Plantão de 12 horas (segunda à sexta-feira) R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais);
Plantão de 12 horas (sexta a partir das 19:00 até segunda 07:00) e feriados R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais);
Data: 13/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:DAE1EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 095/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SR. JÚLIO CÉSAR CHAGAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 095/2013 entre o **Município de Lagoa da Prata** e o Sr. **Júlio César Chagas. O** objeto é a locação de imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, n.º 836, Centro, na cidade de Lagoa da Prata - MG, para abrigar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, até 18/06/2014, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Valor mensal: R$ 2.000,00. Data: 18/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:573FB14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 096/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA PRÉ-FESTA COM FORMATURAS E EVENTOS LTDA ME

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 096/2013 entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **PRÉ-FESTA COM FORMATURAS E EVENTOS LTDA ME**. O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico, para atender à Escola Móvel SESI/SENAI, que está instalada nesta cidade até dia 06/07/2013, sendo 01 (um) trabalhador no horário de 18:00 às 24:00, e 02 (dois) de 00:00 às 06:00 até o dia 05/07/2013. **Valor:** R$ 5.400,00**. Data: 18/06/2013.**

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:265016A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 097/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 097/2013 entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **Adimol Administração Imobiliária Ltda.** O objeto é a locação de imóvel situado na Rua Bahia, nº. 461, Centro, nesta cidade, para funcionamento da Farmácia Municipal, pelo período de 01 (um) ano, até 21/06/2014, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 1.343,33. Data: 19/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C12FAB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 098/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O SENHOR DEIFISON RICARDO FERREIRA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 098/2013 entre o **Município de Lagoa da Prata** e o senhor **Deifison Ricardo Ferreira.** O objeto é a locação de imóvel situado na Rua Noraldino Geraldo Rodrigues, Nº. 245, no bairro Maria Fernanda I, nesta cidade, para funcionamento do PSF do bairro Chico Miranda, pelo período de 01 (um) ano, até 19/06/2014, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor mensal: R$ 1.000,00.Data: 19/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:AA4A014C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 099/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 099/2013 entre o **Município de Lagoa da Prata** e a **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**. O objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, customização, locação e atendimento técnico de sistemas de gestão para administração pública municipal, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital de **TOMADA DE PREÇOS**, nº. 04/2013.
Valor total: R$ **R$ 173.100,00**. Data: 25/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:312ED304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 100/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 100/2013 entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **J.O. Empreendimentos imobiliários Ltda.** O objeto é a locação de imóvel situado na Rua Vinte e Sete de Dezembro, Nº. 256, Centro, nesta cidade, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, até 26/06/2014, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor mensal: R$ 2.233,33. Data: 26/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:558D40FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº. 101/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS CARENTES - FARASVEC

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO Nº. 101/2013 entre o **Município de Lagoa da Prata** e a **FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS CARENTES - FARASVEC.** O objeto é a contratação de instituição para prestação de serviços de recuperação de portadores de dependência de substâncias psicoativas, para internação do menor F. D. E., até 25/03/2014, conforme solicitação e parecer da Assistente social da secretaria Municipal de saúde. Valor mensal: R$ 678,00. Data: 26/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D560ED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 094/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA LILIA APARECIDA CLAUDINO BORGES - ME

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº. 094/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **LILIA APARECIDA CLAUDINO BORGES - ME.** O objeto é o registro de preços de leite em pó sem lactose pelo período de 01 ano, de acordo com o **PREGÃO Nº057/2013,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 6.358,68**. Data: 06/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:96FB44AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 095/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA VIAMED COMERCIAL LTDA.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº. 095/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **VIAMED COMERCIAL LTDA.** O objeto é o registro de preços de leite em pó sem lactose pelo período de 01 ano, de acordo com o **PREGÃO**

Nº057/2013, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 7.689,60**. Data: 06/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:2F55D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 096/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA PANIFICADORA PRADO LTDA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº. 096/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **Panificadora Prado Ltda.** O objeto é o registro de preços de lanches para diversas secretarias pelo período de 01 ano, de acordo com o **PREGÃO Nº064/2013**. Valor: **R$ 14.211,48**. Data: 13/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:51DF9347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 098/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA SILVER LAKE TURISMO LTDA. ME.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº. 098/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **Silver Lake Turismo Ltda. ME.** O objeto é o registro de preços de KM rodado de Van e micro-ônibus, por um período de 01 ano, de acordo com o **PREGÃO Nº063/2013**. Valor: R$ 228.828,00. Data: 14/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:B88DF0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 099/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº. 099/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** O objeto é o registro de preços de peças do catálogo Massey para retro-escavadeira e trator por um período de 01 ano, de acordo com o **PREGÃO Nº059/2013**. Percentual de desconto: 50%. Data: 17/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9D23C443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 100/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA VEMAQ PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA ME

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº. 100/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **VEMAQ PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA ME.** O objeto é o registro de preços de peças do catálogo Massey para retro-escavadeira e trator e catálogo New Holland, para motoniveladora e tratores agrícolas, por um período de 01 ano, de acordo com o **PREGÃO Nº059/2013**. Percentual de desconto: 80%. Data: 17/06/2013

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:70539151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA Nº. 101/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA J.P.E. INFORMÁTICA LTDA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº. 101/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **J.P.E. INFORMÁTICA LTDA.** O objeto é o registro de preços de recargas de cartuchos, por um período de 01 ano, de acordo com o **PREGÃO Nº059/2013**. Valor: **R$ 14.726,50** Data: 21/06/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9E586592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 39/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 visando à aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Médico, no valor de R$12.058,65 (Doze mil e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Lagoa da Prata, 02 de julho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:0069095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 057/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação da instituição Farasvec para internação do menor F.D.E, por um período de 09 meses, até 25/03/2014. Valor mensal: R$ 678,00. Data: 26/06/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9124179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA O SENHOR JOÃO FRANCISCO DE SOUSA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2011 entre o **Município de Lagoa da Prata** o senhor João Francisco de Sousa. O objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 30/08/2013, atendendo a solicitação da secretaria municipal de Saúde. Valor Mensal do aluguel: **R$ 619,45. Data: 28/06/ 2013.**

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:6788A188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 85/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 85/2013. OBJETO: Aquisição de concertina a ser instalada na sede das Secretarias Municipais de Obras e Transportes. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 22/07/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 03/07/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:23A25265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 84/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 84/2013.** OBJETO: Locação de caçambas para coleta do lixo na praia municipal e na praça de esportes, por um período de 12 meses. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 16/07/2013 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 03/07/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:E3C12335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002 2013

INEXIGIBILIDADE N° 016/2013

Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, no período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda de Leopoldina/MG.

Dotações Orçamentárias:
0208 04 122 0402 2.015 339039

Recurso: próprio

EMPRESA CREDENCIADA:

EMPRESAS	COND. PAGAMENTO
SICOOB CREDIMATA Rua Custódio Junqueira, nº 15 Lj M e N CNPJ 01152097/0011-92 **SICOOB COOPEMATA** Rua Acácio Serpa, nº 33 1º Piso CNPJ 02335109/0002-96 **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** Praça General Osório, nº 15 CNPJ 00360305/0001-04 **ITAÚ UNIBANCO S/A** Rua Barão de Cotegipe, nº 148 CNPJ 60701190/0001-04 **BANCO DO BRASIL S/A** Praça General Osório, nº 133 CNPJ 00000000/0001-91	O pagamento será de R$0.95(noventa e cinco centavos) por guia recebida/autenticada.

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o processo licitatório nº **451/2013 - INEXGIBILIDADE 016/2013** está de acordo com as determinações da Lei acima, apto p/ homologação, tendo em vista a informação da Secretaria de Fazenda quanto a existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei Complementar nº. 101/2000.
Procurador Geral: _____
03/07/2013

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a licitação, autorizando os credenciamentos de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, no período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda de Leopoldina/MG. Leopoldina, 03 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Gloria Matos Rocha
Código Identificador:9B6F961C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0100/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A CONCORRÊNCIA 007/12 - PRC Nº. 01253/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Proposta de Preços anexo do Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 11.760.015/0001-74 e Inscrição Estadual n.º 001675028.00-48, estabelecida na cidade de Betim/MG, à Avenida José Inácio Filho nº 100, Bairro Ingá, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES, portador do CPF: 012.245.386-76, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Araújo, nº 226, Bairro Ingá em Betim/MG, doravante denominada CONTRATADA, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/12, nos termos do Art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº. 0100/12, fica acrescido em R$7.787,43 (Sete mil, setecentos oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) o qual corresponde a 4,52% (Quatro vírgula cinqüenta e dois por cento) do valor do contrato aditivado que é de R$172.120,51 (Cento setenta e dois mil, cento e vinte reais e cinqüenta e um centavos). Portanto o valor global do contrato passa a ser de R$179.907,94 (Cento setenta e nove mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme o Art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços n.º 0100/12, de 01/08/2012 com vencimento em 01.08.2013 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, portanto até 01/02/2014, nos termos do Art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.
Luz, 28 de Junho de 2013.

AILTON DUARTE SANEINFRA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA.
Prefeito Municipal GIancarlo Geraldo Guimarães
Contratante Contratada

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira
Cpf: 127.578.456-91

Mozart Basílio da Silva
Cpf: 316.095.546-04

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D029EC4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/13. PRC Nº. 01605/13 – PREGÃO 001/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ROSANGELA MARIA DE JESUS MARINHO.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA**". VIGENCIA: **09 (NOVE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 30.328,20**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D82D6F2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/13. PRC Nº. 01879/13 – DISPENSA 039/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONANCIA MAGNETICA) PARA ATENDER DEMANDA REPRIMIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**". VIGENCIA: 03 **(TRES) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 6.400,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F845CABC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 081/13. PRC Nº. 01974/13 – DISPENSA 041/13

-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GERALDO JOSE CALISTO.** OBJETO: **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09 E RESOLUÇOES 038/09 E 026/13 E CHAMADAS PUBLICAS 001/2013 E 002/2013"**. VIGENCIA: **06 (SEIS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 400,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5923E577

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/13. PRC Nº. 01986/13 – DISPENSA 042/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **FERNANDA GONÇALVES SANTOS ME.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER NO POSTO CENTRAL NO MUNICIPIO DE LUZ/MG**". VIGENCIA: **02 (DOIS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 10.000,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1FA006B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1574/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

DECRETO Nº 01574, de 24 de junho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº 2068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.06.182.0005.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65	2.328,53
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	134	1.240,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	1.000,00
02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	777	3,13
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339030 - Material de Consumo	148	108,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	160	867,06
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	164	3.160,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	212	40,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	260	3.590,50
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339030 - Material de Consumo	274	150,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	300,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	325	500,00
02.05.02.10.301.0011.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIO - SUS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	775	62.090,40
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	341	550,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343	400,00
02.05.02.10.301.0011.2.179 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366	48.068,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	776	13.922,40
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	425	3.492,04
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	537	2.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	538	320,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	593	10.000,00
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	650	208,49
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	656	1.306,84
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	662	200,00
SUBTOTAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG)		159.845,39
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.01.17.122.0024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2	20.000,00
SUBTOTAL (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE)		20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		179.845,39

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36	2.328,53
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41	300,00
02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	128	540,00
02.03.04.04.129.0006.2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	143	1.700,00
02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	107	3,13
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158	867,06
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165	108,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	173	3.160,00
02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%		
339030 - Material de Consumo	231	40,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261	3.590,50
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	275	150,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	324	500,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	334	400,00
02.05.02.10.301.0011.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIO - SUS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	336	48.068,00
02.05.02.10.301.0011.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIO - SUS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	725	13.922,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338	62.090,40
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	342	550,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	426	3.492,04
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	541	320,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	561	2.000,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	576	4.000,00
02.08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	581	10.000,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	636	1.306,84
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648	208,49
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	661	200,00
SUBTOTAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG)		159.845,39
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.01.17.122.0024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	20.000,00
SUBTOTAL (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE)		20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		179.845,39
TOTAL DE RECURSOS		179.845,39

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Luz, 24 de junho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E4C0014D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1570/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

DECRETO Nº 01570, de 20 de junho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº 2068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	40	200,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	250,00
02.03.04.04.125.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		
339030 - Material de Consumo	141	120,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142	120,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	147	150,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	163	420,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339030 - Material de Consumo	219	385,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261	1.900,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	1.000,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	302	300,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412	990,00
02.06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	447	514,00
02.07.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	520	381,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339030 - Material de Consumo	660	1.015,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	662	785,00
TOTAL DE CRÉDITOS		8.530,00

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42	200,00
02.03.04.04.129.0006.2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	143	490,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	164	150,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	420,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	220	105,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	223	280,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		

339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	260	1.900,00
02.04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	273	1.000,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339030 - Material de Consumo	303	300,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339030 - Material de Consumo	410	650,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	414	340,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	441	64,00
02.06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	449	450,00
02.07.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
339030 - Material de Consumo	518	381,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	661	1.500,00
02.09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	664	300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		8.530,00
TOTAL DE RECURSOS		8.530,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de junho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:54491BB0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.584/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENO NECESSÁRIO PARA À INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE BOM JARDIM EM ESTEIOS DISTRITO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Para desapropriação de pleno domínio ou constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, é declarado de utilidade pública com fundamento no art. 5º, alíneas "d", "g" e "h" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, o seguinte terreno rural, situado no Município de Luz, Minas Gerais, na Fazenda Moreira, lugar Bom Jardim: **Uma área de 100,00 m2 (cem metros quadrados)**, de propriedade de **JOSÉ MIGUEL PEREIRA inscrito no CPF sob o nº.445.127.326-91, ILVANI PEREIRA CARDOSO inscrita no CPF sob o nº.088.524.526-13 e PAULO ROSA inscrito no CPF sob o nº.567.321.806-06 e sua esposa DALVA DE FÁTIMA ROSA,** que possui as seguintes confrontações e perímetro: Começa no marco MO de coordenadas UTM (E-428804.095 N-7788657.139) situado em uma cerca. Segue por cerca numa distância de 10,00m, confrontando com PAULO ROSA PEREIRA até o marco M1 de coordenadas UTM (E+428810.536 N-7788649.376) situado em um encontro de cercas. Deflete a direita e segue por cerca numa distância de 10,00m, confrontando com JOSÉ MIGUEL PEREIRA até o marco M2 de coordenadas UTM (E -428801.991 N -7788644.013) situado em uma cerca.Deflete a direita e segue por linha ideal de divisa numa distância de 10,00m, até o marco M3 de coordenadas UTM(E-428795.550 N- 7788651.777). Deflete à direita e segue por linha ideal de divisa numa distância de 10,00m, confrontando com propriedade anterior até o marco MO,onde teve início a descrição. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca de Luz - MG, sob o nº. R -01-17.316, Fls. 250 Livro Nº. 2-BR.

Art. 2º . O imóvel descrito no artigo anterior é necessário para à instalação de Poço Artesiano na Comunidade de Bom Jardim em Esteios Distrito de Luz/MG.

Art. 3º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de necessária imissão de posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0585B11A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.585/13, DE 03 DE JULHO DE 2013.

"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO 2014-2017 E DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL , cumprindo seu múnus estabelecido pela Lei Orgânica do Município de Luz, em seu art. 162, bem como o previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 sobre a transparência e o incentivo da participação popular na gestão pública.

D E C R E T A:

Art.1º. O Projeto de Lei do Plano Plurianual Participativo – PPAP 2014-2017 e o Projeto de Lei do Orçamento Anual Participativo – OP 2014 serão elaborados pelo Serviço de Contabilidade e Serviço de Planejamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, bem como, pela Consultoria e Assessoria Jurídica da Prefeitura, contando com o apoio das Assessorias de Comunicação, de Formação e demais Unidades Administrativas da Prefeitura, levando-se em conta os critérios aqui estabelecidos, visando a garantia da participação popular em sua elaboração, na forma prevista neste decreto.

Art. 2º. Para garantir a participação popular prevista no artigo anterior, serão realizadas, 9 (nove) assembleias, sendo 8 (oito) regionais e uma geral, conforme o seguinte cronograma:

REGIÃO OU COMUNIDADE	DATA	LOCAL
Olaria, Campo do Meio, Brejinho, Campinho e Manda Saia.	15/07/13	Centro Social do Campinho
Limoeiro, Bom Jardim, Árvore Grande, Sumaré, Capetinga e Esteios.	16/07/13	Centro de Apoio de Esteios
Campo das Oliveiras, Marcela, Gavião e Três Barras	18/07/13	Igreja do Campo das Oliveiras
Monsenhor Parreiras e Senhora Aparecida	22/07/13	Bailão
Rosário	23/07/13	Quadra Eliana Guimarães
Novo Oriente I e II	24/07/13	Instalações da Creche Pro infância
Conjunto Macedônia e Caixa D'água	25/07/13	Câmara Municipal
Nações e Centro	29/07/13	Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel"
Delegados eleitos nas assembleias	05/08/13	Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel"

Parágrafo único - As assembleias serão realizadas às 19:00 horas.

Art. 3º. As assembleias previstas no art. 2º dar-se-ão para cumprir os seguintes objetivos:
I- avaliar o cumprimento do Plano Plurianual Participativo 2010/2013;
II- conhecer a situação da Administração Municipal;
III- definir as necessidades prioritárias do Município de Luz, na visão regional prevista no cronograma do art. 2º deste Decreto;

IV- eleger os delegados à Assembleia Geral do PPAP e do OP.

Art. 4º. A Assembleia Geral dos Delegados do PPAP 2014/2017 e do OP 2014 de que trata o inciso IV do art. 3º, deste Decreto realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2013, das 18:00 ás 21:00 horas, nas dependências no Centro Cultural "Maestro José Botinha Maciel", para cumprir os seguintes objetivos:
I – rever alguns aspectos da situação da Administração Municipal;
II – hierarquizar por ordem de prioridade as necessidades do Município apontadas pelas assembleias regionais e setoriais do PPAP e do OP;
III – eleger os membros do Conselho Municipal de Gestão Participativa – CMGP que se reunirá bimestralmente para acompanhar a execução do Orçamento e assessorar a Gestão 2013/2016.

Art. 5º. As assembleias regionais previstas no art. 2º dar-se-ão nos termos previstos neste decreto e para que alcancem seus objetos deverão ser observados prévia, concomitante e posteriormente, os procedimentos que seguem.
§ 1º. As assembleias regionais terão a duração máxima de duas horas e serão presididas pelo Prefeito Municipal ou, em sua ausência, pelo Vice-Prefeito, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento ou pelo Secretário Municipal de Administração;
§ 2º. A Assessoria de Comunicação elaborará e implementará, com a necessária antecedência, uma campanha publicitária visando a divulgação dos eventos, a motivação e o convite aos cidadãos e cidadãs para participarem dos mesmos, bem como, providenciará a cobertura e divulgação dos eventos nos canais costumeiros, registrando assim o processo do PPAP e do OP.
§ 3º. A Assessoria do Gabinete do Prefeito e o Serviço de Cultura e Eventos providenciarão a infraestrutura necessária á realização de cada uma das assembleias previstas no art. 2º, bem como a Assembleia Geral prevista no art. 4º.
I – Confirmação da disponibilidade do local;
II – Disponibilização tempestiva dos equipamentos necessários á realização do evento: mídia, papelaria e, quando for o caso, alimentação.

§ 4º. Os Serviços de Contabilidade e de Planejamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento prepararão e apresentarão em cada uma das assembleias previstas no art. 2º o seguinte conteúdo:
I – balanço do cumprimento das prioridades do PPAP 2010/2013
II – balanço do pagamento de dívidas no período de 2010/2013
III – relatório resumido da execução orçamentária e considerações pertinentes;
IV – relatório dos projetos em perspectiva com suas respectivas contrapartidas;
V – relatório com a previsão orçamentária para investimentos no período do PPAP, destacando a previsão de cada ano.

§ 5º. Quando a assembleia reunir mais de 30(trinta) pessoas poderão se formar grupos de trabalho menores para realização do levantamento das necessidades locais e municipais e para indicação dos delegados á Assembleia Geral do PPAP e do OP.

§ 6º. Considerando todas as áreas do governo, após o levantamento das necessidades locais e municipais, a assembleia adotando sistema simples de votação, indicará as três necessidades mais urgentes.

§ 7º. A indicação de delegados á Assembleia Geral do PPAP e do OP dar-se-ão observando os critérios abaixo expostos:
I – o Presidente da assembleia, fazendo a motivação para eleição dos delegados, deverá explicar a função do delegado regional ou setorial na Assembleia Geral;
II – a eleição poderá ser feita por aclamação do cidadão ou cidadã interessada em representar a região ou setor reunido em assembleia;
III- na hipótese de haver mais candidatos do que vagas para delegado, os candidatos serão apresentados á assembleia e a escolha dos delegados se dará por indicação formal do nome em cédula previamente preparada;
IV – a assembleia regional ou setorial elegerá delegados para a Assembleia Geral do PPAP e do OP na proporção de dez por cento (10%) do número de cidadãos ou cidadãs reunidos, sempre arredondando a fração encontrada no cálculo daquele número para cima, devendo ser pelo menos dois delegados por assembleia.

Art. 6º. Para garantia do êxito da Assembleia Geral do PPAP e do OP prevista no art. 4º levar-se-á em conta as disposições deste Decreto.
§ 1º A Comissão de Coordenação do PPAP 2013-2017 e do OP 2014 relatará e apresentará a síntese das necessidades apresentadas durante as assembleias regionais e setoriais, procurando agrupá-las sob diretrizes gerais;
§ 2º A Comissão promoverá e apresentará o cálculo estimado do custo projeto indicado em cada regional como prioritários, dentro da possibilidade de fazê-lo.
§ 3º As prioridades do PPAP serão eleitas pela Assembleia Geral dos Delegados que deverão observar as ponderações dos assessores técnicos sobre a viabilidade das diversas necessidades indicadas na primeira etapa do processo participativo.
§ 4º As prioridades serão definidas pelos delegados devidamente credenciados após serem as demandas codificadas e apresentadas em data show de modo a facilitar o processo eleitoral, usando-se cédula em branco preparada previamente.
§ 5º As demandas, organizadas e traduzidas em forma de diretrizes, que ficarem priorizadas em primeiro, segundo e terceiro lugares pautarão os rumos da Gestão 2013/2016.
§ 6º A eleição dos membros do Conselho Municipal de Gestão Participativa deverá garantir a representatividade das regionais e dos setores adotados na primeira fase do processo, sendo que cada regional ou setor deverá figurar no Conselho com um titular e seu respectivo suplente.
§ 7º A eleição dos membros do Conselho Municipal de Gestão Participativa será feita por aclamação entre os delegados de cada uma das regionais ou setores adotados na primeira etapa do processo.

Art. 7º. Fica instituída com 5 (cinco) membros a Comissão Especial de Coordenação do PPAP 2014/2017 e OP 2014.

Art. 8º Ficam nomeados: Wagner Botinha, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento; José Carlos de Oliveira, Secretário Municipal de Administração; Mara Rúbia Azevedo Oliveira,; Roberto Magner de Carvalho, Contador da Prefeitura e Emerson Ferreira Correa Lacerda, Coordenador da Controladoria Interna, para comporem a Comissão de que alude o art. 7º. deste Decreto.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Sr. Wagner Botinha.

Art.9º Situações não previstas neste decreto serão analisadas e deliberadas pela Comissão Especial de Coordenação do PPAP e OP.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:76FCD686

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/13 DE 01 DE ABRIL DE 2013 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/13 - PROCESSO 0928/13.

PRIMEIRA - DAS PARTES

Resolve as partes neste Aditivo de Contrato, o **Município de Luz**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ.: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua Dezesseis de Março nº 172, nesta cidade de Luz/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e a **Sra. MARIA HELENA CHAVES BRAGA,** brasileira, viúva, trabalhadora do lar,

inscrita no CPF sob o nº 357.759.046-72, residente e domiciliada em Luz/MG, à Rua Antonio Gomes de Macedo nº. 833, Bairro Centro, CEP: 35595-000, denominada como **LOCADORA**, aditar o Contrato Nº **034/13**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO OBJETO

A locação do imóvel comercial situado nesta cidade de Luz, à Rua Antonio Gomes de Macedo, 837, Bairro Centro, destinado à instalação do Escritório do SIAT – Serviço Integrado da Administração Tributária e Fiscal, passa a destinar-se na presente data, à instalação da Junta de Serviço Militar e SINE – Sistema Nacional de Emprego.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cumprimento das obrigações ora pactuadas são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2007:

Ficha 641 020903 1133200212.090 339036

QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas ora aditadas permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 01 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Locatário

MARIA HELENA CHAVES BRAGA
Locadora

DENISE V. M. CHAVES
C.P.F.: 840.489.726-34

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8418B1C3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/13 DE 01 DE ABRIL DE 2013 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/13 - PROCESSO 01031/13.

PRIMEIRA - DAS PARTES

Resolve as partes neste Aditivo de Contrato, o **Município de Luz**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ.: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua Dezesseis de Março nº 172, nesta cidade de Luz/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e o **Sr. PEDRO LUIZ COIMBRA,** brasileiro, contador, casado, inscrito no CPF sob o nº 463.230.076-49, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Antonio Gomes de Macedo nº. 490 - Bairro Centro, CEP: 35595-000, denominado como **LOCADOR**, aditar o Contrato Nº **042/13**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO OBJETO

A locação do imóvel comercial situado nesta cidade de Luz, à Rua Antonio Gomes de Macedo, 500, Bairro Centro, destinado à instalação da Junta de Serviço Militar e SINE – Sistema Nacional de Emprego, passa a destinar-se na presente data, à instalação do Escritório do SIAT – Serviço Integrado da Administração Tributária e Fiscal.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cumprimento das obrigações ora pactuadas são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2007:

Ficha 100 0203 0412300052.095. 339036

QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas ora aditadas permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 01 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE PEDRO LUIZ COIMBRA
Locatário Locadora

DENISE V. M. CHAVES JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
C.p.f.: 840.489.726-34 Cpf: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CBD2D643

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 071/13. PRC Nº. 01943/13 – DISPENSA 040/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MARCO HELENO SALGADO ME** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO PEDIATRA PARA ATENDER NO POSTO CENTRAL NO MUNICIPIO DE LUZ/MG**". VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 48.000,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:66D8B2EA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 073/13. PRC Nº. 01974/13 – DISPENSA 041/13

-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **NEI TEIXEIRA LIMA.** OBJETO: **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09 E RESOLUÇOES 038/09 E 026/13 E CHAMADAS PUBLICAS 001/2013 E 002/2013"**. VIGENCIA: **06 (SEIS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 1.080,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D12CB43

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 074/13. PRC Nº. 01974/13 – DISPENSA 041/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ADEMAR LINO ARAUJO.** OBJETO: **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09 E RESOLUÇOES 038/09 E 026/13 E CHAMADAS PUBLICAS 001/2013 E 002/2013"**. VIGENCIA: **06 (SEIS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 900,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0E617701

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 075/13. PRC Nº. 01974/13 – DISPENSA 041/13

-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **AILTON FERNANDO DE CARVALHO.** OBJETO: **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09 E RESOLUÇOES 038/09 E 026/13 E CHAMADAS PUBLICAS 001/2013 E 002/2013"**. VIGENCIA: **06 (SEIS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 1.155,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C182B003

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 076/13. PRC Nº. 01974/13 – DISPENSA 041/13 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ALISON DE ALMEIDA.** OBJETO: **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09 E RESOLUÇOES 038/09 E 026/13 E CHAMADAS PUBLICAS 001/2013 E 002/2013"**. VIGENCIA: **06 (SEIS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 360,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DB67CC2F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 077/13. PRC Nº. 01974/13 – DISPENSA 041/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ROSINA FERREIRA DA COSTA FILHA MESQUITA.** OBJETO: **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09 E RESOLUÇOES 038/09 E 026/13 E CHAMADAS PUBLICAS 001/2013 E 002/2013"**. VIGENCIA: **06 (SEIS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 1.055,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:600E4FD2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 078/13. PRC Nº. 01974/13 – DISPENSA 041/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PEDRO PEREIRA SOBRINHO.** OBJETO: **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09 E RESOLUÇOES 038/09 E 026/13 E CHAMADAS PUBLICAS 001/2013 E 002/2013"**. VIGENCIA: **06 (SEIS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 1.650,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DA5783BB

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 079/13. PRC Nº. 01974/13 – DISPENSA 041/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **VICENTE DE PAULO DUARTE.** OBJETO: **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09 E RESOLUÇOES 038/09 E 026/13 E CHAMADAS PUBLICAS 001/2013 E 002/2013"**. VIGENCIA: **06 (SEIS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 1.745,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9674D2F5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 080/13. PRC Nº. 01974/13 – DISPENSA 041/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **AVELINO DO COUTO PEREIRA.** OBJETO: **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09 E RESOLUÇOES 038/09 E 026/13 E CHAMADAS PUBLICAS 001/2013 E 002/2013"**. VIGENCIA: **06 (SEIS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 2.850,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D6F1E1F4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 082/13. PRC Nº. 01974/13 – DISPENSA 041/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LALISSON BATISTA VARGAS.** OBJETO: **"AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DA EDUCAÇAO BASICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.07.09 E RESOLUÇOES 038/09 E 026/13 E CHAMADAS PUBLICAS 001/2013 E 002/2013"**. VIGENCIA: **06 (SEIS) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 2.200,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:61FC2A4A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/13. PRC Nº. 01494/13 – CONCORRENCIA 004/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.** OBJETO: "**EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA**

MUNICIPAL DOM MANOEL, INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAL". VIGENCIA: **03 (TRES) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 82.371,52**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D2CAFF1C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 121/13

Considerando o processo 36.346/13 de 02/07/2013 no qual o Senhor MARCIEL FRANCISCO GONÇALVES TONACO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 03 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DE910DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO E "BUFFET" PARA COQUETEL POR PESSOA, DESTINADOS AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E PARA ABERTURA DA EXPO 2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 15/07/2013, às 9:30hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Organização e "Buffet" para coquetel por pessoa, destinados as festividades no município de Mar de Espanha e para abertura da Expo 2013.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 03 de Julho de 2013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Pregoeira

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

VÂNDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FB924D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Medeiros, inscrita no CNPJ: 20.920.617/0001-32 X BAMED Materiais de Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 07.279.371/0001-01. Objeto: Rescisão do Termo de Compromisso de Fornecimento: 007/2013, relativo ao Processo: 012/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços: 009/2013. Medeiros, 03 de julho de 2013.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BA63C1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE MEDEIROS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará dia 16/07/2013, às 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, Tipo menor preço**"CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM"**, para aquisição de Merenda Escolar para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificado no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Av. Clodoveu Leite de Faria, nº 400, Centro, das 7:00 às 16:30 horas, pelo telefone (37)3434-5300 e pelo site www.medeiros.mg.gov.br .

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:74DA4C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 343/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 343/2013, na Mod. PP n.º 29/2013, tipo Menor Preço, para a contratação pessoa jurídica prestação de serviços de mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento, serviços de borracharia, solda e torno, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e conveniados. Credenciamento dia 17/07/2013 às 09:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:23E342C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 356/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 356/2013, na Mod. PP n.º 30/2013, tipo Menor Preço, para o Registro de preço para o fornecimento de lubrificantes, derivados e acessórios para manutenção dos veículos da frota municipal e conveniados. Credenciamento dia 18/07/2013 às 09:00 hs. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:C3E0D5A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 357/2013

AVISO

Dispensa de Licitação/Chamada Pública nº. 341/2.013 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2.009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2.009.

A Prefeitura do Município de Paineiras, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº. 288 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.296.673/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Osman de Castro Menezes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 / 2.009 e na Resolução FNDE/ CD nº. 38 / 2.009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24 de Julho de 2.013, às 09h00 (nove) horas, no Setor de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal.

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:75F45566

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 358/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberta o PL n.º 358/2013, na Mod. PP n.º 31/2013, tipo Menor Preço, para o Registro de Preço para aquisição de peças originais de fábrica para a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes à frota municipal e conveniados, sob a forma de maior desconto sobre os catálogos de preços das fabricantes. Credenciamento dia 19/07/2013 às 09:00 horas. Inf.: (37) 3545-1052.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:95A22121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2013 PREGÃO PRESENCIAL 025/2013 - CONSTRUÇÃO DE UBS DISTRITO DE COQUEIROS

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013**, tendo por objeto a **construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Comunidade Coqueiros, referente à Proposta PAC I n.º 17734906000109008**, devido à alteração da modalidade de licitação a ser adotada. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site www.prefeiturapalma.com.br.

Palma, 03 de julho de 2013.

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2DFD5271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2013 TOMADA DE PREÇOS 001/2013 - CONSTRUÇÃO DE UBS DISTRITO DE COQUEIROS

PROCESSO N.º 047/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia **19 de julho de 2013**, às **13:00 (treze) horas**, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2013 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013, tipo menor preço por EMPREITADA GLOBAL,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, para **construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Comunidade Coqueiros, referente a Proposta PAC I n.º 17734906000109008**. A Visita Técnica obrigatória será realizada no dia **11 de julho de 2013**, onde os interessados deverão se encontrar na sede da Prefeitura Municipal de Palma no horário de **14:00 (quatorze) horas**, onde serão conduzidos pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Orlando Aguiar de Castro, ao local de realização da obra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 03 de julho de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C349A540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2013 PREGÃO PRESENCIAL 028/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS

PROCESSO N.º 048/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia **12 de julho de 2013, às 15:00 (quinze) horas**, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013, tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para Prestação de Serviços de horas trabalhadas de máquinas pesadas com operador (trator de esteira, retro escavadeira, motoniveladora e pá carregadeira). Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 03 de julho de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:15F0D93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 025/2013

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: INFODATAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA.OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de processamento de dados.**VALOR:** a importância de R$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais). **VIGENCIA:**23/08/2013. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei10520/02; Pregão Presencial nº 09/2013.
Pará de Minas, 28 de junho de 2013.

MARINA R DE SOUZA
Assessora de Compras de Licitações

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:DABB7826

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ERRATA AO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – CONTRATO 23/2013 -PUBLICADO EM 02 DE JULHO DE 2013

Onde se lê: produção de 500 vídeos de até 15 segundos, sendo uma média de 50 vídeos por mês ; **leia-se**: produção de 360 vídeos de até 10 segundos, sendo uma média de até 40 vídeos por mês. Em razão desta correção , modifica-se a data da Sessão Pública para abertura dos orçamentos para dia **08/07/2013** , no mesmo horário e local já agendados. Pará de Minas , 02 de julho de 2013.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:1E3C1514

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 058/2013 – PRC 663/13

PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO 1.º Adendo ao Pregão n.° 058/2013 – PRC 663/13 Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: Segue novo Anexo I – Discriminação do material/produto, objeto do certame (proposta comercial); E ainda: No item 12.1 da cláusula "XII – DA ENTREGA", no item 2.1 do "Termo de Referência" e na Minuta do Contrato na "CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO" item 7.1: ONDE SE LÊ: 12.1 – …..... cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ... 2.1 – …..... cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, …..... . 7.1 – …..... cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, …..... . LEIA-SE: 12.1 – …..... as mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias e a instalação deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega, …..... . 2.1 – …..... as mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias e a instalação deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega, …..... . 7.1 – …..... as mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias e a instalação deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega, …..... . Em virtude destas modificações fica alterada a data de abertura do mesmo, em que: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 05 de julho de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 05 de julho de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 05/07/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 18 de julho de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 18/07/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 02 de julho de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A2606B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 094/2013 Origem: Pregão Presencial nº: 057/2013 Objeto: A contratação de empresa para Locação de Estrutura para realização de Eventos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, conforme especificações no Anexo I deste Edital..Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: DM Rodeios Ltda MEValor do contrato: é de R$ 101.119,00 (cento e um mil cento e dezenove reais).Contratado: Ideal Banheiros Químicos Ltda Valor do contrato: é de R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinqüenta reais).Contratado: Pedrosa Promoções Ltda ME Valor do contrato: é de R$ 44.900,00 (vinte e três mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência: da assinatura à 31/12/2013

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:148B7EB8

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 100/2013 Origem: Pregão Presencial nº: 058/2013 Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços nas realizações de shows artísticos durante o Evento Festa Julina 2013, que acontecerá nos dias 05 e 06 de Julho de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte, e Lazer mediante Termo Contratual, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: Pilar Produções e Promoções Artísticas Eireli Vigência: da assinatura à 31/12/2013Valor do contrato: é de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4C21B9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 093/2013 Origem: Pregão Presencial nº: 056/2013 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de um veículo motor 1.0 Flex, 0 Km, Ano/modelo 2013/2013, 4 portas, pintura solida na cor branca, rodas em aço estampado 5,0x13", pneus 175/70 R13, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: Auto Zema Ltda.Vigência: da

assinatura à 31/12/2013Valor do contrato: é de R$ 29.280,00 (Vinte e nove mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5055557A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 091/2013 Origem: Pregão Presencial nº: 054/2013 Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria, elaboração das fichas cadastro dos beneficiários do PNHR (Programa Nacional de Habitação Rural), analise das certidões das pessoas físicas necessárias para composição do processo, montagem do dossiê, acompanhamento do tramite processual até a assinatura dos contratos junto a instituição financeira, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: Assessocredito Processamento Ltda Vigência: da assinatura à 31/12/2013 Valor do contrato: é de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1402AF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 10-2013 - CONTRATO Nº 2.291-09
MELO MACHADO CONSTRUTORA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: TERMO ADITIVO Nº 10/2013 AO CONTRATO 2.291/09 FIRMADO EM 16.05.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FIRMA MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA., contratada **MELO MACHADO CONTRUTORA LTDA,** CNPJ 03.234.624/0001-67 com sede na cidade de Varginha - MG, por seu representante legal o Sr. Flávio Melo Machado, CONSIDERANDO, que a Cláusula Terceira do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 01.07.2013; CONSIDERANDO, que ainda não foi possível concluir integralmente as obras de pavimentação de todos os logradouros públicos integrantes do objeto da licitação; CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de conclusão desta obra que irá beneficiar milhares de munícipes eis que tais obras trarão expressivamente qualidade de vida aos moradores e a coletividade perdoense a ser beneficiada com a pavimentação destas ruas e vias públicas; CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as parte: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** da vigência. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato ora aditado que passa a vigorar com a seguinte redação: "Este contrato vigorará até o dia 01.09.2013", Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais até então firmadas. Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de junho de 2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0D742A49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.316/2013 - DOUGLAS FREIRE DE CASTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.316/2013**, contratado :**Douglas Freire de Castro**, portador do CPF: 108.749.966-60, Cargo : **Monitor do PETI**, Lei Municipal n.º 2.417/05. Vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 03/07/2013 A 31/12/2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AE762E71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 4.221/13 - CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 4.221/13 FIRMADO EM 02.05.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA,** brasileira, casada, Enfermeira do CERSAM, portadora do CPF nº 033.225.516-60 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua dos Vereadores, nº 04– B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.583/2009, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 29.07.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, em substituição à servidora Lídia Lopes Pereira, que se encontra em férias regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CINARA MOREIRA CARVALHO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6C15EC07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/13 AO CONTRATO N.º 2.791/10 - ELEDOR KNIPHOFF DA ROSA JÚNIOR

TERMO ADITIVO Nº 04/2.013 AO CONTRATO Nº 2.791/10 FIRMADO EM 22.06.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELEDOR KNIPHOFF DA ROSA JÚNIOR.

Termo aditivo nº 04/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro

Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELEDOR KNIPHOFF DA ROSA JÚNIOR,** brasileiro, casado, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 038.052.346-94 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Francisco Teixeira da Silva, nº 162 – B. N.S.Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 154, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.06.2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, considerando que o contratada foi aprovado em 4º no Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação publicada no diário oficial em 01.07.10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de junho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELEDOR KNIPHOFF DA ROSA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:028E791D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.077/13 - ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.077/13 FIRMADO EM 01.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO .

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO,** brasileira, casada, Monitora de Creche, portadora do CPF nº 077.726.656-36 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Vereador Moacir Alvarenga Resende, nº 58 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 174, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 27.07.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Tábata Lélis Selvati, que se encontra em férias regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de junho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ADRINA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1963527C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.183/13 - MARIA CRISTINA BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.183/13 FIRMADO EM 04.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA CRISTINA BARBOSA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA CRISTINA BARBOSA,** brasileira, casada, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 942.111.406-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Ana Conceição Alvarenga, nº 81 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis Complementares 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010 e 032/10 de 22.12.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 174, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 27.07.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de junho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BA16A897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 3.794-12 - MIRLENE RODRIGUES SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 3.794/12 FIRMADO EM 01.02.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MIRLENE RODRIGUES SILVA.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MIRLENE RODRIGUES SILVA,** brasileira, divorciada, Agente de Saúde (PSF), portadora do CPF nº 081.509.566-03 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Marta Pereira de Alvarenga, nº 353 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 135, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.06.2014, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, e em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/200, no qual a contratada foi aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de junho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MIRLENE RODRIGUES SILVA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CF076042

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.320/13 - LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.320/13 FIRMADO EM 04.06.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 942.109.856-00 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Tancredo Neves, nº 63 – COHAB celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 174, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva, Glória Maranha da Silva Alves, que se encontra em readaptação de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4FF58673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÕES 91/2013 - MANTA ASFÁLTICA E 63/2013 - BANHEIRO QUÍMICO, REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM

A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar:

a) Processo Licitatório nº 91/2013 - Pregão Presencial nº 62/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição de manta asfáltica e emulsão, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 17.07.2013.

b) Processo Licitatório nº 92/2013 - Pregão Presencial nº 63/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição/locação de banheiro químico, refeições e serviços de hospedagem, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 17.07.2013.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:761087AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **028/2013**
PREGÃO 022/2013
DATA DA LICITAÇÃO: **17/07/2013, às 13h (treze horas).**
OBJETO: manutenção elétrica e eletrônica das torres de televisão.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Setor de Licitação, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Centro, Pirapetinga/MG - Paço Municipal

Publicado por:
Christine Pires de Andrade
Código Identificador:3174F2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 143/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 051/2013.
Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 130.000 km do veículo Mis/Utilitário/Jipe, marca/modelo I/Hyundai Santa Fé GLS V6, ano 2009, modelo 2010, placa HLF-3025, a serviço do Gabinete do Prefeito.Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.Contratante: Município de Prata – Contratada: Urca Motors Veículos Ltda.Valor total global: R$541,39 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), discriminado da seguinte forma: valor total global das peças R$320,39 (trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos) e valor total global dos serviços R$221,00 (duzentos e vinte e um reais).Data da Ratificação: 20/06/2013.Data da Assinatura: 20/06/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:C2EEE86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.187/2013

"LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica liberado os gravame constante da matricula: M – 11.574, lote 06 da quadra 20 localizado na rua José Lourenço no bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.
Art. 2º. – A escritura de doação deverá ser outorgada pelo Município de quartel Geral ao donatário sem os gravames constantes no Art. 8º da Lei 918/2002.
Art. 3º. – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 02 de julho 2.013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:27C64010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.188/2013

"LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica liberado o gravame constante da matricula: M – 11.515, lote 07 da quadra 16 localizado na rua Hipólito Pinto no bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.

Art. 2º. – A escritura de doação deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário sem o gravame constante no Art. 8º da Lei 918/2002.
Art. 3º. – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 02 de julho 2.013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2ED4B449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei, que fará realizar Processo Seletivo nº 007/2013 para contratação temporária de 01 (um) Pedagogo e 15 (quinze) Executor de Serviço Braçal. As inscrições serão realizadas entre os dias 11 a 15 de Julho do corrente ano na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, das 12h00min às 16h00min. O Edital poderá ser retirado por qualquer interessado no horário mencionado.

Recreio, Minas Gerais, 03 de Julho de 2013.

VÂNIA FIALHO MIRANDA E BRUM
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:AE9444B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO ESPECIAL 042/2013

DECRETO 42 / 2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1005/2013
consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.012-Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente
02.12.08.243.0074.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 900,00
SUB-TOTAL: . .900,00 R$
TOTAL GERAL: . .900,00 R$
Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes
or‡amentarias:
02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.07.04.123.0009.2048.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais R$ 900,00
SUB-TOTAL: . .900,00 R$
TOTAL GERAL: . .900,00 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Lei que o originou,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 01 de Julho de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:A00B2035

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 043/2013

DECRETO 43 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0041.2058.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 3.000,00
02.03.15.452.0040.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 13.500,00
02.03.15.452.0003.2064.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 49.200,00
02.03.17.512.0050.2062.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 3.850,00
SUB-TOTAL: . 69.550,00 R$
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.04.20.606.0003.2082.3.1.9.0.11.09.00.00 Subsídio de Secretário Municipal R$ 9.782,73
SUB-TOTAL: . 9.782,73 R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0034.2035.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 9.200,00
02.05.12.361.0025.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 6.000,00
02.05.12.361.0025.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 31.000,00
SUB-TOTAL: . 46.200,00 R$
02.006-FUNDEB
02.06.12.365.0026.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 49.200,00
SUB-TOTAL: . 49.200,00 R$
TOTAL GERAL: .174.732,73 R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 9.000,00
02.02.04.122.0003.2078.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 18.000,00
02.02.09.272.0054.2021.3.1.9.0.01.00.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Refor R$ 5.000,00
02.02.09.272.0054.2021.3.1.9.0.03.00.00.00 Pensões do RPPS e do Militar R$ 7.000,00
SUB-TOTAL: . 39.000,00 R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0040.2057.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 8.500,00
02.03.15.452.0056.2065.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 37.400,00

02.03.15.452.0056.2065.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 4.000,00
02.03.17.512.0050.2062.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 18.000,00
02.03.26.782.0055.2063.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 6.000,00
02.03.26.782.0055.2063.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 24.832,73
SUB-TOTAL: . 98.732,73 R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.08.244.0075.2083.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 21.000,00
02.05.08.244.0075.2083.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 3.300,00
SUB-TOTAL: . 24.300,00 R$
02.006-FUNDEB
02.06.12.365.0026.2041.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 12.700,00
SUB-TOTAL: . 12.700,00 R$
TOTAL GERAL: .174.732,73 R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 03 de Julho de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:E93674A7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 129/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER

NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Michele Garcia Pereira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 03/07/2013
Data da Homologação – 03/07/2013
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Michele Garcia Pereira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:451B62E4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item para Sistema Registro de Preços para Compra de Medicamentos para os municípios consorciados, procedimento que se realizará às 08:00 horas do dia 12 de julho de 2013, na sede do SIMSAUDE,. O Edital poderá ser retirado na sede do SIMSAUDE na Rodovia Ubá/Juiz de Fora KM 06 Colônia Padre Damião Ubá-MG, ou solicitado via email licitacao@simsaude.mg.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (32) 3533-8301-no horário de 07h30min as 16h00min horas. Ubá, MG. Falar com a Pregoeira Maria Cristina Nascimento.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:85A17896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
LEI 825 - LDO - FATORES DE ESTAB. VALORES CONSTANTES

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes			
VARIÁVEIS	Exercícios		
	2014	2015	2016
Crescimento do PIB Fonte das informações :IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	3,500	4,000	4,000
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte das informações :Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	6,000	6,000	6,000
{1 + (Taxa de Inflação de 2014/100) }+ Crescimento do PIB	2014		
	1,060		
{{1+(Taxa de Inlflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}} + Crescimento do PIB de 2015	2015		
	1,124		
{{1+(Taxa de Inlflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2016/100) }+ Crescimento do PIB 2016	2016		
	1,191		
VARIÁVEIS	Exercícios		
	2011	2012	2013
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte das informações :Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Fonte das informações :IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	6,500	5,830	6,000
{1 + (Taxa de Inflação de 2013/100) }	2013		
	1,060		
{{1+(Taxa de Inlflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)}}	2012		
	1,122		
{{1+(Taxa de Inlflação de 2011/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2012/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2013/100) }	2011		
	1,191		

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:2390C807

GABINETE
LEI 825 - LDO - RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art.4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

Implicarão em receita adicional para o Governo Municipal os ativos contingentes, isto é, os direitos do Município ajuizados que estão sujeitos à ndecisão judicial para o seu recebimento. Constitui este ativo a dívida ativa do Município que será levantada e cobrada nos exercícios de 2013 e 2014.
Há ainda a possibilidade de afetar o Ativo Contingente com a Reforma Tributária - A proposta de reforma tributária em discussão no Congresso Nacional, que contempla algumas alterações nos critérios de distribuição dos tributos nas três esferas de governo. Espera-se o aumento das receitas da saúde e da participação dos municípios nas receitas que compõem o FPM – Fundo de Participação dos Municípios e também as receitas provenientes do Fundo Social advindo da exploração de petróleo do Pré-sal.
Os riscos fiscais são classificados em duas categorias: orçamentários e de dívida: Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.
Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. São decorrentes da variação das taxas de juros e do julgamento de processos judiciais que envolvem a administração municipal.
Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas obrigações para o governo, tendo em vista que uma parte significativa destas despesas poderão ser afetadas pela reforma tributária.
A seguir apresentamos os riscos fiscais que poderão afetar as contas públicas no exercício de 2014 que compõem o Passivo Contingente:

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2014

ARF (LRF, art.4º, §3º			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00		50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
DEMAIS RISCOS FISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	200.000,00		200.000,00
Frustação de Arrecadação	200.000,00		200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	250.000,00	TOTAL	250.000,00

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:3D88FAF9

GABINETE
LEI 825 - LDO - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Continuadas de Caráter Obrigatório.
(Art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar Federal n° 101/00).
A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar Federal n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.
Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo

normativo que fixe para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Seguindo interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação deste grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Baseado no entendimento do aumento da arrecadação para fins de apuração do acréscimo das despesas obrigatórias, estima-se para 2014 uma margem de expansão de R$ 610.000,00 baseada numa expectativa de crescimento real do PIB de 5,5% para o mesmo período.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art.4º, §2º, inciso V	R$ 1,00
AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)	R$ unidade
EVENTOS	Valor Previsto para 2014
Aumento Permanente da Receita	610.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	610.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	610.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	610.000,00

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:FBE0D559

GABINETE
LEI 825 - LDO - PLANO DE METAS E PRIORIDADES

Plano de Ação e prioridades
Da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014

O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo 3º desta Lei, tendo como prioridades e as seguintes metas:

I - DESENVOLVIMENTO URBANO com ênfase no seguinte:

a) sinalização horizontal e vertical de ruas e avenidas da zona urbana e sinalização das estradas vicinais, especialmente na orientação dos pontos turísticos do município;
b) conservação e melhoria das estradas;
c) pavimentação de ruas e avenidas com a canalização de águas pluviais nos bairros e comunidades desprovidos desta melhoria;
d) construção de meio-fio e passeios;
e) construção de redes de água e esgoto nas comunidades e na zona urbana municipal;
f) ampliação das obras de canalização de córregos;
g) implantação das guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais;
h) construção e remodelação de praças, parques e jardins;
i) extensão de rede elétrica na zonas urbana e rural e melhoria da iluminação pública urbana;
j) regulamentar e estruturar o transporte coletivo urbano e rural;
k) aquisição de máquinas, veículos e equipamentos que visem melhorar o desempenho na prestação dos serviços públicos;
l) Construção de Passarela para acesso ao Bairro Professor Izauro.
m) Estrutura Administrativa para secretaria de Obras e Serviços Urbanos
n) Construção e reforma de cemitérios
o) Instalação de mata-burros nas estradas vicinais
p) Construção de ponte sobre o córrego da cachoeira
q) Instalação de estrutura administrativa no Povoado de Lagoa de Baixo
r) Melhoramento na coleta e destinação do Lixo doméstico

II - DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL com ênfase no seguinte:

a) construção de redes de esgoto e bueiros;
b) regularização fundiárias para as famílias carentes;
c) implementação de projetos habitacionais para população de baixa renda e sem moradia;
d) Implantar cursos do SENAI ou SENAC, para formação de mão de obra especializada;
e) criação do programa "bolsa trabalho", objetivando atender a pessoas carentes e desempregadas, de forma temporária, tendo como contrapartida prestação de serviços comunitários;
f) criação do programa "estágio para o 1º emprego", objetivando atender a estudantes no seu processo de formação profissional para ingressar no mercado de trabalho;
g) fortalecimento das organizações comunitárias e conselhos populares;
h) Implementação de todos os programas possíveis oferecidos pelo MDS nas áreas de atendimento às famílias, crianças, adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais;
i) Implementação em parceria com a SEDESE das ações de assistência promovidas pelo governo estadual;
j) Criação da Rede Municipal de Assistência Social
k) Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
l) Desenvolvimento de projetos na área de assistência social em parceria com instituições privadas
m) Regulamentação dos benefícios eventuais
n) Construção da sede do Cras
o) Construção de um brinquedoteca
p) Construção de salas para o Programa Projovem e PETI
q) Diagnóstico institucional
r) Criação de uma cooperativa de Corte e Costura.

III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL com ênfase no seguinte:

a) fomento às atividades agrícolas e pecuárias;
b) promoção de eventos turísticos;
c) calendário turístico municipal – oferecer à população feiras, exposições, shows e atrações turísticas;
d) incentivo ao comércio e à indústria;
e) criação de formas alternativas de geração de renda para a população carente, através de unidades produtivas, visando o desenvolvimento sócio-econômico do município;
f) projetos de valorização e proteção do meio ambiente, com destaque para a arborização de ruas, parques e praças;
g) criação de um horto florestal, para produção de mudas de espécies nativas;
h) melhoria da coleta, transporte, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos;
i) projeto para recomposição ambiental, visando a recuperação de nascentes e ares degradadas;

IV - CULTURA, ESPORTE e LAZER, com ênfase no seguinte:

a) promoção de eventos esportivos para integração da população;
b) incentivo à criação de espaços para a prática do esporte no Município;
c) organização de eventos profissionais como cursos de arbitragem e várias modalidades de esporte;
d) doação de jogos de uniformes e bolas para os times de futebol;
e) promoção e incentivo de feiras de artesanato;
f) promoção de eventos culturais;
g) conservação e melhoria de bens móveis e imóveis;
h) manutenção dos inventários do Patrimônio Histórico;

V - EDUCAÇÃO, com ênfase no seguinte:

a) criação de horta escolar nas escolas municipais;
b) aquisição de laboratórios de informática para as escolas municipais;
c) construção de playground para as escolas municipais;
d) reforma e ampliação das unidades de ensino fundamental;
e) reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para as unidades de ensino infantil;
f) ampliação do atendimento ao educando, principalmente no ensino fundamental;
g) manutenção das escolas rurais, reequipando-as com móveis, material pedagógico geral e kit tecnológico;
h) ampliação do programa de educação infantil;
i) construção, reforma e ampliação de prédios escolares destinados ao ensino infantil, objetivando atender a demanda de vagas e a assistência educacional, médica e alimentar das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;
j) manutenção e ampliação do programa de alfabetização de jovens e adultos em regime de aceleração de aprendizagem;
k) construção, cobertura e iluminação de quadras poliesportivas nas escolas municipais;
l) incentivo à criação de espaços para a prática de esporte nas escolas;
m) garantia às crianças do acesso à escola, inclusive na área rural;
n) manutenção e melhoria do transporte de escolares até às escolas, ampliando e renovando a frota própria de veículos e a diminuição dos gastos operacionais;
o) adquirir, manter, conservar e aprimorar as instalações e equipamentos essenciais para os processos de ensino-e-aprendizagem;
p) implantar em todas as escolas municipais bibliotecas formadas por acervos fundamentais para a formação intelectual dos alunos e profissionais da educação, possibilitando inclusive o acesso da comunidade aos seus serviços;
q) garantir a qualidade da merenda escolar;
r) desenvolver projeto de fortalecimento do ensino médio e estabelecer metas de cooperação com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais;
s) apoio ao ensino superior, incentivando a criação de cursos universitários no Município e facilitando o transporte daqueles que estudam em outros municípios;

VI - SAÚDE com ênfase no seguinte:

a) construção de escovódromo nas unidades de PSF;
b) informatização da saúde, centralizando os dados dos usuários do SUS na utilização dos serviços do Pronto Atendimento, PSF's, vigilância em saúde, ambulatório e da farmácia, adotando o Cartão Saúde municipal;
c) construção, ampliação e reforma de unidades de saúde, visando oferecer condições para instalação de novos equipamentos, ampliar a capacidade de atendimento e renovação da frota de veículos;
d) aquisição de equipamentos indispensáveis a um bom atendimento do Pronto Atendimento;
e) implantação de projetos de saúde específicos para a maternidade, infância e terceira idade;
f) fortalecimento dos Programas de Saúde Preventiva, especialmente com o aprimoramento do atendimento através do Programa de Saúde da Família - PSF;
g) expansão do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde no município, atendendo principalmente a população da zona rural, de forma resolutiva, integral e humanizada;
h) implementação de programa de prevenção na área de saúde;
i) implementação de equipes de saúde bucal nas Escolas e desenvolver o trabalho de prevenção e promoção à saúde bucal, inclusive com aplicação de flúor;
j) fortalecer o programa de prevenção e controle das doenças transmissíveis por vetores, assim como da HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis;
k) criação de projeto de educação sanitária e ambiental, e apoio ao internato rural e celebração de convênios com escolas de saúde pública, fomentando a realização de estágios nas unidades de saúde do município;
l) valorização de projetos de assistência e de saúde para crianças, adolescentes, mulheres, família, pessoas portadoras de deficiências e idosos, de forma eqüitativa, integral, humanizada e de qualidade;
m) implementação de serviços de terapia ocupacional, especialmente para os idosos;
n) criação das condições à realização de serviços de fonoaudiologia nas escolas, creches e outros, inclusive com aquisição de equipamentos necessários à realização destes serviços;
o) Melhoria dos atendimentos realizados pelo NASF – NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;
p) Criar estratégias para atingir sempre a meta de 100% de cobertura nas Campanhas de Vacinação para erradicação das diversas doenças;
q) Reativação do Equipamento de Raios X;
r) Contratação de Médico especialista em Ginecologia o Ortopedia;
s) Abertura de Casa de Saúde Mental;
t) Modernização dos Equipamentos para o laboratório de análises clínicas;
u) Criação de um fundo para cobrir despesas emergenciais com TFD (Tratamento fora do domicilio)
v) Coleta e destinação adequada do lixo hospitalar;
w) Construção de sede própria para o setor de epidemiologia, vigilância sanitária e ambiental.

VII - ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS com ênfase no seguinte:

a) fortalecimento de uma nova política de gestão de servidores, buscando valorizar os servidores municipais;
b) revisão e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
c) reelaboração, aprovação e implementação de um novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;
d) implementação da avaliação de desempenho e progressão por nova titulação ou qualificação para os servidores;
e) criação de programa de qualificação profissional dos servidores municipais;
f) reforma dos prédios municipais;
g) implementação de medidas de controle, realizando análise e fiscalização dos atos e fatos de todas as unidades organizacionais do Executivo Municipal;
h) regulamentação e controle do uso de bens públicos, móveis e imóveis;
i) ampliação do programa de informatização através de incentivos e aprimoramento dos instrumentos de lançamento, cobrança e fiscalização;
j) fortalecimento da política de arrecadação de tributos.
k) Realizar inventário físico de todo o patrimônio municipal;

Prefeitura Municipal de RUBELITA, 15 de Abril de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:B1F1916B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 179/13. Contratado: Euclides Pedro Pereira. Objeto: locação de imóvel. Prazo: 01/07/13 a 30/06/14. Valor: R$ 2.400,00. a) Leris Felisberto Braga.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D92DBF06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 180/13. Contratada: Cristina Aparecida Perdigão. Objeto: locação de imóvel. Prazo: 01/07/13 a 30/06/14. Valor: R$ 3.000,00. a) Leris Felisberto Braga.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F063740B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 181/13. Contratada: Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda. Objeto: Compras. Prazo: 28/06/13 a 31/12/13. Valor: R$ 47.158,75. a) Leris Felisberto Braga.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:38FF60C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CT N° 117/11

EXTRATO DE ADITIVO: 4º aditivo ao CT nº 117/11. Contratada: Elmorais Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/09/13. Data: 28/06/13. a) Leris Felisberto Braga.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EECE1280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CT N° 055/12.

EXTRATO DE ADITIVO: 2º aditivo ao CT nº 055/12. Contratada: Elmorais Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/09/13. Data: 28/06/13. a) Leris Felisberto Braga.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C9EEF1F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 019/12.

EXTRATO DE ADITIVO: 3º aditivo ao CT nº 019/12. Contratada: Camila Luana Silva de Ávila. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/14. Valor: R$ 413.790,00. Data: 27/06/13. Santa Bárbara, 03/07/13. a) Leris Felisberto Braga.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:BE584FCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO N° 16/13.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 0016 /2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de agosto a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/07/2013 a 12/07/13, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$ HORA AULA	Escolaridade Exigida
1	PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS	01	20 A/S	14,22	Superior com licenciatura em Ciências
2	PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	01	20 A/S	14,22	Superior com licenciatura em Artes
3	PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	02	25 h/S	1.279,80	Superior com licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Ensino Médio Completo;
b) possuir cursos na área de informática

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
20	Curso de pós graduação na área de atuação
10	Curso de Pós Graduação em outras áreas
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
05 10 15 20 25	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação Ate 50 Horas De 51 Horas até 100 Horas De 101 Horas até 150 Horas De 151 Horas até 200 Horas Acima de 200 Horas
02 04 06 08 10	Curso de aperfeiçoamento em outra área: Ate 50 Horas De 51 Horas até 100 Horas De 101 Horas até 150 Horas De 151 Horas até 200 Horas Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 03 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA ALEXANDRE GERALDO MOTA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 04/julho/2013, no Diário Oficial dos Municípios, na Secretaria Municipal de Educação e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 0016/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS	Superior com licenciatura em Ciências
	02	PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Superior com licenciatura em Artes
	03	PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	Superior com licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 0015/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	Ensino superior Completo habilitação em geografia

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:63BDDF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 041/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 01 de março de 2013, sendo vencedores os licitantes *DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, *ATIVA MÉDICO CIRURGICO EIRELI*, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador

Raymundo Hargreaves, nº 98, Bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, *GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP*, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46, com sede na Rua Rafael Zacarias, nº 502, Bairro Democrata, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de material hospitalar destinado ao Hospital Municipal Dr. Jathyr Guimarães de Paula e Unidades de Saúde do Município de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 01 de março de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:FE56386E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 039/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 11 de março de 2013, sendo vencedores os licitantes ; COMERCIAL LELES CARVALHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Maria Quitéria, nº 05- Loja A, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.014.527/0001-09, ROMIER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Cristovão Nunes de Oliveira, nº 86, Bairro Centro, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.593.042/0001-05 e EDUARDO SOARES CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Vieira, nº 26 – Loja B, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.951.202/0001-06 cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de construção, para manutenção dos prédios do Distrito de Ribeirão de São Domingos e dos Prédios do Município de Santa Margarida. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 11 de março de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:8300E0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

Município de Santana dos Montes-MG.
Processo Licitatório nº 037/2013, Inexigibilidade nº 007/2013.
O Prefeito Municipal de Santana dos Montes, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei 8.666/93, ART.25, INCISO III, ratifica a Inexigibilidade nº 007/2013, com vistas à CONTRATAÇÃO DE SHOW CANTORA "TAINÁ", PARA AS FESTIVIDADES "SANTANA EM FESTA" A SE REALIZAR NO DIA 26/07/2013, NESTA CIDADE. A despesa será de RS4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Amadeu Antônio Ribeiro 03/07/2013.

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:9B953D7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036/2013 PREGÃO 016/2013 REGISTRO DE PREÇO Nº006/2013

O Município de Santana dos Montes/MG através do Presidente da CPL torna público, o Processo de n° 036/2013, Pregão n° 016/2013, Registro de Preços nº006/2013, para aquisição de combustíveis, com abertura prevista para o dia 17/07/13 às 13:00h. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento Municipal de Licitação, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, CEP 36430 000 - Santana dos Montes - MG, Fone: (31) 37261235.

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:3356125F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 034/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS A SEREM UTILIZADAS NAS OBRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO A MIM APRESENTADO, ADJUDICO E HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA VENCEDORA: MG PREMOLDADOS LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS). SÃO GOTARDO, 27 DE JUNHO DE 2013.

FRANCISCO DE ASSIS BORGES
Secretário Municipal de Obras.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:045BB3F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS A SEREM UTILIZADAS NAS OBRAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR: R$298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01/07/2013 A 30/09/2013. CONTRATADO: MG PREMOLDADOS LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:079FD79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.874 DESIGNA TESOUREIRO

DECRETO Nº 4.874

Designa Tesoureiro e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Tesoureiro; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício de suas atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Oswaldo Batista da Silva**, para exercer as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Tesoureiro", Código "T", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Coordenador de Controle Financeiro**", a partir desta data.

Art. 2º Para efeito de remuneração fica determinado que o nomeado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 17 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:008C954A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.876 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.876

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos IX, XII e XXII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que ao Prefeito incumbe a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e dos Órgãos da Administração Indireta; **considerando** o pedido de exoneração formulado por servidor público municipal concursado, através de Requerimento protocolizado junto Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0344/GRH, em 20/05/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 20/06/2013, a servidora pública municipal concursada, **Srª. Josiane Rodrigues Carneiro**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de **"Professor I"**, Símbolo **CE-X,** previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de Junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3F54226D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.877 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que à Diretoria de Esportes e Lazer cabe o incentivo ao "Esporte", em todas as suas modalidades, como meio de entrosamento entre os jovens e entre as diversas classes sociais, constituindo ainda uma importante ferramenta preventiva voltada à promoção da saúde pública;

Considerando os termos do requerimento protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 3813, em 06/06/2013;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, com relação à permissão para utilização de áreas públicas que se encontram sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Neymar Silveira Reis - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.824.890/0001-59, situada na Rua Dom Bosco, nº. 72, sala 02, Bairro Canjeranus, na cidade de Passos/MG, CEP: 37.900-532, neste ato representada pelo Sr. Neymar Silveira Reis, residente à Rua Dom Bosco, nº. 72, sala 02, Bairro Canjeranus, no Município de Passos/MG, CEP: 37.900-532, a permissão para utilização dos bens públicos de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo as áreas pertencentes as Quadras Poliesportivas Pedro Melo e Claudionísio Vieira Horta, localizadas nas dependências do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º O permissionário utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para realização do Evento denominado "5ª Copa São Lourenço de Futsal Masculino", durante o período de 01/08/2013 a 11/08/2013, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: os valores devidos ao ECAD, no caso de possível de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 4.877
Folha 02

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal por possíveis danos causados ao patrimônio público, e deverá entregar os bens públicos relacionados no artigo 1º deste Decreto, bem como, equipamentos porventura disponibilizados pela Diretoria de Esportes e Lazer, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que os encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F71C2331

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.878 DESIGNA ASSESSOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E PREGÃO

DECRETO Nº 4.878

Designa Assessor de Procedimentos Licitatórios e Pregão e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de "Assessor de Procedimentos Licitatórios e Pregão", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Procedimentos Licitatórios e Pregão", Código APLP, Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/06/2013.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 19 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4038962

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.879 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.235,56

DECRETO Nº 4.879

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 140.235,56 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, 28 de Novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 140.235,56 (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota .....R$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 00..... R$ 60.000,00
Total da Unidade 04 ..... R$ 60.000,00
Unidade 05 - Secretaria Muncipal de Educação
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.306.011.2.0062 - 3.3.90.30 Distribuição de Merenda Escolar .....R$ 33.235,56
Total da Sub-Unidade 03..... R$ 33.235,56
Total da Unidade 05 ..... R$ 33.235,56
Unidade 06 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 3.3.90.30 Saúde em Casa ..... R$ 7.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.90.30 Centro Especializado em Odontologia.....R$ 36.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 43.500,00
Total da Unidade 06..... R$ 43.500,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.30 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social .....R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 05 ..... R$ 3.500,00
Total da Unidade 07..... R$ 3.500,00
Total Geral ..... R$ 140.235,56

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.015.2.0047 - 3.3.90.39 Manutenção da Iluminação Pública..... R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 30.000,00
Total da Unidade 04 ..... R$ 30.000,00
Unidade 05 - Secretaria Muncipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Muncipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.94 Gestão da Secretaria de Educação ..... R$ 10.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.39 Gestão da Secretaria de Educação.....R$ 23.235,56
Total da Sub-Unidade 00 ..... R$ 33.235,56
Total da Unidade 05 ..... R$ 33.235,56

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.879
Folha 02

Unidade 06 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.91 Gestão do Sus ..... R$ 10.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.94 Gestão do Sus ..... R$ 20.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.92 Gestão do Sus ..... R$ 13.500,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 43.500,00
Total da Unidade 06 ..... R$ 43.500,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Habitação
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.36 Conv Regularização Fundiária e de Construções..... R$ 15.000,00
2.07.02.16.482.022.2.0088 - 3.3.90.30 Reforma e Locação de Imóveis ..... R$ 15.000,00
2.07.02.16.482.022.2.0088 - 3.3.90.32 Reforma e Locação de Imóveis ..... R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 02 ..... R$ 33.500,00
Total da Unidade 07 ..... R$ 33.500,00
Total Geral ..... R$ 140.235,56

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F5C11E3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.881 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.881

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 1195, em 15/02/2013;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura com relação à permissão de área pública que se encontra sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Câmara dos Dirigentes Lojistas de São Lourenço, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.417.449/0001-20, com sede à Rua Cel. José Justino, nº. 307, Bairro Centro, em São Lourenço/MG, neste ato representado pelo Sr. João Vitor Gorgulho, portador do CPF nº. 203.390.706-68, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente ao espaço denominado “Tenda do Forró na Praça”, localizada na Praça João Lage.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Evento denominado “Campanha Promocional Quem Compra em São Lourenço Ganha Prêmios”, no dia 29/06/2013, no período das 14h00min às 19h00min, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, em conformidade com a previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “Preço Público”, conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.881
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, nas condições que o encontrou, após o término do evento.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.785, de 11/03/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A1D37C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 010/2013

Processo de Carta/Convite Nº. 010/2013. Objeto: Contratação de palco, sonorização, iluminação, estrutura para festa, rodeio, para festividades da XXII Cavalgada de Sem Peixe: Santa Cruz Entretenimento LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 13.827.917/0001-06, residente na Rua Jacinto Parreiras, nº112, Centro, Circulândia, Minas Gerais. Valor Global: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). Sem Peixe, 02 de julho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:11E0D1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 085/2013, Processo Licitatório n°063/2013. Inexigibilidade nº 004/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a empresa BAR E RESTAURANTE CASA DE TELHA LTDA. OBJETO: credenciamento para prestação de serviço especializado em alimentação, VALOR DO CONTRATO: R$10.000,00(dez mil reais). Vigência, ate o dia 31 de dezembro de 2013. Serra Azul de Minas, 04 de julho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:EA0F44A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA PUBLICA DE 2013

2ª CHAMADA PUBLICA
O Município de Serra Azul de Minas torna publico que fará realizar a chamada Publica Nº 02 de 2013 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2013. Abertura dia 17/07/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro – Serra Azul de Minas , em 04 de julho de 2013 telefone (38) 3547-1222.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:3A0A005F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O Município de Serra Azul de Minas, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. Objeto: credenciamento para prestação de serviço especializado em alimentação. Favorecido: BAR E RESTAURANTE CASA DE TELHA LTDA. Valor: GLOBAL R$10.000,00(dez mil reais). Serra Azul de Minas, 04 de julho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:BF51A675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2013

Objeto: contratação de prestador de serviços de sonorização para atender os eventos de todas as secretarias desta municipalidade, sendo em palco, 06 caixas de som com aproximadamente 2000W RMS com mesa de som digital, durante o exercício de 2013. Processo nº 143/2013, Dispensa nº 052/2013. Contratado: Lucas Martins Rodrigues. Vigência: 06/06/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:6EE0661F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2013

Objeto: contratação de empresa para realizar a divulgação da XXV Festa do Peão Boiadeiro de TarumirimMG, a realizar nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2013. Processo nº 144/2013, Dispensa nº 053/2013. Contratado: Diamante Promoções Ltda. - ME. Vigência: 07/06/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:DA6EF4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2013

Objeto: contratação de prestador de serviços com treinamento de servidores na area de tributação, com o objetivo de atualização do cadastro de imóveis da cidade de Tarumirim. Processo nº 146/2013, Dispensa nº 055/2013. Contratado: Vladimir Henrique Silva Salgado. Vigência: 14/06/2013 a 14/09/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:4A736D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2013

Objeto: contratação de prestador de serviços com treinamento para implantação de controle de frotas com controle de gastos diario e fechamentos mensais dos abastecimentos e manutenção de cada veículo. Processo nº 150/2013, Dispensa nº 056/2013. Contratado: Fábio Costa Ribeiro. Vigência: 14/06/2013 a 14/09/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:3F666712

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013

Objeto: contratação de empresa pra fornecer serviços de lanternagem e pintura, para atender a todas as secretarias municipais e órgãos conveniados. Processo nº 155/2013, Dispensa nº 061/2013. Contratado: Admilson Gomes Ferreira. Vigência: 20/06/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:15858DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2013

Objeto: locação de imóvel situado na Rua Dr. Joaquim Nóbrega da Mota, 160, Centro, destinado ao usuário dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Paulo Breno de Souza Ferraz. Processo nº 145/2013, Dispensa nº 054/2013. Contratado: Elenilda Cassimiro dos Santos. Vigência: 24/06/2013 a 24/09/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:4636B43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2013

Objeto: contratação de prestador de serviços de auxiliar de atendimento e serviços especializados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), conforme convênio nº 001/2013. Processo nº 151/2013, Dispensa nº 057/2013. Contratado: Teresinha Aparecida Irias. Vigência: 24/06/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:650ED613

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2013

Objeto: contratação de prestador de serviços no tratamento fora do domicílio em Belo Horizonte. Processo nº 152/2013, Dispensa nº 058/2013. Contratado: Cleidimar Ferreira Alves. Vigência: 24/06/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:D74827F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2013

Objeto: contratação de empresa para realizar o seguro dos ônibus de placas HLF-3037 e HLF-6413, adquiridos atráves do convênio nº 700407/2013 firmado entre o município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Processo nº 153/2013, Dispensa nº 059/2013. Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Vigência: 24/06/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:26114C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2013

Objeto: contratação de empresa para proceder o fornecimento de para-brisas para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e órgãos conveniados. Processo nº 154/2013, Dispensa nº 060/2013. Contratado: LJ Para-Brisa Auto Vidros Ltda. - EPP. Vigência: 24/06/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:F39E0F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00115-2013 INEXIGIBILIDADE 015_2013

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2013 - Contratação de empresa especializada em Balonismo. - Contrato nº 00115/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **FEDERAÇÃO DE BALONISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com o valor total de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).** - Data: 10 de maio de 2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 10 de maio de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 10 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0A679D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00103-2013 PREGÃO 013_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00013/2013- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OBRAS, RECUPERAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. - Contrato nº 00103/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **INCOPE LTDA**, situada à Rua Princesa do Sul, bairro rezende, Varginha/MG, com o valor total de **R$ 1.006.000,00, (Um Milhao Seis Mil Reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 01 de maio de 2013.
TRÊS CORAÇÕES, 01 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A72A71D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00167-2013 PREGÃO 028_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00028/2013- Objeto: Aquisição de Sistema FM Inspiro - dispositivo que possibilita direceionar o som da fone sonora para o equipamento de implante coclear(aparelho auditivo implantado) - auxilios para DAVI SOUZA TRISTÃO ANDRÉ E EDUARDO XAVIER JUNQEIRA - Manutenção Atividades Assistência à Saúde. - Contrato nº 00167/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **STARKEY DO BRASIL LTDA**, situada à Rua Princesa do Sul, bairro rezende, Varginha/MG, com o valor total de **R$ 13.000,00, (Treze Mil Reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 21 de junho de 2013
TRÊS CORAÇÕES, 21 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:7C0AB528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA PREGÃO 040_213

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00040/2013- Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER OS CURSOSNO CORTE DE COSTURA. . Data: 03 de julho de 2013
Vencedores: BIBI LICITA LTDA - ME, CNPJ/CPF 15.565.037/0001-34, situada na DO CENTENÁRIO, 229 - PARQUE BANDEIRANTES - MG com o valor total de R$ 10.235,00 (Dez Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais), FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF 14.363.920/0001-89, situada na ALEGRIA, 16 - VILA HORTÊNCIA - MG com o valor total de R$ 95.082,50 (Noventa e Cinco Mil Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), FATIMALHAS COM TECIDOS LTDA, CNPJ/CPF 01.359.203/0001-31, situada na CASEMIRO AVELAR FILHO, 38 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 71.719,00 (Setenta e Um Mil Setecentos e Dezenove Reais)
Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 03 de julho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:C7F22781

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 016_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 016/2013

A Secretaria de Desenvolvimento Social, através da C.I n°220/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, referente à Pregão 00053/2012, Contrato 00168/2012 – Carlos Gabriel dos Reis e Contrato 00169/2012 – Ramos Comércio e Panificadora Ltda.

Dotação a ser incluída:

446 – Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
1267 – Centro de Referência da Assistência Social

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 17 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ROSIMEIRE FRANÇOSO RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:8701FE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2013

O Pregoeiro torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que decidiu pela retificação do edital do Pregão Presencial, no que diz respeito aos itens, 04 e 07 aos subitens 1.2, 4.1 e 7.2 letra "l" para fazer constar os seguintes textos:
"1.2 – A empresa vencedora do certame deverá instalar uma unidade móvel com quadro de pessoal devidamente preparado e equipado com lotação em Três Marias para que, em caso de disparo, a unidade possa ser prontamente verificada e inspecionada in loco."
4. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 O prazo para a instalação e execução dos serviços deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.
7 – HABILITAÇÃO
(....)
7.2 - O envelope de habilitação deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, os documentos abaixo relacionados:
(....)
l) Registro do Responsável Técnico emitido pelo órgão de representação profissional o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)
Nos termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, decidiu, ainda, ainda, que as modificações no edital devem ser divulgadas da mesma forma em que se deu o texto original, consoante redação legal. Portanto, fica **PRORROGADO** a data de abertura do certame para o dia **16/072013 às 13:00 horas**. A Visita Técnica prevista para o dia **02/07/2013**, fica **PRORROGADA** para os dias 11 e 12 de julho do corrente ano. Permanecerão inalteras demais cláusulas e condições. Mais informações estarão disponíveis no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou pelo Tel: (38) 3754-5338 ou na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG.

Três Marias, 02 de julho de 2013.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D8DD4C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000. CP 36 Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 –C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94
e.mail:camaratupaciguara@yahoo.com.br / site:www.camaratupaciguara.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara Estado de Minas Gerais Adalcino Antônio Gomes, em pleno exercício de suas funções, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este meio, CONVOCA os candidatos do quadro de reserva da Câmara Municipal de Tupaciguara –MG, aprovados (as) no concurso público. Edital nº 01/2012 no cargo de AUXILIAR DE SEGURANÇA, para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso tenham interesse, protocolarem requerimento perante esta Câmara, a fim de assumirem, o mencionado cargo, de acordo com a ordem de classificação e preferência, para a substituição do servidor efetivo LUCAS ANTÔNIO DA SILVA, pelo fato de o mesmo ter pedido a **exoneração** de seu cargo, ficando o referido cargo vago. E, para conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente edital que será publicado e fixado no mural da Câmara Municipal, no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios para conhecimento geral.

Tupaciguara – MG, 02 de julho de 2013.

ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:21E4C8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG – Pregão Presencial nº: 020/2013 – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 066/2013, Pregão Presencial nº: 020/2013 Referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos sólidos de saúde gerados nas Unidades de Saúde de responsabilidade direta da Prefeitura de Tupaciguara/MG. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 16 de Julho de 2013, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação, mais informações pelo fone (034) 3281.0057

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:1100DB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 025/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: S.M Transportes e Turismo – ME, CNPJ: 07.624.277/0001-34, valor: 101.460,00 lê-se 125.960,00 – Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros e locação de horas máquinas – vigência: 12 meses – Varzelândia, 20 de junho de 2013.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4F3A95BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2009 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2009

A Prefeitura de Vespasiano comunica que por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, anulou a partir do dia 10 de janeiro de 2013 Processo Licitatório nº 155/2009, Concorrência Pública nº 003/2009 , cujo objeto é a delegação de permissões destinadas à execução do serviço público de transporte de táxi por pessoas físicas.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente Cpl

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D09D6183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVAS DATAS DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica aos interessados as novas datas de entrega e abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº 096/2013, Concorrência Pública nº 004/2013, cujo objeto é a delegação de permissões destinadas à execução do serviço público de transporte de táxi por pessoas físicas. Data da entrega dos envelopes: 20 de agosto de 2013, de 12:00hrs às 17:hrs. no Setor de Licitações da Prefeitura – Data de Abertura dos envelopes: 21 de agosto de 2013 às 09:00 hrs. no auditório da Prefeitura . Os Editais encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações , ou no site www.vespasiano.mg.gov.br

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:20B07D98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2013
DATA: 03/07/2013

Ás quinze horas do dia três do mês de Julho de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão para análise e decisão sobre o Processo Licitatório nº 135/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2013, cujo objeto é a Contratação dos artistas KLEITON & KLEIDIR, para o evento Festival de Inverno/2013, através da empresa PRISMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrito sob CNPJ: 15.178.752/0001-14, conforme proposta no valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) que serão pagos da seguinte forma: 100% no ato da assinatura do contrato. A Contratação será por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo ou seja: solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Expediente do Secretário

Municipal da Administração; carta proposta da empresa a ser contratada; documentos que comprovam a sua especialidade e exclusividade para representação dos artistas e documentos que confirmam sua condição fiscal e legal. A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de empresa especializada na área de realização de eventos desta natureza e considerando o interesse do Município em realizar o projeto acima descrito, decide pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação da empresa: PRISMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, nos termos da proposta apresentada, que é parte integrante deste processo. As despesas decorrentes desta Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta das dotações abaixo, consignada no orçamento vigente:
02.11.01.13.392.0020.2235 - 3.3.90.39.00 – FICHA - 1156
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:CCD38A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 403/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

EXERCÍCIO DE 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Lei nº 403 de 02 de Julho de 2013.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014 e dá providências.

Disposições Preliminares
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, que serão encaminhadas ao legislativo quando do encaminhamento do Plano Plurianual 2014-2017.
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em
limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2014 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§2º. O projeto de lei orçamentária para 2014 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§3º. O anexo de Metas e Prioridades serão encaminhados ao legislativo quando do encaminhamento do Plano Plurianual 2014–2017.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, sub funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2014 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de setembro de 2013, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;
II – oriundos de transferências do Município;
III – oriundos de operações de crédito internas e externas;
IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2014, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,002% (Dois milésimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário de Administração, Secretário de Planejamento ou Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014 exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2014.

§2º. No caso de não - aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2014 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2014 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014 a 2016, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei; b – atualização e informatização do cadastro imobiliário; c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2014, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014 estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e re-ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2014 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas,ressalvadas as autorizadas mediante lei e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas paras as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcio intermunicipais, constuídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exclusivamente para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 35. As tranferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art.116 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as
caixas da rede pública municipalde ensino que receberem diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelo recursos do Sistema Único de Saúde .

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em deus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico - financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2013

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2014 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º,

§ 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Seção XIV

Das Disposições Gerais
Art. 44. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transferir e/ou transpor total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei.

§1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão também ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2014 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2013, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2014 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de Julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art . 4º, § 1)									Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	27.052.000,00	25.188.081,94	0,01	27.233.690,00	23.588.142,57	0,01	28.790.050,00	23.170.568,30	0,01
Receitas Primárias (I)	26.937.500,00	25.081.471,14	0,01	27.187.900,00	23.548.482,09	0,01	28.739.730,00	23.130.070,18	0,01
Despesa Total	27.052.000,00	25.188.081,94	0,01	27.233.690,00	23.588.142,57	0,01	28.790.050,00	23.170.568,30	0,01
Despesas Primárias (II)	26.887.000,00	25.034.450,65	0,01	27.033.690,00	23.414.914,90	0,01	28.555.050,00	22.981.437,56	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	50.500,00	47.020,48	0,00	154.210,00	133.567,19	0,00	184.680,00	148.632,62	0,00
Resultado Nominal	-30.000,00	-27.932,96	0,00	-50.000,00	-43.306,92	0,00	1.650.000,00	1.327.939,26	0,00
Dívida Pública Consolidada	400.000,00	372.439,48	0,00	350.000,00	303.148,41	0,00	300.000,00	241.443,50	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.650.000,00	-1.536.312,85	0,00	-1.700.000,00	-1.472.435,15	0,00	-50.000,00	-40.240,58	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2014	2015	2016
346.350.607.900,00	346.350.607.900,00	346.350.607.900,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2014	2015	2016
7,40	7,50	7,62

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)					Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2012 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2012 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO (c) = (a - b)	% (c / a) * 100
Receita Total	30.884.100,00	0,01	21.563.318,40	0,01	-9.320.781,60	-30,18
Receitas Primárias (I)	29.084.800,00	0,01	21.407.092,66	0,01	-7.677.707,34	-26,40
Despesa Total	30.884.100,00	0,01	23.172.338,20	0,01	-7.711.761,80	-24,97
Despesas Primárias (II)	30.784.100,00	0,01	23.046.386,59	0,01	-7.737.713,41	-25,14
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.699.300,00	0,00	-1.639.293,93	0,00	60.006,07	-3,53
Resultado Nominal	5.129.045,41	0,00	2.048.264,09	0,00	-3.080.781,32	-60,07
Dívida Pública Consolidada	488.677,64	0,00	418.196,93	0,00	-70.480,71	-14,42
Dívida Consolidada Líquida	-397.191,26	0,00	-1.110.434,59	0,00	-713.243,33	179,57

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) -	EXERCÍCIO DE 2012 (EM REAIS)
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
306.087.206.000,00	306.087.206.000,00

O município tem estado muito empenhado em cumprir todas as suas metas fiscais, permanecendo em boas condições financeiras.

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores	em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	

Receita Total	25.377.078,00	30.884.100,00	21,70	25.400.000,00	-17,76	27.052.000,00	6,50	27.233.690,00	0,67	28.790.050,00	5,71
Receitas Primárias (I)	24.947.078,00	29.084.800,00	16,59	25.230.000,00	-13,25	26.937.500,00	6,77	27.187.900,00	0,93	28.739.730,00	5,71
Despesa Total	25.377.078,00	30.884.100,00	21,70	25.400.000,00	-17,76	27.052.000,00	6,50	27.233.690,00	0,67	28.790.050,00	5,71
Despesas Primárias (II)	25.315.078,00	30.784.100,00	21,60	25.265.644,00	-17,93	26.887.000,00	6,42	27.033.690,00	0,55	28.555.050,00	5,63
Resultado Primário (III) = (I - II)	-368.000,00	-1.699.300,00	361,77	-35.644,00	-97,90	50.500,00	-241,68	154.210,00	205,37	184.680,00	19,76
Resultado Nominal	-4.936.236,67	5.129.045,41	-203,91	-1.222.808,74	-123,84	-30.000,00	-97,55	-50.000,00	66,67	1.650.000,00	-3.400,00
Dívida Pública Consolidada	320.000,00	488.677,64	52,71	430.000,00	-12,01	400.000,00	-6,98	350.000,00	-12,50	300.000,00	-14,29
Dívida Consolidada Líquida	-5.526.236,67	-397.191,26	-92,81	-1.620.000,00	307,86	-1.650.000,00	1,85	-1.700.000,00	3,03	-50.000,00	-97,06
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	29.358.972,72	33.141.727,71	12,88	25.400.000,00	-23,36	25.188.081,94	-0,83	23.588.142,57	-6,35	23.170.568,30	-1,77
Receitas Primárias (I)	28.861.501,81	31.210.898,88	8,14	25.230.000,00	-19,16	25.081.471,14	-0,59	23.548.482,09	-6,11	23.130.070,18	-1,78
Despesa Total	29.358.972,72	33.141.727,71	12,88	25.400.000,00	-23,36	25.188.081,94	-0,83	23.588.142,57	-6,35	23.170.568,30	-1,77
Despesas Primárias (II)	29.287.244,36	33.034.417,71	12,79	25.265.644,00	-23,52	25.034.450,65	-0,92	23.414.914,90	-6,47	22.981.437,56	-1,85
Resultado Primário (III) = (I - II)	-425.742,55	-1.823.518,83	328,31	-35.644,00	-98,05	47.020,48	-231,92	133.567,19	184,06	148.632,62	11,28
Resultado Nominal	-5.710.777,17	5.503.978,63	-196,38	-1.222.808,74	-122,22	-27.932,96	-97,72	-43.306,92	55,04	1.327.939,26	-3.166,34
Dívida Pública Consolidada	370.210,92	524.399,98	41,65	430.000,00	-18,00	372.439,48	-13,39	303.148,41	-18,60	241.443,50	-20,35
Dívida Consolidada Líquida	-6.393.353,55	-426.225,94	-93,33	-1.620.000,00	280,08	-1.536.312,85	-5,17	-1.472.435,15	-4,16	-40.240,58	-97,27

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2011	2012	2013	2014	2015	2016
5,09	7,81	7,31	7,40	7,50	7,62

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)					Valores em R$1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimônio / Capital	7.913.804,56	100,00	8.060.570,07	100,00	6.530.399,24	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.913.804,56	100,00	8.060.570,07	100,00	6.530.399,24	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2011 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	38.050,00	0,00
Alienação de bens Móveis	0,00	38.050,00	0,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	28.750,00	8.400,00
Despesas de Capital	0,00	28.750,00	8.400,00
Investimentos	0,00	28.750,00	8.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2010 (g) = (Ia - IId)	2011 (h) = (Ib - IIe + IVg)	2012 (i) = (Ic - IIf + IVh)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	9.300,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	9.300,00	900,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2014

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	
EVENTOS	Valor Previsto para 2014
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	
EVENTOS	Valor Previsto para 2014
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00

Restituição de Tributos a Maior	0,00	0,00
Discrepância de Projeções	0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Índice Geral	
Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo I - Metas Anuais	13
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	14
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	15
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido	16
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	17
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	18
Demonstrativo IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	20

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D3019AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
LEI 825 - LDO - INDICES OFICIAIS

Informações Sobre o PIB
Valor do percentual: 3,08
Previsão para os próximos exercícios: 2014 - 3,50 2015 - 4,00 2016 - 4,00
Fonte das informações do PIB: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Valor projetado para o exercício de 2010 : 351.381.000.000,00
Valor realizado para o exercício de 2010 : 351.381.000.000,00
Fonte das informações do PIB estadual: FJP - Fundação João Pinheiro

Informações Sobre o Índice de Correção							
Descrição : Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo							
Sigla : IPCA							
Pecentual Mensal :							
Mar/2012	0,210%	Jun/2012	0,080%	Set/2012	0,570%	Dez/2012	0,790%
Abr/2012	0,640%	Jul/2012	0,430%	Out/2012	0,590%	Jan/2013	0,860%
Mai/2012	0,360%	Ago/2012	0,410%	Nov/2012	0,600%	Fev/2013	0,600%
Índices oficiais de :	2011 - 6,500%	2012 - 5,830%					
Previsão para :	2013 - 6,000%	2014 - 6,000%	2015 - 6,000%	2016 -6,000%			
Fonte das informações : Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística							
Informações Sobre os Fatores de Cálculo							
Índices de correção mensal :							
Mar/2012	109,567%	Jun/2012	108,253%	Set/2012	107,263%	Dez/2012	105,398%

Abr/2012	109,338%	Jul/2012	108,166%	Out/2012	106,656%	Jan/2013	104,572%
Mai/2012	108,642%	Ago/2012	107,703%	Nov/2012	106,030%	Fev/2013	103,680%
Fatores de correções previstos para :							
2014 - 109,500%	2015 - 110,000%	2016 - 110,000%					
Fatores de deflações previstos para :							
2011 - 1,195%	2012 - 1,195%	2013 -1,060%	2014 - 1,060%	2015 - 1,124%	2016 - 1,191%		

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:5656B1EE

GABINETE
LEI 825 - LDO - METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2011 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014
Meta Fiscal - Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO Saldo Anterior da Dívida Consolidada (a) : 0,00	Exercícios					
	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
Dívida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	218.082,34	1.233.163,79	1.307.153,62	1.385.582,84	1.468.717,82	1.556.840,89
Ativo Disponível	878.034,58	1.184.089,46	1255134,83	1330442,92	1410269,50	1494885,67
Haveres Financeiros	28.522,03	142.201,36	150733,44	159777,45	169364,10	179525,95
(+) Restos A Pagar Processados	688.474,27	93.127,03	98714,65	104637,53	110915,78	117570,73
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-218.082,34	-1.233.163,79	-1.307.153,62	-1.385.582,84	-1.468.717,82	-1.556.840,89
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-218.082,34 (b - a)	-1.233.163,79 (c - b)	-1.307.153,62 (d - c)	-1.385.582,84 (e - d)	-1.468.717,82 (f - e)	-1.468.717,82 (g - f)
Resultado Nominal	-218.082,34	-1.015.081,45 Inflação	-73.989,83 6,00	-78.429,22 6,00	-83.134,98 6,00	-88.123,07 6,00

Metodologia de Cálculo:

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:D8939067

GABINETE
LEI 825 - LDO - AVALIAÇÃO METAS FISCAIS EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2014
AMF - Demonstrativo II (LRF, art.4º, §2º, inciso I

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2012 (a)	% PIB	2012 (b)	%PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	12.057.500,00	0,000	12.168.459,13	0,000	110.959,13	0,92
Receitas Primárias (I)	11.318.500,00	0,000	12.116.179,41	0,000	797.679,41	7,04
Despesa Total	12.057.500,00	0,000	11.055.746,97	0,000	-1.001.753,03	-8,30
Despesas Primárias (II)	12.037.500,00	0,000	11.000.902,44	0,000	-1.036.597,56	-8,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	-719.000,00	0,000	1.115.276,97	0,000	1.834.276,97	-255,11
Resultado Nominal	-218.082,34	0,000	-1.015.081,45	0,000	-1.233.163,79	565,45
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-218.082,34	0,000	-1.233.163,79	0,000	0,00	0,00
*Valores do PIB Estadual no exercício de 2010			Previsão		Realizado	
			351.381.000.000,00		351.381.000.000,00	

*Fonte: FJP - Fundação João Pinheiro

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:D8975AE6

GABINETE
LEI 825 - LDO - METAS ANUAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II											R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	10.791.716,79	12.168.459,13	12,75	14.074.870,22	15,66	15.411.982,90	9,49	16.953.181,18	10,00	18.648.499,30	9,99
Receitas Primárias (I)	10.731.176,25	12.116.179,41	12,90	14.016.230,83	15,68	15.347.772,76	9,50	16.882.550,04	9,99	18.570.805,04	9,99
Despesa Total	10.096.480,63	11.055.746,97	9,50	13.908.419,21	25,80	15.229.719,04	9,49	16.752.690,94	10,00	18.427.960,04	9,99
Despesas Primárias (II)	9.938.222,54	11.000.902,44	10,69	13.705.051,23	24,58	15.007.281,55	9,50	16.508.009,70	9,99	18.158.810,67	9,99

Resultado Primário (III) = (I - II)	792.953,71	1.115.276,97	40,64	311.179,60	-72,10	340.491,21	9,41	374.540,33	10,00	411.994,37	9,99
Resultado Nominal	-218.082,34	-1.015.081,45	365,45	-73.989,83	-92,72	-78.429,22	6,00	-83.134,98	6,00	-88.123,07	5,99
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-218.082,34	-1.233.163,79	465,45	-1.307.153,62	6,00	-1.385.582,84	6,00	-1.468.717,82	6,00	-1.556.840,89	6,00
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	12.892.864,05	13.650.577,45	20,08	14.074.870,22	22,41	14.539.606,50	9,49	15.088.270,90	3,77	15.657.849,96	3,77
Receitas Primárias (I)	12.820.536,27	13.591.930,06	20,24	14.016.230,83	22,42	14.479.030,90	9,50	15.025.409,43	3,77	15.592.615,48	3,77
Despesa Total	12.062.265,41	12.402.336,95	16,61	13.908.419,21	33,13	14.367.659,47	9,50	14.909.835,30	3,77	15.472.678,45	3,77
Despesas Primárias (II)	11.873.194,47	12.340.812,36	17,88	13.705.051,23	31,84	14.157.812,78	9,50	14.692.069,87	3,77	15.246.692,42	3,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	947.341,80	1.251.117,71	49,78	14.016.230,83	-70,48	321.218,12	9,41	333.339,56	3,77	345.923,06	3,77
Resultado Nominal	-260.542,97	-1.138.718,37	395,70	-73.989,83	-92,29	-73.989,83	6,00	-73.989,84	0,00	-73.990,82	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-260.542,97	-1.383.363,14	502,20	-1.307.153,62	12,18	-1.307.153,62	6,00	-1.307.153,63	0,00	-1.307.171,19	0,00

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	6,500%	5,830%	6,000%	6,000%	6,000%	6,000%
	*IPCA- Fonte das Informações: Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística					
	Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					

Ano de 2011 = valores correntes multiplicado por	1,1947%	Ano de 2014 = valores correntes divido por	1,0600%
Ano de 2012 = valores correntes multiplicado por	1,1218%	Ano de 2015 = valores correntes divido por	1,1236%
Ano de 2013 = valores correntes divido por	1,0600%	Ano de 2016 = valores correntes divido por	1,1910%

Fonte das Informações: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:451A48A2

GABINETE
LEI 825 - LDO - EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$ 1,00
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	2.776.792,18	100,000	102.405,25	100,000	-260.602,88	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.776.792,18	100,000	102.405,25	100,000	-260.602,88	100,000
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:65587DB3

GABINETE
LEI 825 - LDO - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$ 1,00
Receitas Realizadas			
Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
Alienação de Ativos	0,00	12.010,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	12.010,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	12.010,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0,00	12.010,00	0,00
Despesas Executadas			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
Despesa de Capital	0,00	12.010,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	12.010,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	12.010,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Observações:

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:227FF1EB